ANNO LXIV ---- NUMERO 16

SEXTA-FEIRA 20 DE JANEIRO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de Janeiro, á 1 hora e 42 minutos da tarde (pela linha terrestre.)

Falleceu o bacharel João da Costa Rego Monteiro, natural de Pernambuco.

— Seguio hoje no paquete americano para o norte, o Dr. Guilherme Cruz, deputado geral pelo Pará.

SERVIÇO DO CENTRO TELEGRAPHICO DA IMPRENSA

(Para o *Diario de Pernambuco*)

VALPARAIZO, 19 de Janeiro.

O cholera diminue de intensidade no Chile.

BERLIM, 19 de Janeiro.

A Russia agglomera tropas na fronteira da Romania.

Está verificado que o principe Karageorgevitch, apoiado pela Russia, pretende o throno da Bulgaria.

LIMA, 19 de Janeiro.

Deram-se motins aqui em consequencia de ter sido decretada a expulsão de Iglesias.

RIO DE JANEIRO, 19 de Janeiro, á 1 hora e 35 minutos da tarde (pela linha terrestre).

Não ha noticias acerca de S. M. o Imperador.

— As apolices geraes de 1:000$, do juro de 5 %, são negociadas á 950$000.

— A taxa do cambio sobre Londres, á 90 d. v., foi hoje de 24 d. por 1$000, e reservada de 24 1/8.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BERLIN, 17 de Janeiro.

Tendo se espalhado boatos de um attentado contra a vida do Kronprinz da Allemanha a noticia foi officialmente desmentida.

Estão tomadas medidas excepcionaes de rigor contra os socialistas.

ROMA, 17 de Janeiro.

Sua Santidade o Papa Leão XIII concedeu uma audiencia ao enviado de S. M. o Imperador do Brazil.

LISBOA, 19 de Janeiro

A camara reconheceu que não perdeu seu lugar de deputado o Sr. Ferreira de Almeida, em virtude do conflicto que teve com o ministro da Marinha.

BUENOS-AYRES, 19 de Janeiro.

Consta que promptamente serão unificadas as dividas da Republica Argentina.

Na provincia de Salta nenhum caso novo de cholera deu-se de hontem para hoje.

SANTIAGO, 19 de Janeiro.

36 casos novos e 11 obitos de cholera durante as ultimas 24 horas.

VALPARAIZO, 19 de Janeiro.

75 casos novos e 23 fallecimentos da epidemia reinante foram assignalados hoje.

VIENNA, 18 de Janeiro.

Continuam a circular boatos de guerra.

Diz se que o governo russo vai propôr o principe Karageorgevitch para a Bulgaria, mas que as principaes potencias hão de recusar este candidato.

(*) PARIS, 19 de Janeiro.

As negociações diplomaticas entaboladas entre a França e a Italia, á respeito do incidente de Florença, vão proseguindo com lentidão.

Existe uma certa tensão nas relações d'estas duas nações.

Agencia Havas, filial em Pernambuce, 19 de Janeiro de 1888.

(*) Não tendo a agencia de Pernambuco recebido a noticia concernente ao incidente de Florença, não póde explicar mais claramente o assumpto de que trata o telegramma acima.

— No telegramma de S. Petersburgo publicado hontem deve ler-se: « O czar endereçou ao *governador militar* de Moscou um rescripto » .. etc. etc.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ESCRIPTURAÇÃO COMMERCIAL

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

MODELOS DE ESCRIPTURAS DE SOCIEDADES

(*Continuação*)

IV

Escriptura de sociedade em commandita e por acções

Entre os abaixo assignados
1º O senhor... de uma parte:
2º O senhor... etc, e todas as pessoas que comprarem acções da sociedade, de outra parte.
Considerando, etc. etc...
A justou-se e fez-se o seguinte:

Art. 1º E' fundada pela presente escriptura uma sociedade em nome collectivo a respeito dos senhores... e em commandita a respeito de todas as pessoas que se tornarem accionistas da presente sociedade.

Art. 2º A sociedade tem por fim...

Art. 3º A duração da sociedade é de... annos, que começam a contar se em... e terminarão em...

Art. 4º A séde da sociedade está estabelecida em... A firma social é...

Art. 5º Os senhores... são os unicos gerentes da sociedade: e são tambem os unicos que teem a faculdade de assignar com a firma social, etc...

Art. 6º O capital da sociedade é de... composto como se segue:... E' dividido em... acções de... Attendendo a que os socios gerentes depositaram um capital, e attendendo igualmente ás suas obrigações e responsabilidades, ficam, desde agora, os ditos senhores reconhecidos proprietarios de... acções; mas, para garantia da sua direcção, elles só poderão dispor dellas quando lhes tiver sido previamente dada autorisação pela assembléa geral dos accionistas;—e, para evitar qualquer abuso, estas acções conterão a seguinte nota: destinadas á direcção. As acções serão extrahidas de um unico registro e numeradas desde 1 até... Serão nominativas e transmissiveis por endosso, obrigando-se o renunciante e o cessionario a fazer ou mandar fazer a declaração de cessão nos registros da sociedade.

Art. 7º Os gerentes, terão a titulo de ordenado direito a...

Art 8º As acções dos socios commanditarios dão direito ao juro de... por anno, a uma parte de... nos ganhos, e a... no capital depois da liquidação.

Art. 9º Os gerentes conservarão ou farão com que se conservem os livros escripturados em dia e conforme os usos do commercio; e todo o accionista terá direito de examinar a escripturação, sem comtudo poder desviar da sociedade os ditos livros.

Art. 10. Todos os seis mezes, os gerentes mandarão fazer um balancete do estado da sociedade, o qual será communicado á assembléa geral, de que adeante se trata. Depois do incerramento e da verificação de cada balancete, a assembléa geral autorisará o pagamento dos juros e a distribuição dos dividendos, se puder ter lugar, segundo o capital de cada um dos socios

Art. 11. No 1º de Janeiro e no 1º de Julho (as datas podem ser quaesquer), independentemente das reuniões que possam ter sido convocadas pelo conselho de vigilancia, de que se tratará adeante, ou mesmo, em caso de necessidade, por qualquer socio,—haverá na séde da sociedade, uma assembléa geral dos accionistas.

Assembléa geral

Art. 12. Ficará ao cuidado dos gerentes, do conselho de vigilancia, ou do accionista que a reclamar, a convocação da assembléa geral, não só por cartas, como tambem por uma inserção em qualquer jornal judicial, a qual deve ser feita, pelo menos, tres dias antes da reunião.

Art. 13. Ao começar a sessão, os accionistas devem escolher entre si a pessoa que ha-de presidir. A assembléa terá em vista: 1º ouvir, dos gerentes, o relatorio das operações da sociedade; 2º verificar por si, ou por meio de uma commissão nomeada d'entre os seus membros, as contas e o estado da sociedade: 3º deliberar sobre a conveniencia de se dar dividendo; 4º nomear os membros do conselho de vigilancia permanente, de que se tratará adeante; 5º finalmente deliberar sobre tudo que diga respeito á sociedade, sem de modo algum ultrapassar as condições de commandita.

Art. 14. Serão approvadas as propostas que tiverem maior numero de votos entre os membros presentes ou representados por procuração especial. Cada acção tem jus a um voto. Os gerentes não poderão votar quando se tratar de se julgar, quer em geral, quer em particular, dos actos da direcção ou das contas da sua gerencia. Em qualquer outra circumstancia, são simples accionistas.

Art. 15 Haverá um registro particular em que se lançarão os processos verbaes das deliberações dos accionistas,—os quaes serão assignados pelo presidente. Na abertura de cada assembléa geral, será lido o auto da assembléa anterior. A sua adopção ou as reclamações a que der lugar constarão do auto seguinte.

Conselho de vigilancia

Art. 16 O conselho de vigilancia é composto de... membros nomeados por um anno, na reunião de... (indica-se a data). Este conselho é encarregado de vigiar os actos da direcção, e a execução dos presentes estatutos; póde elle proprio, ou delegando um dos seus membros, verificar os fundos em cofre, os livros de escripturação e todos os mais documentos,—e, no caso de haver suspeita, convocar a assembléa geral, prevenindo os gerentes.

Art. 17 Dissolvendo-se a sociedade antes de expirar o prazo, a liquidação será feita por um ou mais liquidatarios nomeados pela assembléa geral, os quaes poderão ser os gerentes.

Art. 18. O capital liquido da sociedade, depois de feita a liquidação, será repartido por todas as acções.

Feito em Lisboa, em...

(Assignaturas)

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

4ª *secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 18 de Janeiro de 1888.*

O presidente da provincia, usando da autorisação concedida pelo art. 9 § 2 da lei n. 1884 de 30 de Abril de 1887, resolve expedir o seguinte:

Regulamento organico da administração do ensino publico

TITULO I

DA INSPECÇÃO DO ENSINO

Capitulo I

Dos funccionarios a quem incumbe a inspecção

Art. 1.º A suprema direcção da instrucção publica cabe ao presidente da provincia, que a exerce por intermedio do inspector geral e inspectores escolares, decidindo os negocios que lhe competirem por lei, e pelo presente regulamento, resolvendo as duvidas occurrentes em sua execução e determinando a adopção de quaesquer medidas que se lhe não opponham e forem reclamadas pela regularidade e exigencias do serviço.

Art. 2.º A immediata inspecção do ensino é da competencia:
I Do inspector geral da instrucção publica.
II Do conselho litterario.
III Dos delegados litterarios.
IV Dos inspectores escolares.

Secção I

Do inspector geral

Art. 3º. Ao inspector geral são subordinados todos os professores e directores de escolas e collegios publicos e particulares subvencionados pelos cofres provinciaes, e quaesquer funccionarios da instrucção publica e bibliothecas provinciaes. Compete-lhe:

§ 1.º Inspeccionar e fiscalisar por si, pelos delegados litterarios, por qualquer dos membros do conselho litterario que designar, e extraordinariamente por pessoas de sua confiança que disso incumbir, as escolas, collegios, casas de educação e estabelecimentos provinciaes, quér publicos, quér particulares (§ 13).

§ 2.º Regularisar o ensino publico, expedindo, com a approvação do presidente da provincia, as necessarias instrucções.

§ 3º Proceder ou mandar proceder a quaesquer exames ou diligencias precisas para a adopção de providencias tendentes ao melhoramento do ensino e á boa execução das disposições que o regulam.

§ 4.º Ouvir o conselho litterario ou qualquer das respectivas secções (art. 8), nos casos declarados neste regulamento e sempre que o julgar conveniente.

§ 5º Presidir as conferencias do conselho litterario (art. 207), regular-lhe os trabalhos e discussões, e mandar proceder ás diligencias necessarias ás suas deliberações.

§ 6º Remetter ao presidente da provincia, com informação sua, os pareceres das secções e as deliberações do conselho litterario, nos casos em que necessitem de subir á resolução d'aquella autoridade (art. 8).

§ 7.º Presidir os exames e concursos para o magisterio publico (art. 208), e conferir titulos aos approvados.

§ 8.º Organisar, mediante audiencia do conselho litterario, o regimento interno das escolas (art. 66) e dos estabelecimentos de instrucção publica, submettendo-o á approvação do presidente da provincia.

§ 9.º Adoptar, fazer substituir ou rever os compendios e livres para o ensino nas escolas publicas, ouvido o conselho litterario.

§ 10. Fazer organisar e remetter aos professores publicos, no principio de cada anno, uma relação dos livros e compendios adoptados (art. 68).

§ 11. Expedir o programma de ensino das escolas primarias, regulando as lições, exercicios, horario, exames e o mais que convier, podendo esse programma ser revisto quando for necessario (arts. 63 a 65).

§ 12. Autorisar, a titulo de ensaio, o emprego de qualquer novo methodo ou systema recommendado de ensino, acompanhando, por si ou por seus agentes, o seguimento das lições e verificando o gráo de aproveitamento dos alumnos.

§ 13. Visitar as escolas, bibliothecas, e quaesquer estabelecimentos litterarios da provincia, quér publicos, quér particulares.

§ 14. Deferir juramento aos chefes de estabelecimentos litterarios da provincia, professores de instrucção primaria e secundaria, ao secretario e aos demais empregados da repartição da instrucção publica.

§ 15. Marcar aos professores nomeados ou removidos prazo no qual assumam o exercicio de suas cadeiras, attendendo ás distancias e não excedendo de noventa dias, nos quaes se não contarão os necessarios para a viagem, calculados na razão de trinta kilometros por dia.

§ 16. Abonar e justificar ou não as faltas dos professores publicos primarios e dos empregados da repartição da instrucção publica.

§ 17. Rubricar os attestados de exercicio dos professores de instrucção primaria, para que possam receber vencimentos, uma vez que taes attestados estejam nas condições do art. 17 § 5.

§ 18. Impor as penas dos arts. 190 a 192 e 214 e confirmar, para que possam produzir o devido effeito, as que aos professores publicos impuzerem os delegados litterarios e os inspectores escolares.

§ 19. Propor ao presidente da provincia, ouvido o conselho litterario, cujo parecer annexará á proposta:
I. Os individuos habilitados para o magisterio publico (arts. 100 e 105)
II. Os professores publicos que devam ter accesso ou remoção, nos termos deste regulamento.
III. A concessão de gratificações extraordinarias de que tratam os arts. 125 a 127.
IV. A jubilação dos professores que estiverem nas circumstancias legaes de havel-a, e a demissão dos effectivos que a tenham merecido (art. 227).
V. A creação, transferencia, suppressão ou encerramento de cadeiras de instrucção publica.
VI. A adopção do methodo ou systema de ensino a que se refere o § 12, quando praticamente reconhecidas sua conveniencia e vantagens.
VII. As alterações que a experiencia aconselhar no regimen technico, disciplinar e economico das escolas e estabelecimentos de instrucção publica.

§ 20. Confirmar as nomeações de professores interinos quando feitas pelos delegados litterarios nos termos do art. 17 § 2º, si entender que os nomeados são idoneos e demittil-os quando as conveniencias do ensino o exigirem. Si os delegados litterarios não fizerem em tempo a nomeação, (art. cit. § 3º, competirá esta ao inspector geral.

§ 21. Fiscalisar o expediente e todos os mais trabalhos da repartição da Instrucção Publica, autorisar as despezas com o serviço desta e das escolas, quanto ao fornecimento dos objectos que lhes forem necessarios, e requisitar o pagamento do Thesouro Provincial, que o satisfará toda a vez que se não der excesso das verbas respectivas da lei do orçamento.

§ 22. Suspender do exercicio e vencimentos, até 30 dias, os empregados da repartição, que commetterem faltas no cumprimento de seus deveres.

§ 23. Apresentar ao presidente da provincia, até o dia 15 de Fevereiro, um relatorio do estado e movimento da instrucção publica e particular da provincia no anno anterior, com todas as indicações conducentes ao progresso e desenvolvimento do ensino, que a experiencia e o estudo lhe possam suggerir, addicionando:
I. Um quadro estatistico das escolas e estabelecimentos de instrucção; e
II O orçamento das despezas a fazer-se com o pessoal e material do ensino publico.

§ 54. Exercer todas as mais funcções declaradas nas leis e regulamentos, e quaesquer outras, concernentes ao serviço sob sua direcção, das quaes o encarregar o presidente da provincia.

Secção II

Do conselho litterario

Art. 4º. O conselho litterario compor-se-ha:
§ 1º Do inspector geral (art. 3 § 5):
§ 2º Do regedor do Gymnasio Pernambucano;
§ 3º Do director da Escola Normal;
§ 4º De cinco cidadãos que se hajam distinguido nas lettras e no magisterio publico ou particular, pelo presidente da provincia nomeados annualmente e podendo ser reconduzidos;
§ 5º De tres cidadãos, nas mesmas condições e por igual tempo, nomeados pelo inspector geral.
§ 6º De um professor primario, annualmente eleito pelos professores da mesma classe, effectivos e vitalicios.

Art. 5º Alem dos membros effectivos, de que trata o artigo precedente, haverá seis extraordinarios nomeados pelo inspector geral para os casos de impedimento d'aquelles e de affluencia de serviço. O ultimo dos mencionados (art. 4 § 6) será substituido pelo seu immediato em votos.

Art. 6º Ao conselho litterario incumbe emittir parecer:
§ 1º Sobre methodos e systemas praticos de ensino.
§ 2º Sobre a adopção, revisão ou substituição de compendios, livros e objectos de ensino.
§ 3º Sobre o programma das obras elementares que o governo pretenda fazer compôr e imprimir para a instrucção publica e merecimento das que, compostas segundo o programma, forem submettidas á sua apreciação; e sobre premios aos autores ou traductores.
§ 4º Sobre o regimen interno das escolas e de quaesquer estabelecimentos publicos de instrucção.
§ 5º Sobre a necessidade da creação, transferencia e suppressão de cadeiras.
§ 6º Sobre programmas para provas oraes e escriptas dos exames de habilitação e dos concursos para o magisterio publico, bem como sobre o merecimento das provas produzidas em todos esses actos.
§ 7º Sobre os exames dos alumnos das escolas primarias, sendo-lhe submettidas as provas escriptas, bem como copia dos respectivos termos, para consultar sobre sua regularidade e sobre o progresso, apreciavel em vista dessas provas, do ensino dado nas aulas publicas, podendo propôr que sejam punidos os professores que não observarem os preceitos regulamentares e o programma, bem como nota de louvor áquelles cujos alumnos maior aproveitamento revelarem.
§ 8º Sobre vitaliciedade, accesso por antiguidade, remoção disciplinar, gratificações extraordinarias e jubilação dos professores da provincia.
§ 9º Sobre as infracções disciplinares dos professores publicos de instrucção primaria, secundaria ou especial, que incorrerem nas penas dos arts. 191 e 192.
§ 10. Sobre elaboração de bases para qualquer reforma ou melhoramento de que carecer a instrucção publica.
§ 11. Sobre quaesquer outros assumptos litterarios ou de interesse para o ensino publico, a respeito dos quaes o queira ouvir o inspector geral ou o presidente da provincia.

Art. 7º O conselho litterario dividir-se-ha em quatro secções:
§ 1º Cada secção compor-se-ha de tres membros designados pelo inspector geral.
§ 2º Compete:
I. A' primeira secção o que entende com os assumptos designados nos §§ 1 a 5 do art. 6.
II. A' segunda o que se refere ao objecto dos §§ 6 e 7 do mesmo artigo.
III. A' terceira o que concerne aos assumptos dos §§ 8 e 9 do citado artigo.
IV. A' quarta o que se comprehende nos §§ 10 e 11 do referido artigo e o que não pertencer ás outras secções.
§ 3º O inspector geral, de entre os membros das secções designará o relator para cada consulta.
§ 4º Nos casos de suspeição ou impedimento da maioria dos membros de alguma secção, designará outros de entre os effectivos, que os substituam na conferencia a que faltarem; e nas seguintes, verificadas as hypotheses do art. 13, procederá a convocação dos extraordinarios.
§ 5º O inspector geral nomeará uma ou mais commissões subsidiarias da 2ª secção para tratar do assumpto do § 7 do art. 6, designando para isso quaesquer dos membros effectivos ou extraordinarios do conselho litterario, e do mesmo modo praticará a respeito das outras secções, quando o julgue necessario.

Art. 8º Os pareceres das secções serão submettidos ao conselho litterario em conferencia. Si não versarem sobre materia disciplinar, vitaliciedade, provas produzidas em exame de habilitação e concurso, ou sobre o assumpto do § 10 do art. 6, poderão independentemente de conferencia, ser encaminhados ou resolvidos pelo inspector geral, como no caso couber.

Art. 9º O conselho litterario funccionará em conferencia ordinaria ou extraordinaria, estando presentes pelo menos quatro membros, reunindo-se aquella no dia 15 de cada mez ou no seguinte dia util, si esse o não fôr, salvo adiamento por conveniencia do serviço.

Art. 10. O inspector geral convocará conferencia extraordinaria toda a vez que assim o exigir a affluencia, importancia ou urgencia dos negocios que tenham de ser submettidos ao conselho litterario.

Art. 11. Nas conferencias ordinarias serão apresentados, discutidos e submettidos á approvação os pareceres das secções, podendo quaesquer dos membros do conselho indicar as medidas e providencias que entenda de vantagem para a instrucção publica, uma vez que versem sobre algum dos objectos de que trata o art. 6 §§ 1 a 10.

Art. 12. Nas conferencias extraordinarias tratar-se-ha primeiramente do seu objecto especial, e em seguida, havendo tempo, de assumptos de conferencia ordinaria.

Art. 13. O membro do conselho litterario que se achar impossibilitado de comparecer ás conferencias, o communicará com antecedencia ao inspector geral. O não comparecimento a tres conferencias successivas, motiva a chamada de substituto, e si fôr por mais de quatro mezes tem-se como renuncia do cargo. Em qualquer dos casos deste artigo, o inspector geral chamará um dos membros extraordinarios para supprir cada vaga ou ausencia.

Art. 14. O membro electivo de que trata o art. 4 § 6 é especialmente incumbido, nos processos disciplinares, de requerer a bem da defeza dos professores accusados, nos casos em que fôr ouvido o conselho litterario, não tendo, porém, na materia voto deliberativo.

Art. 15. Considera-se serviço relevante o exercicio assiduo e regular no conselho litterario, e o dos professores será tomado em consideração para os effeitos dos arts. 125 e 182.

Secção III

Dos delegados litterarios

Art. 16. Os delegados litterarios são nomeados e demittidos pelo presidente da provincia.

Art 17. Aos delegados litterarios compete:
§ 1º Visitar e inspeccionar assiduamente, as escolas de seus districtos, syndicando si nellas são fielmente observadas as disposições das leis e regulamentos do ensino, e communicando áquelle funccionario o que observarem.
§ 2º Nomear professores interinos, nos casos de vaga, licença ou impedimento dos effectivos por mais de oito dias, sendo preferidos na ordem em que em seguida vão mencionados:
I. Os titulados pela Escola Normal.
II. As pessoas que têm os titulos de que tratam os arts. 100 e 233.
III. As que houverem exercido o magisterio publico com reconhecida habilitação.
IV. As que exercerem ou tiverem exercido o magisterio particular com reconhecida habilitação.
V. As que não estando nas condições acima exigidas, tiverem entretanto para o magisterio notoria idoneidade.
§ 3º Communicar ao inspector geral, logo que a fizer, sob pena de não produzir effeito, a nomeação de que trata o paragrapho antecedente, remettendo dentro de cinco dias as informações e titulo, que abonem as habilitações do nomeado, para ser aquella confirmada, entrando este immediatamente em exercicio.
§ 4º Transmittir, com informação sua, ao inspector geral quaesquer participações, mappas, requerimentos e requisições dos professores publicos de seus districtos.
§ 5º Attestar mensalmente o exercicio dos professores de seus districtos, observando o seguinte:
I No attestado mensal de exercicio se declarará: 1º si o professor durante todo o mez, ou sómente parte deste, esteve na regencia da cadeira, e quaes os dias em que não deu aula, o motivo das faltas e si este foi participado em tempo; 2º o numero existente de alumnos matriculados e o dos que frequentaram a aula durante o mez (separadamente quanto a cada sexo, si a escola fôr mixta); 3º quantas vezes durante o mez foi a escola visitada pelo delegado litterario e 4º si lhe foi apresentada a cópia do ponto diario da escola, e—si fôr tempo proprio—tambem o mappa semestral ou annual.
II. Si o attestado se referir ao mez de Novembro, conterá tambem a declaração de ter sido ou não cumprido o disposto no art 74 do actual regimento das escolas, e si referir-se a Dezembro, a de se ter ou não procedido aos exames e o resultado delles.
III. Nos attestados de exercicio não podem ser mencionadas outras faltas si não as de que tratam os dous numeros antecedentes.
IV. Sendo dado por substituto, deve mais o attestado conter a declaração da data em que assumio elle a delegacia, do motivo porque o fez e si lhe foi passado o exercicio pelo effectivo, ou pelo substituto immediato na ordem estabelecida pelo regulamento.
§ 6.º Impôr, observando o disposto no art. 201, as penas de que tratam os arts 32 a 35, 190 e 214, e o communicar ao inspector geral, remettendo as provas dos factos que hajam dado lugar á imposição das penas do art. 190, nos termos do art. 20?, afim de que sejam por aquella autoridade confirmadas ou julgadas sem effeito.
§ 7º Fazer inventariar os moveis de cada uma das escolas de seus districtos, sendo declarado o estado e qualidade delles e os que faltam, fazendo extrahir de cada inventario duas copias assignadas pelos respectivos professores, das quaes uma remetterão, rubricada, ao inspector geral, ficando a outra em poder do delegado litterario (art. 183 § 11).
§ 8º Remetter ao inspector geral as relações e mappas de que trata o art. 183 § 10, depois de verificada a sua exactidão, declarando o numero de vezes que visitaram as escolas e o mais que parecer conveniente.
§ 9.º Auxiliar os inspectores escolares (art. 18) prestando-lhes as informações e esclarecimentos que pedirem, concernentes ao estado do pessoal e material das escolas.
§ 10. Presidir os exames dos alumnos nas aulas publicas, salvo quando, presente o inspector geral, quizer este presidil-os.
§ 11. Deferir juramento aos professores publicos nomeados, dar lhes posse, bem como aos removidos, sendo que a nenhum professor dará exercicio sem que lhe seja apresentado o titulo de nomeação (excepto quanto aos interinos), e tratando se de professor removido não o fará sem que esteja o titulo devidamente apostillado, e escrevendo no verso do titulo a declaração do dia em que deu posse ao professor, immediatamente officiará ao inspector geral dando conhecimento disso.
§ 12. Abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros de matricula e os mais que tiverem de servir a escripturação á cargo dos professores nas escolas publicas de seus districtos.
§ 13. Examinar si os professores e directores de escolas e collegios particulares cumprem o que determinam os arts. 209 á 213, e communicar a inobservancia ao inspector geral.
§ 14. Approvar contractos de locação de casas para escolas publicas nos lugares em que não as haja a provincia ou a municipalidade (art. 44), tendo em vista as condições hygienicas e as accommodações necessarias.
§ 15. Proceder ao arrolamento dos individuos em idade escolar e remetter ao inspector geral copia authenticada dos editaes de que trata o art. 31.
§ 16. Determinar nos districtos das cidades e villas o perimetro dentro do qual é obrigatoria a instrucção primaria, não excedendo de 2 kilometros para os alumnos do sexo masculino e de 1 kilometro para os do sexo feminino.
§ 17. Ministrar ao inspector geral todas as informações e esclarecimentos que por elle lhes forem exigidos com relação ao ensino em seus districtos.
§ 18 Apresentar ao inspector geral, até o dia 20 de Dezembro uma informação do estado da instrucção publica e particular em seus districtos, declarando si os professores procedem com zelo, vocação e moralidade no ensino de seus alumnos, e sobre a assiduidade e aproveitamento destes, e addicionando uma relação das escolas particulares, com o numero dos alumnos nellas matriculados e dos que as tenham frequentado, assim como os nomes dos professores respectivos
§ 19. Desempenhar os demais serviços e obrigações que lhes incumbe pelas leis e regulamentos da instrucção publica e cumprir as ordens e instrucções do inspector geral.

Secção IV

Dos inspectores escolares

Art. 18. O presidente da provincia poderá ordenar uma inspecção especial das escolas e estabelecimentos publicos de instrucção nas localidades em que isso lhe parecer necessario.

Aos inspectores escolares, que para isso forem nomeados incumbe observar as instrucções que lhes forem dadas pelo presidente da provincia de accordo com o inspector geral.

Art. 19. Uma commissão nomeada pelo inspector geral em cada localidade visitará, segundo as instrucções por elle dadas, as escolas publicas do centro da provincia, toda vez que ao mesmo funccionario parecer necessario. Sempre que o acceitarem, serão preferidos para compôr essa commissão os principaes funccionarios do lugar.

Art. 20. Os substitutos do delegado litterario, quando não estiverem em exercicio da delegacia, visitarão as escolas pelo menos uma vez por trimestre, prevenindo o delegado litterario para se achar presente, caso queira este comparecer.

Art. 21. Sempre que trez ou mais pais de familia o requererem ou fôr determinado pelo inspector geral, o delegado litterario em commissão com seus substitutos visitará as escolas.

Art. 22. Das visitas de que tratam os arts. 19 á 21 se fará communicação ao inspector geral, dando conta do resultado e indicando as providencias que parecerem necessarias.

TITULO II

DO ENSINO PRIMARIO OBRIGATORIO

Capitulo III

Da obrigação do ensino

Secção I

Das condições do ensino obrigatorio

Art. 23 Nas cidades, bem como nas villas e povoações em que houver escolas em numero sufficiente a juizo do governo, os pais, tutores e protectores têm obrigação de mandar á escola publica os filhos, tutelados e protegidos que tiverem de sete a quatorze annos, sendo do sexo masculino, e de 7 a 12, sendo do feminino.

Art. 24 Exceptuam-se da frequencia obrigatoria:
§ 1.º Os meninos já habilitados nas materias do 1º. grão do ensino escolar.
§ 2.º Os que são leccionados em casa ou em aula particular.
§ 3.º Os que tem impedimento permanente.
§ 4.º Para que os meninos sejam dispensados da frequencia devem os pais, tutores e protectores, fazer a prova:
Do § 1º, por meio de exame, attestados ou quaesquer outros documentos comprobatorios, a juizo do delegado litterario.
Do § 2º, por attestado do professor e por certidão, que será passada gratuitamente, extrahida dos mappas por elle remettidos á inspectoria geral da instrucção publica.
Do § 3º, por meio de apresentação pessoal do menino ou por attestados de facultativo.

Art. 25. Os pais, tutores ou protectores que não mandarem seus filhos, tutelados ou protegidos á escola publica ou particular do districto em que residirem, devem sob as penas dos arts. 33 e 34, communicar ao delegado litterario a maneira porque os instruem, bem como o nome e residencia do professor que os lecciona.

Art. 26 Mediante informação dos delegados litterarios, autorisará o inspector geral o fornecimento ás crianças indigentes, de vestido decente e simples, livros e mais objectos indispensaveis ao ensino escolar, correndo a despeza por conta dos cofres provinciaes ou municipaes, quando e conforme fôr determinado em lei.

Art. 27. Os pais, tutores e protectores são obrigados a communicar ao professor as causas das faltas de frequencia dos alumnos, quando esta houver sido interrompida por mais de 15 dias; devendo essa communicação ser dirigida tambem ao delegado litterario quando se tratar de escola particular (art. 35)

Secção II

Do arrolamento dos alumnos.

Art. 28 Quando se houver de pôr em execução o ensino obrigatorio, em cada districto litterario de cidade ou de villa nas condições do art. 23, uma commissão composta do respectivo delegado litterario, do 1º juiz de paz e do presidente da camara municipal, procederá annualmente no mez de Novembro ao arrolamento dos meninos, quer de um, quer de outro sexo, em idade escolar, podendo para esse fim requisitar das autoridades competentes as informações necessarias.

MUTILADO

ILEGÍVEL

§ Unico. Quando o 1º juiz de paz fôr o delegado litterario ou em lugar deste estiver em exercicio, fará parte da commissão o cidadão que fôr nomeado pelo inspector geral.

Art. 29. O inspector geral mandará fornecer á commissão os livros necessarios e ordenará o pagamento das despezas com a publicação nos jornaes do lugar, das listas por ella organisadas.

Art. 30. Aos 1ºs juizes de paz, quando por qualquer circumstancia não funccionarem na commissão, ás autoridades policiaes, aos encarregados do registro civil, assim como aos pais, tutores e protectores, professores publicos e particulares, o delegado litterario ou a commissão solicitará os esclarecimentos necessarios para cumprir-se o disposto no art. 28.

Art. 31. Feito o arrolamento, o delegado litterario fará affixar editaes nos lugares mais publicos do districto, ou publical-os pela imprensa, onde a houver, convidando os pais, tutores e protectores a darem instrucção a seus filhos, tutelados ou protegidos, sob as penas da lei, que nos mesmos editaes serão transcriptas.

Secção III

Das penas e recursos

Art. 32. Os individuos mencionados no artigo antecedente, que até 15 dias depois da abertura das aulas publicas não tiverem nellas matriculado seus filhos, tutelados ou protegidos, e não provarem que os instruem em seus domicilios ou em alguma escola particular, serão avisados pelo delegado litterario, por meio da imprensa ou por officio, para que o façam dentro em 15 dias e esgotado esse prazo sem que o aviso tenha produzido effeito, o delegado litterario passará a advertir os pais, tutores ou protectores.

Art. 33. Decorridos 15 dias depois da advertencia, si esta tiver sido tambem improficua, ser-lhes-ha imposta pelo mesmo funccionario multa de 2$000 a 10$000, podendo essa multa ser repetida e augmentada até 50$000 em caso de reincidencia, verificada de tres em tres mezes (art. 217.)

Art. 34. Nos casos de ausencia das escolas, por parte dos alumnos matriculados, excedente de 30 dias consecutivos, conhecerá dos motivos desta o delegado litterario, e, quando não justificada, serão por elle admoestados os respectivos pais, tutores ou protectores; podendo, si continuar a ausencia, impor-lhes multa de 200 a 500 rs. por dia que accrescer áquelle numero, comtanto que não passe de 5$000 em um mez.

Art. 35. Os professores publicos ou particulares, os pais, tutores e protectores incorrerão na multa de 10$000 a 50$000, toda vez que sem causa legitima e justificada se recusarem a prestar as informações e esclarecimentos pedidos pela commissão arroladora ou pelo delegado litterario, bem como no caso de darem-n'as inexactas ou fóra do prazo que lhes fôr marcado.

Art. 36. Da imposição da multa haverá recurso voluntario para o inspector geral (art. 217.)

(*Continúa*)

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia resolve designar João Baptista do Amaral para exercer, mediante contracto, o cargo de porteiro do Gymnasio Pernambucano, em substituição de Bernardo Ferreira Loureiro que não aceitou a designação feita para o referido cargo.—Communicou-se ao respectivo regedor.

Officios:

— Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Londres.—Tenho a honra de remetter a V. Exc. o balancete da receita e despeza da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, concernente ao mez de Novembro ultimo, acompanhado do devido desenvolvimento e da copia da acta da sessão em que os commissarios do governo procederam ao exame das respectivas contas.

Reitero a V. Exc. os protestos de minha alta estima e consideração.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Deferindo o requerimento a que allude a informação desse thesouro de 21 de Dezembro ultimo, n. 998, recommendo a Vmc. que mande pagar a Medeiros & C., não só a importancia de 2:634$000 autorisado pelo § 72 do artigo 2º da lei n. 1834 e que diz respeito á divida de exercicios findos, mas tambem a de 545$240 réis proveniente de fornecimento de objectos á Casa de Detenção e á Escola Normal nos mezes de Julho a Setembro do anno passado, ficando a de 515$720 réis de identico fornecimento no periodo decorrido de Julho de 1886 a Junho do dito anno, dependente dos recursos extraordinarios de que trata a citada informação.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc. a mandar satisfazer os inclusos pedidos do commandante do 2º batalhão de infantaria, na importancia de 124$800, segundo os orçamentos que acompanharam os officios dessa directoria, de 29 de Setembro e 12 de Outubro do anno passado, sob ns. 1320 e 1345, visto haver credito na Thesouraria de Fazenda para occorrer ao respectivo pagamento.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda e ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—De accordo com o orçamento, na importancia de 150$000, que veio annexo ao officio dessa directoria, de 14 de Abril do anno passado, sob n. 1.019, autoriso Vmc. a mandar fornecer ao 2º batalhão de infantaria os livros de talão de que trata um dos pedidos que foi remettido a esse arsenal com officio desta presidencia de 26 de Maio seguinte, visto haver credito para occorrer á respectiva despeza.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—De accordo com o orçamento na importancia de 2.432$800, que acompanhou o officio de Vmc de 22 de Dezembro findo, sob n. 68, autoriso-o a mandar satisfazer o incluso pedido, que lhe restituo, de peças de roupa de que tem precisão a enfermaria militar, visto haver credito para occorrer á respectiva despeza.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brazileira de navegação.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. Exc. participa que o vapor *Espirito Santo* chegado hoje ás 6 horas da manhã, dos portos do Norte, seguirá para os do Sul, hoje mesmo ás 6 horas da tarde.

— A' commissão das contas da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a Vs. Ss. que nesta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 29 de Dezembro findo.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JANEIRO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia attendendo que o Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, nomeado a 15 de Junho de 1882, professor da cadeira de linguas, latina e franceza, creada na freguezia de Afogados pela lei n. 1670 de 1º de Junho de 1882, foi, em virtude de portaria de 21 de Agosto de 1883 addido ao Gymnasio Pernambucano, por ter sido suspenso o ensino da referida cadeira pelos motivos constantes da portaria de 13 de Dezembro de 1882 e tendo em vista o officio de 3 do corrente mez do regedor do mesmo Gymnasio, do qual consta que o mencionado Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, tomando posse do lugar de lente substituto da Faculdade de direito do Recife, renunciou, assim, o cargo remunerado pelos cofres provinciaes, resolve, de accordo com a lei n. 1.320 de 4 de Fevereiro de 1879 e artigo 201 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, considerar vago o supradito cargo de professor addido.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica e Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Villa bella bacharel Severiano do Rego Chaves Peixoto, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 40 dias.

— O presidente da provincia resolve nomear a professora de 3ª entrancia Maria Candida de Figueiredo Santos professora da aula primaria do sexo feminino annexa á Escola Normal.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Nos termos de sua informação de 4 do corrente, n. 7, mande V. S. supprir o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha com a quantia de..... 6:246$210 de que trata a inclusa demonstração, afim de occorrer em Fevereiro vindouro, as despezas com o pessoal e material do dito presidio relativas a este mez.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os fins convenientes, a inclusa copia do termo de contracto feito pelo inspector interino do Arsenal de Marinha com José Vieira da Cunha, para servir o lugar de 3º pharoleiro do pharol de Olinda.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar por conta da verba do § 41 art. 2º da lei n. 1884, nos termos da informação desse thesouro de 3 do corrente, n. 4, a importancia de 5$740 proveniente do transporte de que trata a inclusa conta, concedido na estrada de ferro do Recife a S. Francisco em Novembro do anno passado ao engenheiro da repartição das Obras Publicas Franceelino Americo de Albuquerque Mello, que foi a Una a serviço publico.—Communicou-se ao superintendente de S. Francisco.

— Ao mesmo.—Recommendo a Vmc. que, mediante fiança na conformidade do disposto no art. 124 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, mande adiantar a professora nomeada para Flores, Amelia Roza Brazil, a quantia de 400$000, que deverá ser deduzida dos respectivos vencimentos na razão da quinta parte, de accordo com o citado artigo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—A' vista do exposto no officio de Vmc., de 4 do corrente, sob n. 4, autoriso-o a mandar proceder a novas concurrencias para o fornecimento de madeiras de construcção naval, tijolos e telhas de que precisa esse arsenal.

Portaria:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande por conta da provincia dar transporte de ida e volta com direito a bagagem de Cinco Pontas a Una quando se apresentar ao engenheiro da provincia João José Fernandes da Cunha.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brazileira.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio V. Exc. de hontem de haver entrado ás 6 horas da manhã dos portos do sul o vapor *Pernambuco* que seguirá para os do norte até Manáos hoje ás 5 horas da tarde.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda remetter a V. S. treze ordens do Thesouro Nacional de 6 e 20 de Dezembro findo, ns 203 a 205.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. afim de que se digne de submetter opportunamente á consideração d'essa assembléa o balanço da receita e despeza do exercicio de 1886 a 1887 e o orçamento para o de 1888 a 1889 da Camara Municipal de Leopoldina.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia em execução da lei n. 2395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear João Francisco Brandão para o posto de alferes da 7ª companhia do 5º batalhão de infantaria do serviço activo da Guarda Nacional da comarca do Brejo, vago por não ter Antonio da Costa Lima solicitado patente no prazo legal.—Communicou-se ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Brejo.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com a proposta contida no officio do inspector do thesouro de 5 do corrente, n. 7, nomear o cidadão Americo Infante Marinho Falcão para exercer o cargo de escrivão da Collectoria Provincial do municipio de Garanhuns ficando assim de nenhum effeito a portaria de 6 de Abril de 1886 pela qual foi nomeado Liadolpho Derby Correia para o dito cargo, visto não ter sido solicitado em tempo o respectivo titulo.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia resolve nomear Francisco Martiniano de Mello e Silva para exercer o cargo de delegado do districto litterario de Exú, em substituição de Leonel de Carvalho Alcancar, que falleceu.—Remetteu-se o titulo ao inspector geral da Instrucção Publica.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Providencie V. Exc. de accordo com a sua informação n. 26, de 5 do corrente, para que diariamente seja postada no portão do Arsenal de Marinha uma guarda de um cabo de esquadra e tres praças, afim de auxiliar o porteiro na vigilancia que deve haver por occasião da sahida do avultado numero de operarios, que alli trabalham.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que por portaria de 8 do mez findo, foi exonerado a pedido o bacharel Trajano Alipio Temporal de Mendonça do cargo de promotor publico da comarca do Brejo e nomeado para substituil-o o bacharel Luiz Zacharias de Lima.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de designar um empregado de fazenda para proceder os inventarios dos objectos a cargo do almoxerife e patrão-mór e porteiro do Arsenal de Marinha, referentes ao anno civel de 1888, conforme preceitua o aviso do Ministerio da Marinha, de 10 de Novembro de 1878.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S., que o bacharel Antonio Candido Correia de Araujo assumio no dia 19 de Dezembro findo, o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta para o qual foi nomeado por decreto de 22 de Setembro do anno passado.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta bacharel Antonio Candido Correia de Araujo, assumio no dia 23 de Dezembro findo, o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca da mesma denominação, visto ter o juiz effectivo bacharel Arcencio Pereira da Silva entrado no gozo da licença de 3 mezes que lhe concedi em 9 de Novembro do anno proximo passado.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphãos dos termos de Granito e Exú, bacharel Augusto Frederico de Sequeira Cavalcante deixou no dia 13 do mez findo o exercicio de seu cargo por ter terminado o quatriennio.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão, bacharel Luiz de Caldas Lins assumio no dia 26 do mez findo o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Victoria, visto ter o juiz effectivo, bacharel João Bernardo de Magalhães, entrado no gozo da licença de 2 mezes concedida em 21 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Ipojuca, bacharel José Enygdio Gonçalves Lima entrou a 7 do corrente no gozo da licença de 30 dias que lhe concedi em 2 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os devidos fins, que o ajudante do director do presidio de Fernando de Noronha, José Ignacio Ribeiro Roma, entrou no dia 27 de Dezembro findo, no gozo da licença de 60 dias que lhe concedi no 1º do referido mez.

— Ao bacharel José Francisco de Goes Cavalcante.—Fico inteirado pelo seu officio de 5 do corrente, n. 1, de ter V. S. assumido nessa data o cargo de procurador fiscal interino da Thesouraria de Fazenda, para que fora nomeado por portaria de 4 deste mez.

— Ao Arsenal de Marinha.—Inteirado pelo officio de Vmc. de 7 do corrente, sob n. 8, de ter sido eleito thesoureiro da Associação da Praticagem da barra e porto desta cidade o ajudante do pratico-mór Jeronymo José Basterff; e bem assim de haver o pratico-mór proposto para o lugar de ajudante o 1º pratico Luiz José Rodrigues Pinheiro, declaro-lhe que, nesta data, submetto a respectiva proposta, que veio annexa ao citado officio, ao governo imperial, afim de resolver como julgar conveniente, conforme preceitua o art. 4 do regulamento a que se refere o aviso do ministerio da mesma, de 28 de Fevereiro de 1854.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Tendo em vista o assumpto dos officios ns. 393 e 460 de 22 de Outubro e 27 de Dezembro sobre o qual opportunamente resolverei, faço desde já sentir a Vmc. que não deverá consentir na pratica de serem escripturados por sentenciados os livros e mappas desse presidio, cumprindo-lhe por isso fazer observar fielmente a disposição do art. 12 do regulamento.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Gameleira.—Declaro a Vmc., em solução ao seu officio de 12 de Dezembro ultimo, que nenhuma razão havendo para ser adiada a libertação de José, anterior a Henrique, nas classificações approvadas por esta presidencia, nem constando de sua informação que milite contra elle qualquer das disposições do art. 32 do regulamento de 10 de Novembro de 1872, deve ser elle alforriado com o que se lhe segue, por conta do fundo disponivel, sendo intimado seu senhor para apresental-o dentro do prazo que lhe será por Vmc. marcado, tanto mais quanto da dita informação consta que o mesmo senhor aceita como indemnisação a quantia de 200$000.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Providencie Vmc. para que a viagem do vapor *Giquiá* ao presidio de Fernando de Noronha seja transferida para o dia 13 do corrente, ao meio dia.—Fizeram-se as devidas communicações.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Giquiá*, os officiaes e praças que para alli destacam; e bem assim as pessoas de suas familias, mencionados na relação junta por cópia.—Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar ajustar contas aos referidos officiaes e communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Justiça, os presos Vicente Ferreira da Silva e Conrado Francisco de Oliveira.—Foram expedidas as providencias e communicações necessarias.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de prôa até o presidio de Fernando Noronha a Landelina Maria dos Prazeres, mulher do sentenciado Conrado Francisco de Oliveira e a dous filhos menores, Maria, de 3 annos de idade, e Manoel, de 2 annos, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.—Communicou-se ao director do presidio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Aos agentes do London & Brazilian Bank Limited nesta cidade.—De ordem de S. Exc. o presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 7 do corrente, com o qual Vv. Ss. enviaram cópia authentica do balanço das operações effectuadas durante o mez de Dezembro ultimo pela caixa filial deste banco nesta cidade.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S. 1.000 passes impressos, fornecidos pela Companhia Ferro-Carril, afim de serem utilisados em serviço publico por essa repartição durante o corrente anno.

— Idem, remettendo 500 á Santa Casa.

— Ao administrador do Arsenal de Marinha.—S. Exc. o presidente da provincia manda remetter a V. S., para seu conhecimento e devidos effeitos, a inclusa cópia do aviso do Ministerio da Marinha, de 20 de Dezembro findo, relativo aos contractos celebrados pelo conselho de compras desse Arsenal para o fornecimento de viveres, dietas, sobresalentes, medicamentos e outros artigos, durante o 1º semestre do exercicio corrente.

— Ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S., em resposta ao seu officio de 2 do corrente, n. 125, que pela ordem do Thesouro Nacional de 26 de Dezembro ultimo, n. 204, foi habilitada a Thesouraria de Fazenda com o credito preciso á verba « corpo da armada, » exercicio de 1886—1887.

— Ao juiz municipal do termo de Floresta.—De ordem do Exm. presidente da provincia recommendo a V. S. que envie a esta secretaria a certidão de seu exercicio.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 12, de 7 do corrente, resolve, por conveniencia do serviço publico, supprimir o districto da subdelegacia da Serra de S. Luiz Gonzaga do termo de Garanhuns, ficando o territorio que o constituio sob a comprehensão do 1º districto do mesmo termo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 18, de 7 do corrente, resolve exonerar, a pedido, Pedro Alves da Costa Couto do cargo de subdelegado do 1º districto do termo do Altinho, e nomear para substituil-o o cidadão José Izidio da Silva.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 13, de 7 do corrente, resolve exonerar o tenente Antonio Machado da Silva do cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Garanhuns e nomear para substituil-o o alferes Ignacio Vespasiano Augusto Ferreira.

— O presidente da provincia, em execução da lei n. 2395, de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear João Climaco Correia de Araujo para o posto de capitão da 3ª companhia da 6ª secção de reserva da guarda nacional das comarcas de Taquaretinga, Bom Jardim e Limoeiro, vago pelo fallecimento do capitão Joaquim Apridio Rosa da Costa.—Communicou-se ao commandante superior respectivo.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Manoel Henrique Wanderley para exercer o cargo de delegado do districto litterario de Barreiros, em substituição de Antonio dos Santos Pinheiro que fica exonerado.—Remetteu-se o titulo ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Walfrido Barreto de Mello Rego, e tendo em vista as informações constantes do officio do inspector do Thesouro Provincial de 31 de Dezembro do anno passado, n. 1025, resolve, de conformidade com o disposto no art. 1º da lei n. 1619, de 26 de Maio de 1882, explicado pelo art. 1º da de n. 1745 de 17 de Maio de 1883, addir o peticionario ao mesmo Thesouro com os vencimentos correspondentes ao lugar de 2º escripturario que exercia no antigo Consulado Provincial quando foi demittido por portaria de 11 de Fevereiro de 1880.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S para os fins convenientes, as inclusas notas do gaz consumido no Arsenal de Guerra, durante o mez de Dezembro findo, na quantia de 8,700 pés cubicos, e bem assim a informação junta por copia, do engenheiro encarregado das obras militares, de hontem datada sob n. 176, relativa ao mesmo consumo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que no dia 6 do corrente, o bacharel Arthur da Silva Rego assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Nazareth, para o qual foi removido da de Palmares por portaria de 31 de Dezembro findo.

— Ao director do archivo publico do imperio.—Transmitto a V. S. quatro exemplares do relatorio apresentado a 27 de Outubro ultimo, pelo ex-presidente Dr. Pedro Vicente de Azevedo e do officio com que recebi a 7 de Novembro seguinte a administração desta provincia do primeiro vice-presidente Dr Ignacio Joaquim de Souza Leão estando um d'aquelles impressos devidamente authenticado.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Deferindo a petição a que se refere a informação desse Thesouro de 4 do corrente, n. 5, recommendo a Vmc. que mande pagar a importancia de 6$080 proveniente das passagens, de que trata a inclusa conta, effectuadas nos carros da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, em Novembro do anno passado, por conta da provincia, devendo ser por esse Thesouro reclamado do alferes do corpo de policia Sebastião Floro do Rego o valor de sua passagem, visto haver recebido ajuda de custo.

— Ao promotor publico da comarca de Caruarú.—Transmitto a Vmc. afim de proceder nos termos da lei a copia inclusa da representação que contra o bacharel Joaquim Homem de Siqueira Cavalcante, juiz municipal do termo de S. Bento, dirigio-me o respectivo 1º supplente coronel Luiz Paulino de Hollanda Valença.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação mande conceder passagem até o presidio de Fernando de Noronha por conta das gratuitas a que o governo tem direito, de ré, ao secretario d'aquelle presidio capitão Manoel Accioly de Moura Gondim, sua mulher D. Amelia de Abreu Lima Gondim e uma filha D. Amelia dos Anjos Gondim e de prôa á uma criada.

— *Mutatis mutandis* a prôa a Argemira Maria dos Prazeres, Manoel de Oliveira Mello e tres filhos menores de 4 annos de nomes Antonio, Leopoldino e Manoel e Maria Francisca do Espirito Santo, mulher do sentenciado Antonio Francisco Borges.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que remetteu ao Ministerio da Guerra, para resolver como entender conveniente, o pedido que acompanhou o seu officio n. 636, de 22 de Dezembro findo, visto não ter o artigo de que faz menção o dito pedido preenchido o tempo de duração marcado na tabella em vigor, segundo informou o director do Arsenal de Guerra em officio n. 97, de 7 do corrente.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que no seu officio n. 4 de 9 do corrente, proferio-se o seguinte despacho: Ao director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição e devolver este officio.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia communico a V. S. para os fins convenientes, que por officio de 7 do corrente participou o bacharel Arthur da Silva Rego haver assumido o exercicio do cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial no districto da collectoria de Nazareth, para o qual foi removido por portaria de 3 deste mez.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio n. 9 de hontem datado, em que V. S. participa haver fallecido, a 6 do corrente, o mestre da officina de apparelho e velame desse Arsenal, Camillo Candido da Silva.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. S. participa que fica transferida de hoje para amanhã ás 5 horas da tarde, a sahida do vapor *Mandahú*, para os portos do sul até Aracajú, visto não ter o mesmo vapor recebido toda a carga contractada.

— Ao promotor publico da comarca de Nazareth.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia recommendo a V. S. que envie á esta secretaria a certidão de seu exercicio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1888

Amalia Carolina Pereira Caldas, Antonia das Chagas Rodrigues Machado, Clarinda Guimarães Ribeiro Machado, Francisco Guedes de Barros, Idalina Alice de Albuquerque, Maria Rosa Pereira, Pacifico Paulino Malaquias.—Remettidos a junta medica provincial, a quem os supplicantes se apresentarão para ser inspeccionados.

Abaixo assignados, costureiras do Arsenal de Guerra.—Hoje dirijo-me ao Ministerio da Guerra a respeito do que requerem as supplicantes.

Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.—Nesta data expeço ordem ao Thesouro Provincial para entregar mediante fiança, a metade da consignação de que se trata.

Bacharel Alberto Julio de Góes Telles.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Ferreira & C.—Tendo a Camara Municipal por despacho de 7 de Dezembro findo mandado que os recorrentes aguardassem a approvação do contracto nenhuma razão ha para o recurso, visto não poder produzir effeito a simples approvação das bases para o edital chamando concurrentes ao serviço do Matadouro. Voltem pois os recorrentes á Camara Municipal e só depois de não ser cumprida por ella a clausula em que firmam seu direito, poderão recorrer para esta presidencia.

Fielden Brothers.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Gerente da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.

Gaudencio Rodrigues da Cruz.—Nesta data officio á Camara Municipal do Cabo, considerando sem effeito a ordem desta presidencia de 5 de Novembro do anno passado na parte relativa á reclamação do supplicante.

Jeronymo Leitão da Costa Rangel.—Sim.

Bacharel José Osorio de Cerqueira.—Dirija-se a Thesouraria de Fazenda, que está habilitada a satisfazer o pagamento solicitado.

Bacharel Joaquim Gonçalves Chaves Filho.—Sim, pagando as comedorias.

Tenente José Joaquim Guimarães.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Jeronyma Francisca da Rocha Paula.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Joviniano de Azevedo Mello—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Manoel Albino de Amorim.—Indeferido.

Rodrigo Carvalho & C.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Senhorinha Maria da Conceição.—Requeira á Santa Casa de Misericordia a quem compete providenciar a respeito.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.—Ao Sr. engenheiro encarregado das obras geraes para attender se não houver inconveniente.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 19 de Janeiro de 1888.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 58.—Secretaria de Policia de Pernambuco, em 19 de Janeiro de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Joaquim de Sant'Anna, conhecido por José Pretinho, Joaquim Bonifacio Nunes da Penha e Francisco, escravo de Antonio Gomes da Silva, vindos do termo de Goyanna, como sentenciados.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Maria Joaquina de Souza, Dionizia Maria da Conceição ou Damiana Maria da Conceição e Claudino José dos Santos, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia de S. José, Enéas Roque Cavalcante, Hermenegildo José Antonio do Sacramento, por disturbios; e Camillo José de Souza, como alienado, a minha disposição, até que tenha o conveniente destino.

Participou-me o Dr. delegado do 1º districto da capital, que hoje amanheceu morto no Caes do Ramos um homem de côr preta, ignorando-se seu nome.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, tomou conhecimento do facto, mandou transportar o cadaver para a matriz da mesma freguezia, onde compareceu o Dr. Belchior da Gama Lobo, que procedeu a vistoria e declarou ter dado causa a morte uma congestão cerebral.

Procedeu-se a respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Euphrasio Correia, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1888

Domingos Teixeira Bastos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Luiz J. da Silva Guimarães.—Deferido, dando-se baixa no debito do 2º semestre do exercicio de 83 a 84, referente a casa n. 169 á rua do Visconde de Goyanna, visto que segundo informação da Recebedoria Provincial, só desse semestre foi dispensada da decima a referida casa por despacho do respectivo administrador de 22 de Outubro de 1884.

Joviniano de Azevedo Mello, G. Laporte & C., José Francisco do Rego, Maria Candida de Figueiredo Santos e officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Dr. José Joaquim de Souza.—Certifique-se.

Francisco de Hollanda Cavalcante e João Francisco dos Santos.—A' Recebedoria Provincial para os devidos fins.

Manoel Martins Campos e José Felippe da Fonseca Taborda—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se nas casas n. 10 do Barbalho e n. 2 á Estrada Nova de Beberibe, cuja desoccupação se prova.

Pohlman & C., director geral das Obras Publicas e estrada de ferro do Limoeiro.—Pague-se.

Gustavo Mermond Filho.—Satisfaça a exigencia.

Contas de porteiro do Thesouro, do padre Francisco Verissimo Bandeira e de Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo.—Approvadas.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1888

Pedro Manoel Ribeiro, Pedro José Vieira, João Francisco da Silva, Martiniano José Gomes, Ponciano José de Macedo, José Victorino Alves Maia, Atoino Fernandes & C., José de Assumpção Correia.—Informe a 1ª secção.

Manoel do Nascimento, Escolastica Maria Barbosa, Francisca Maria da Annunciação, José Candido de Moraes.—Cumpra-se.

Joaquim Duarte Simões & C. — Em vista das informações nada ha que deferir.

Hermelinda Claudina da Costa Carvalho.—Em vista da lei e da informação a supplicante não póde ser attendida, antes do pagamento do imposto a que está obrigada.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 3 DE JANEIRO DE 1888

Floriano Baptista d'Oliveira, professor publico.—Justifique as faltas do supplicante em virtude de autorisação da presidencia.

Jacintha Candida de Alencar.—Encaminhe-se.

— 9 —

Pacifico Paulino Malaquias, professor publico.—Encaminhe-se.

— 10 —

Anna Senhorinha Monteiro Pessoa, professora publica.—Encaminhe-se.

— 12 —

Maria Rosa Pereira, professora publica.—Encaminhe-se.

Francisco Guedes de Barros, professor publico.—Encaminhe-se.

Idalina Alice de Albuquerque, professora publica.—Encaminhe-se.

Amalia Carolina Pereira Caldas, professora publica.—Encaminhe-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 18 de Janeiro de 1888.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

INTERIOR

HISTORIA DO BRAZIL

CARTAS DE ANCHIETA

(*Diario Official*)

(Continuação)

VI

Até aqui tenho fallado nos animaes que vivem n'agua: tratarei agora dos terrestres, alguns dos quaes são desconhecidos dessa parte do mundo. Primeiramente direi das diversas especies de cobras venenosas.

Algumas chamadas *Jararacas*, abundam nos campos, nas mattas e até mesmo nas casas, onde muitas vezes as encontramos: a sua mordedura matta no espaço de vinte e quatro horas, posto que se lhe possa applicar remedio e evitar algumas vezes a morte. Mas o que acontece com certeza entre os indios: si forem mordidos uma vez e escapam á morte, mordidos d'ahi em diante, não só não correm risco de vida, como mesmo sentem menos dor, o que tivemos, mais de uma vez, occasião de observar.

A outra variedade denominam *Bóicininga*, que quer dizer *cobra que tinne*, porque tem na cauda uma especie de chocalho, com o qual sôa quando assalta alguem. Vivem nos campos, em buracos subterraneos; quando estão occupadas na procreação atacam a gente; andam pela gramma em saltos de tal modo apressados, que os indios dizem que ellas vôam; uma só vez que mordam, não ha mais remedio: paralysam-se a vista, o ouvido, o andar e todos os movimentos do corpo, ficando sómente a dôr e o sentimento do veneno espalhados pelo corpo todo, até que no fim de vinte e quatro horas, expira-se. Entretanto, quasi todos os indios torram ao fogo e comem destas cobras e de outras, depois de lhes tirarem a cabeça; assim como tambem não poupam aos sapos, lagartos, ratos e outros animaes desse genero.

Ha tambem outras admiravelmente pintadas de varias côres, de preto, de branco, de encarnado similhante ao coral, ás quaes os indios appellidam *Ibiboboca*, isto é, *terra cavada*, porque ellas no rojarem-se fendem a terra á maneira das toupeiras; estas são as mais venenosas de todas, porém mais raras.

Ha tambem outras, que são denominadas pelos indios—*Bóiguatiára*, isto é, *cobras pintadas*, por causa das suas diversas variedades de pintura; estas são igualmente mortiferas.

Ha tambem outras quasi similhantes, chamadas *Jararaca*, e tambem *Bóipeba*, isto é, *cobras chatas*, porque quando feridas contrahem-se e ficam mais largas; a mordedura destas é tambem mortal.

Ha ainda outras, que se chamam *Bóroiçanga*, isto é, *cobras frias*, porque a sua mordedura communica ao corpo um grande frio; e estas, comquanto maiores do que as outras, são menos venenosas (por isso que não causam a morte); têm toda a bocca armada de dentes agudos, o que não se dá com as outras, pois as outras têm apenas quatro dentes curvos, tão subtis e occultos que, si não se observar com cuidado, poder-se-ha suppor que os não têm; nelles é que está a peçonha.

Todas, estas porém, excepto as que não são venenosas, das quaes ha não só grande cópia como tambem grande diversidade, são tão frequentes, que não se póde viajar sem grande perigo: vimos, cães, porcos e outros animaes sobreviverem quando muito seis sete horas á mordedura d'ellas. Não raro temos cahido em similhantes perigos, tendo-as encontrado muitas vezes correndo pelos caminhos de um lado para outro em alguns povoados, a que nos tem chamado o nosso dever. Uma vez, voltando eu para Piratininga de certa povoação dos portuguezes, para onde a obediencia me fizera ir com outro irmão a ensinar a doutrina, encontrei uma cobra enroscada no caminho; fazendo primeiramente o signal da cruz, bati-lhe com o bastão e matei-a.

Pouco depois começaram tres ou quatro pequenos filhos a andar pelo chão; e admirando-nos de onde aquelles que antes nos appareciam tinham sahido tão de repente, eis que começaram a sahir outras do ventre materno: e sacudindo eu o cadaver, appareceram outros filhos ainda, em numero de onze, todos animados e já perfeitos, excepto dous. Ouvi tambem contar por pessoas dignas de credito, de uma outra, em cujo ventre foram encontradas mais de quarenta. Todavia, no meio de uma multidão tão grande e frequente dellas o Senhor nos conserva incolumes, e confiamos mais nelle do que em contra-venenos ou poder algum humano; descansamos unicamente em Jesus, Senhor nosso, que é só quem póde fazer com que nenhum mal soffiramos andando assim por cima de serpentes.

Ha tambem outras como pequenos escorpiões, que habitam em certos montes de terra feitos pelas formigas: a estas chamam os indios *Boiquiba*, isto é, *piolhos de cobras*; são vermelhas, pouco maiores que aranhas: têm duas cabeças, como os caranguejos, e a cauda recurvada, na qual tem uma unha, tambem curva, com que ferem. Não matam, mais incommodam extraordinariamente, de maneira que a dôr que produzem não passa antes de vinte e quatro horas.

—

O que direi das *Aranhas* cuja multidão não tem conta? Umas são um pouco ruivas, outras côr de terra, outras pintadas, todas cabelludas; julgarias que são caranguejos, tal o tamanho de seu corpo: são horriveis de ver-se, de maneira que só o seu aspecto parece trazer diante de si veneno.

Um certo animalejo do genero dos vespões, inimigo d'estas, persegue-as encarniçadamente, mata-as com o ferrão, leva-as para pequenos buracos que cava para si, e ahi as come.

Ha aqui umas aranhas de genero diverso, tendo tambem nome differente, e que exhalam muito máo cheiro: são frias por natureza, não sahem das casas, sinão quando o sol está muito ardente; (por essa razão os que bebem d'ellas pois as mulheres brasilicas muitas vezes soem preparar bebidas envenenadas) são accommettidos de um excessivo frio e tremor; para isso o vinho é excellente remedio.

—

Ha outro bichinho quasi similhante á centopeia, todo coberto de pellos, feio de ver-se, de que ha varios generos; differem entre si na côr e no nome, tendo todos a mesma fórma. Si alguns d'elles tocarem no corpo de alguem, causam uma grande dôr, que dura muitas horas; os pellos de outros (que são compridos e pretos, de cabeça vermelha) são venenosos e provocam desejos libidinosos. Os indios costumam applical-os ás partes genitaes, que assim incitam para o prazer sensual.

—

Encontram-se tambem entre nós *Panthéras*, das quaes ha duas variedades: umas são côr de veado, menores essas e mais bravias; outras são malhadas e pintadas de diversas côres: destas encontram-se em todos os lugares; os machos, pelo menos, excedem no tamanho a um carneiro, embora grande, pois as femeas são menores; são em tudo semelhantes ao gato e bôas para se comerem, o que experimentamos algumas vezes; são de ordinario medrosas e accommettem pela retaguarda; dotadas, porém, de grande força, com um só golpe das unhas ou uma dentada dilaceram tudo quanto apanham; escondem as presas debaixo da terra, segundo affirmam os indios, e ahi as vão comendo até as consumirem. São de extrema ferocidade, o que, com quanto possa ser comprovado por muitos factos, que successivamente e de quando em quando se dão, bastará referir dous ou tres para mostral-o.

A' beira de um rio, estando alguns christãos descançando uma noite em pequenas cabanas, dormia um indio debaixo da cama, ou antes da rêde de um, que aqui se suspende sustentada por duas cordas; eis que sobrevem um tigre alta noite e agarrando-o por uma perna, que por acaso tinha estendida, arrebatou-o, não podendo a multidão que alli se achava reunida, arrancar-lhe das garras e dos dentes; o que acontece com muitos outros, que as mesmas onças arrebatam no primeiro somno do meio de muita gente e levam para devorar; deste facto poderiam ser apresentados muitos testemunhos.

Quarenta homens armados de balas, arcos e lanças, tencionando matar uma onça que tinha feito muitos estragos trucidando com grande ferocidade e devorando a muitos, a féra, não se temendo de tão grande força de homens armados, accommetteu a um delles e matal-o-hia com as unhas enterradas pela cabeça e pelo peito si, dirigida com a ajuda do Senhor ao coração, uma flecha não a tivesse deitado por terra.

Passando uma vez dous indios por um caminho perto de Piratininga, por onde sempre vamos e voltamos, sahio lhes ao encontro uma panthéra e investio contra ambos; um dos homens fugio, o outro, repellindo os impetos da féra, combateu valorosamente não só com flechas, mas tambem com a agilidade do corpo, até que trepou em uma arvore; porém nem mesmo este meio é bastante seguro contra taes féras, pois são dotadas de grande destreza; esta ficou junto da arvore, vendo se achava alguma subida; labutou toda a noite (porque isso se passou quasi ao entrar do sol) e emfim, até que subindo a arvore, ou derribou o homem, ou elle mesmo cançado de tão grande lucta e cheio de pavor, cahio. Em baixo era um logar, alagadiço, coberto de lôdo, no qual ao cahir affogou-se, de maneira que não pôde ser apanhado pela féra, a qual gastou de balde o resto da noite em diligencias para tiral-o d'alli; afinal, cansada, deitou-se. Ao amanhecer, chegando os outros, que já tinham vindo inutilmente na vespera em auxilio do homem, mataram a féra, que já não podia mais mover-se pelo excessivo trabalho que tivera, e acharam-lhe no ventre o dedo polegar do indio, que se suppõe que ella devorára quando subia á arvore: viam-se ainda nesta os signaes das suas unhas.

—

Existem tambem aqui outros animaes (quer que sejam leões) do mesmo modo ferozes, porém mais raros.

—

Ha tambem outro animal de feio aspecto, a que chamam os indios *Tamanduá*. Avantaja-se no tamanho ao maior cão, mas tem as pernas curvadas e levanta-se pouco do chão; é por isso vagaroso, podendo ser vencido pelo homem na carreira. As suas cerdas, que são negras intermeiadas de cinzento, são mais rijas e mais compridas que as do porco, *maxime* na cauda, que é provida de cerdas compridas, uma dispostas de cima á baixo, outras transversalmente, com as quaes não só recebe, como rechassa os golpes das armas; é coberto de uma pelle tão dura, que é difficil de ser atravessada pelas flechas; a do ventre é mais molle. Tem o pescoço comprido e fino; cabeça pequena e mui desproporcionada ao tamanho do corpo; bocca redonda, tendo a medida de um, quando muito, dous anneis; a lingua, distendida, tem o comprimento de tres palmos só na parte que póde sahir fóra da bocca, sem contar a que fica para dentro (que eu medi), a qual costuma, pondo-a para fóra, estender nas covas das formigas, e logo que estas a enchem de todos os lados, elle recolhe-a para dentro da bocca, e esta é a sua refeição ordinaria: admira como tamanho animal com tão pouca comida se alimente. As patas dianteiras são robustissimas, de grande grossura, quasi iguaes á côxa de um homem, armadas de unhas muito duras, uma das quaes principalmente excede em comprimento ás de todas ás demais féras. Não faz mal a ninguem sinão em defeza propria: quando acontece ser atacado pelos outros animaes, senta-se, e, com as patas dianteiras levantadas, espera o ataque, de um só golpe penetra lhes as entranhas e mata-os. L' saborosissimo; dirias que é carne de vacca, sendo todavia mais molle e macia.

—

Ha outro animal, bastante frequente, bom para se comer, chamado pelos indios *Tapyra* e pelos hespanhóes *Anta*; julgo que é o que em latim se chama *Alce*.

E' uma féra semelhante a mula, um pouco mais curta de pernas; tem os pés divididos em tres partes; a parte superior do beiço muito proeminente; de côr entre a do camêlo e a do veado, tendendo para preto. Levanta-se lhe pelo pescoço, em vez de crinas, um musculo desde as cruzes até a cabeça, com o qual, como é um tanto mais alto, arma toda a fronte e abre caminho por espessos bosques, separando os ramos d'aqui e d'alli. Tem a cauda muito curta, desprovida de crinas; dá um grande assobio em vez de grito; de dia dorme e descança, de noite corre de um lado para outro; nutre-se de diversos fructos e quando os não ha, come as cascas das arvores. Quando perseguida dos cães, faz-lhes frente ás dentadas e couces ou lança-se ao rio e fica por muito tempo debaixo d'agua; por isso vive quasi sempre perto dos rios, em cujas ribanceiras costuma tambem cavar a terra e comer barro.

Do seu couro, endurecido apenas pelo sol, fabricam os indios broqueis completamente impenetraveis ás flechas.

—

Ha de outro animal que os indios chamam *Aig* e nós *Preguiça*, por causa da sua excessiva lentidão em mover-se, na verdade preguiçoso, pois é mais vagaroso que um caracol; tem o corpo grande, côr de cinza; a sua cara parece assemelhar-se alguma cousa ao rosto de uma mulher; tem os braços compridos, munidos de unhas tambem compridas e curvas, com que a dotou a natureza para poder trepar a certas arvores, no que gasta uma bôa parte do dia, e alimenta-se das suas folhas e rebentos: não se póde dizer ao certo quanto tempo leva em mover um braço; tendo porém subido, alli se demora finalmente, até que consuma a arvore toda; passa depois para outra, algumas vezes tambem antes que chegue ao cume; com tanta tenacidade se agarra no meio da arvore com as unhas, que não se póde arrancal-a d'alli sinão cortando-lhe os braços.

—

Ha tambem outro muito semelhante á uma pequena raposa e ao qual os indios chamam *Sariguéa*, que exhala muito máo cheiro e gosta muito de comer gallinhas; tem na parte inferior da barriga uma especie de sacco dividido de cima a baixo, em que estão escondidos os seios, e entrando para elle os filhos assim que nascem agarram cada um em sua têta e d'alli não sahem, até que, não precisando mais de auxilio materno, possam ficar em pé e andar por si; mas antes, depois da morte da mãi, só com muita difficuldade podem ser arrancados vivos de suas têtas. Já matámos muitas e entre ellas uma com sete filhos encerrados na mencionada bolsa.

—

Existem tambem certos pequenos animaes de genero dos ouriços, cobertos de cerdas compridas e mui agudas, pela mór parte sobre o pallido, pretas na ponta, as quaes, se tocarem em alguma cousa, *maxime* em carne, entram pouco a pouco por si, sem ninguem as empurrar; as mulheres Brazis costumam servir-se d'ellas para furarem as orelhas sem sentirem dôr.

Eu vi um couro dobrado, de não pequena grossura, traspassado de lado a lado no espaço de uma noite por uma cerda desse modo introduzida por si mesmo.

Ha uma infinita multidão de macacos, dos quaes se contam quatro variedades, todas ellas mui proprias para se comer, o que muitas vezes provamos; é comida muito saudavel para doentes.

Vivem sempre nos mattos, saltando em bandos pelos cumes das arvores, onde si, por causa da pequenez do corpo, não podem saltar desta arvore para aquella, o maior, como chefe da tropa, curvando um ramo, que segura com a cauda e com os pés, e segurando outro macaco com as mãos, dá caminho aos restantes, fazendo uma especie de ponte e assim passam com facilidade todos.

As femeas teem mamas como as mulheres; os filhos pequenos, agarrados sempre ás costas e hombros das mãis, correm d'aqui para alli, até que possam andar sosinhos. Contam-se delles cousas maravilhosas, que omitto por incriveis.

—

Existe aqui outro animal muito commum entre nós (chamam-n'o *Tatu'*), que habita pelos campos em cavernas subterraneas e quasi semelhante aos lagartos pela cauda e cabeça. Tem o corpo todo

MUTILADO

coberto da parte de cima por uma concha muito dura, impenetravel ás flechas, semelhante á armadura de um cavallo.

Cava com muita vellocidade a terra para se esconder; quando se mette em sua cova, si não lhe arrancares a perna, de balde te cançarás de puxal-o para fóra; agarra-se á terra com as conchas e os pés com tanta força que, embora lhe segures a cauda, mais facil será destacar-se esta do corpo do que a elle da cova. E' de delicioso sabor.

Dous generos ha de veados, uns, como os nossos, armados de chifres; estes são, porém, raros; outros de côr branca, sem chifres, e que nunca entram nos matos, antes pastam sempre em magotes pelas planicies.

Ha abundante multidão de gatos montezes muito ligeiros, de gamos, de javalis, dos quaes ha varias especies.

Longe daqui, na região mediterranea, para os lados do Perú, a que chamam Nova Hespanha, ha umas ovelhas selvagens, iguaes ás vaccas no tamanho, cobertas de uma lã branca e linda, das quaes se servem os indios para levarem e trazerem cargas, como jumentos. Um de nossos irmãos, que andou muito tempo por aquelles lugares, affirma que não só vira comer, mas tambem comera da carne dellas. Trata-se largamente dessas ovelhas nas chronicas do Perú', vulgarmente escriptas em hespanhol.

(Continua)

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por portaria da presidencia da provincia de 18 do corrente e sob proposta do Dr. chefe de policia, de 17, foram nomeados:

Delegado do termo de Ipojuca, o actual 1º supplente Manoel Heraclyto de Albuquerque, em substituição do Dr. José Manoel de Barros Wanderley, que pedio exoneração.

Para 1.º supplente da referida delegacia o actual 2.º supplente Dr. Joaquim José Coimbra de Andrade.

Para 2.º supplente João José da Costa.

Para 1.º supplente do subdelegado do 1.º districto do termo de Alagôa de Baixo, João Francisco Ferreira Lopes, em substituição de Alexandre da Silva Vasconcellos, que pedio exoneração.

Para 2.º supplente do mesmo subdelegado Francisco Nunes Baptista, em substituição de João Bezerra Cavalcante, que não aceitou a nomeação.

Para 1.º supplente do subdelegado do districto de Capity do mesmo termo, o actual 2.º supplente José Antonio dos Santos Carvalho em substituição do tenente José Alves de Siqueira Barbosa, que foi exonerado.

Para o lugar de 2.º supplente da mesma subdelegacia José Antonio de Goes.

Eleição municipal—Hoje procede-se no municipio do Recife á eleição de um vereador para a respectiva Camara Municipal, na vaga do capitão Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, nomeado administrador da Casa de Detenção.

São candidatos: pelo partido conservador o Sr. Joaquim José de Abreu; e pelo partido liberal os Srs. Francisco Faustino de Britto e Francisco de Paulo Muffra.

2º Districto eleitoral—Não tendo a Camara Municipal do Recife, como lhe prescreve a lei, fornecido o necessario para escrever, não poude ter lugar hontem a apuração dos votos do 2º districto eleitoral para membros da Assembléa Provincial; sendo pelo digno presidente da junta eleitoral, o Sr. Dr. Manoel da Silva Rego, adiados os respectivos trabalhos para o dia 24 do corrente mez.

Estiveram presentes quasi todos os presidentes das mesas eleitoraes.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes—Esta associação commemora, no domingo 22 do corrente mez, o 46º anniversario de sua creação, o 7º da installação do Lyceu de Artes e Officios e o 1º da inauguração do seu Museu, e fará simultaneamente a solemne abertura da 7ª exposição artistico industrial.

A's 11 horas do dia, celebrada no respectivo altar a missa em louvor da padroeira da sociedade, entrará a sessão magna anniversaria, criando as pessoas que se tiverem inscripto, depois que fôr feita pelo Exm. Sr. presidente da provincia a distribuição dos diplomas conferidos pelo jury da exposição sul-americana, em Berlim, aos expositores pernambucanos.

Em seguida terá lugar a abertura da exposição de productos artisticos e industriaes e a do museu artistico.

Tocarão em todos os actos diversas bandas de musica, e o edificio depois das solemnidades estará franco á visitação publica, mediante qualquer retribuição *ad libitum* dos visitantes, sendo que nas noites subsequentes o mesmo se dará.

A' noite será o mesmo edificio brilhantemente illuminado, externo e internamente, sendo-o o salão de honra por meio de fócos electricos.

Na exposição artistico industrial, que está bem disposta e contém alguns especimens interessantes, figurarão um relogio electrico e uma nova luz electrica.

Festa do Monte em Olinda — Depois de amanhã, 22 do corrente, tera lugar, na respectiva ermida de Olinda, a Festa de Nossa Senhora do Monte, que constará de missa solemne ás 11 horas do dia, e ladainha ás 6 1/2 horas da tarde, seguida do arreiamento da bandeira.

O largo fronteiro á ermida estará embandeirado e ornado de arcos de folhagens, sendo illuminado á noite.

Depois do descendimento da bandeira, será queimado um grande fogo de artificio.

Em todos os actos tocará a banda de musica do 14º batalhão de infanteria.

Official externo da Secretaria de Policia — Assumio hontem o cargo de official externo da secretaria de policia desta provincia, o Sr. Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque, ultimamente nomeado para esse cargo.

Cadaver — Amanheceu hontem no Caes do Ramos, o cadaver de um homem de côr preta, cujo nome é ignorado.

Tomou a policia conhecimento do facto, mandou transportar o corpo para a matriz da freguezia de Santo Antonio, onde compareceu o Sr. Dr. Belchior da Gama Lobo, que, procedendo á vistoria, declarou ter dado causa á morte do individuo uma congestão cerebral.

Embarque—No paquete americano *Finance*, esperado de hoje até amanhã do norte, embarca para a côrte, com sua illustre consorte, o nosso amigo Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, que para alli se dirige em viagem de recreio.

S. S. deve tomar o escaler para o paquete no Arsenal de Marinha.

Desejamos-lhes prospera e feliz viagem.

14 Batalhão de infantaria—Na tarde de ante-hontem, o 14º batalhão de infantaria sob o commando do Sr. coronel José Thomaz Gonçalves, fez exercicio na ordem unida, no campo do Hospicio, retirando-se para o quartel ás 6 horas, sem novidade.

Consta-nos, que o batalhão trabalhou bem.

Festa em Caxangá—Hoje ás 7 horas da noite hastear-se-ha em frente á igreja de Caxangá a bandeira de S. Francisco de Paula padroeiro da mesma igreja.

O acto será feito com a pompa do costume tocando a banda de musica do 2º batalhão de infantaria de linha.

A's 7 1/2 será cantada a primeira novena, pertencendo a noite aos encarregados da commissão da festa, que se realisará no dia 29 do corrente.

Esmagamento—Hontem cerca de 3 horas da tarde, no lugar Zumby, districto policial da Torre, foi esmagado por uma carroça o menor de nome Vicente.

Esse menor, juntamente com dous outros, estava n'uma carroça que se dirigia para a Torre. No indicado lugar Zumby, o animal que tirava o vehiculo espantou-se o disparou, virando o mesmo vehiculo, que passou sobre o corpo da infeliz criança, matando-a instantaneamente por esmagamento.

A autoridade policial competente tomou conhecimento do facto.

Passamento—No dia 15 do corrente, falleceu no seu engenho Matapiruma de Cima, comarca da Victoria, o capitão Francisco Cordeiro Falcão, victima de padecimentos proprios de sua avançada idade.

O finado era um agricultor modesto, porém muito laborioso e independente.

Caracter da velha tempera, moldado á regidez de costumes, convicção e honestidade inquebrantavel, era entretanto summamente estimavel pelas suas qualidades privadas.

Militou sempre nas fileiras do partido conservador.

A' seus dignos filhos, nossas condolencias.

Condecoração italiana—Pelo governo de S. M. o rei da Italia, foi agraciado com o grão de cavalleiro da ordem da Corôa de Italia o Sr. Francisco Lauria, negociante desta praça.

Aguas Bellas—Escreveram-nos em 12 do corrente:

« Passou-se o natal, e apesar da grande concurrencia, que ha sempre nestas noites, nenhum incidente desagradavel tivemos a registrar.

« No dia 1º do corrente terminou a festa de Nossa Senhora da Conceição, com aquelle esplendor e magnificencia que lhe são devido, para o que muito concorreu o Revm. parocho, sempre incançavel nestas occasiões.

« Outros muitos divertimentos prenderam-nos a attenção, notando-se de preferencia a cavalhada do costume e um simelé de carnaval, conhecido aqui pelo nome de caretas.

« Desta vez os cavalleiros abstiveram-se da antiga vestimenta de que usavam e apresentaram-se um pouco mais galhardos. Os caretas, nada deixaram a desejar; sempre a mesma cousa para variar.

« Um bando de bôbos, cobertos de andrajos, mascarados com pelles de ovelha ou bode, sem espirito nem graça a cacetear a humanidade pelas ruas.

« No dia 31 de Dezembro a noite esta villa foi o receptaculo de uma multidão immensa, que concorreu a ultima novena e a outros actos praticados em honra do jubileu sacerdotal do Santo Padre, antecedentemente annunciado pelo Revm. parocho.

« Diversos moradores inclusive os funccionarios da justiça illuminaram as frentes de suas casas, dando assim uma perspectiva agradabilissima a esta villa naturalmente agradavel.

« Ao terminar aquelles actos houve um bonito e variadissimo fogo de vista.

« Já nos vai causando receio a falta de chuvas.

« Ultimamente não sabemos se devido ao grande calor, tem desenvolvido-se entre a população, uma disenteria, que com quanto não tenha tido uma má consequencia, é sempre um incommodo que atormenta bastante um pobre catholico que se vê atacado della. Algumas crianças têm sido atacadas de tosse convulsa e geralmente ha um defluxo a que o vulgo dá o nome de catarrão.

« Alguem pensa e com bons fundamentos, que todos esses males tem sua origem nas aguas podres do riacho que corta esta villa, pois neste tempo de secca quando as aguas diminuem de seu volume, não encontrando, ou por outra, não tendo um livre curso, deixam de correr, e reunidas a diversas materias nocivas formam um charco immundo no centro desta mesma villa, o que não póde deixar de ser um foco de infecção, muitissimo prejudicial a saude publica. Seria bom que a illustrissima Camara Municipal lançasse suas vistas para isto.

« A' poucos dias uma pobre velha que residia nesta villa, de nome Leandra, tratava de uma sua filha que se achava doente quando inesperadamente é accommettida de uma congestão e cinco minutos depois era cadaver. Pobre velha, procurando suavisar os dias de sua filha foi presa da morte deixando aquella n'um leito de dor.

« Tem sido muito frequentes os casos de congestão neste termo, e não podemos descobrir a causa de semelhante mal.

« Com a alteração que se deu na linha dos correios desta villa, provamos quanto deviamos melhorar alguma cousa havendo a linha ferrea para Garanhuns, pois temos sempre que esperar o estafeta de Jatobá para enviar-mos nossa correspondencia.

Alem disto, ao grande inconveniente de não expedir a administração, malas no dia 1º de cada mez para esta villa, privando-se nos assim de nossa correspondencia por um espaço de oito dias. Queiram portanto os Srs. redactores pedirem providencias ao Sr. administrador dos correios afim de expedir um estafeta no 1º de cada mez. »

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 18 de Janeiro de 1888.

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º—3	761m37	19,35	80
9	28º—3	762m19	20,39	71
12	30º—0	761m71	19,96	63
3 t.	29º—6	760m97	19,28	63
6	27º—8	760m78	18,92	68

Temperatura maxima—30º,25
Dita minima—25º,00.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 6,m8; á sombra: 4m,3.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: E de meia noite até 5 horas e 30 minutos da manhã; ESE até 6 horas e 18 minutos; E até 9 horas e 43 minutos; ESE até 10 horas e 9 minutos; E até 10 horas e 46 minutos; SE e ESE alternados até 11 horas e 39 minutos; ESE até aos 12 minutos da tarde; SE até meia noite.
Velocidade média do vento: 2m,50 por segundo.
Nebulosidade media: 0,37.

Boletim do porto

Prea mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	18 de Janeiro	7—50 da manhã	2,m17
B. M.	» »	1—56 da tarde	0,m74
P. M.	» »	8—24 » »	2,m22
B. M.	19 de Janeiro	2—29 da manhã	0,m73

Leilões—Effectuar-se-hão:
— Hoje:
Pelo agente Stepple, á 1 hora da tarde, na rua do Imperador n. 22, de canarios da Allemanha.
Pelo agente Brito, ás 11 1/2 horas, na rua de Pedro Affonso n. 43, de predios.
— Amanhã:
Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Cabugá n. 2 D, do estabelecimento ahi sito.
Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na porta da Alfandega, de cal.
Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Marquez de Olinda n. 52, de generos de estiva.

Missas funebres—Serão celebradas:
— Hoje:
A's 8 horas, na Madre de Deus, por alma de D. Ephigenia da Rocha Cardoso; ás 8 horas, na matriz da Bôa Vista, por alma de D. Laura Nobrega de Vasconcellos.
— Amanhã:
A's 8 horas, na matriz da Escada, por alma de Francisco Cordeiro Falcão; ás 7 1/2 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Julia Izaura Souto.

Passageiros—Chegados do Rio Grande do Sul na barca portugueza *Lopes Duarte*:
João Machado Tavares e Maria Alivertiy.
— Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de Maranhão*:
Padre João Climaco Valladares, Izidoro de Bartoli e Marcos Ferreira.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 18 de Janeiro de 1888:
Existiam 421; entraram 9; sahiram 14; existem 416.
A saber:
Nacionaes 394; mulheres 6; estrangeiros 5; escravos sentenciados 7; idem processado 1; idem de correcção 3.—Total 416.
Arraçoados 370
Bons 348; doentes 20.
Movimento da enfermaria:
Tiveram baixa:
Arthur Paiva Martins.
Isidoro Marques da Silva.
Luiz Pedro Pinto.
José Thomé Ferreira da Silva.
Teve alta:
Firmino Manoel Ferreira do Nascimento.

Hospital Pedro II—O movimento deste hospital no dia 17 de Janeiro, foi o seguinte:

Entraram	16
Sahiram	5
Falleceram	6
Existem	542

Foram visitadas as enfermarias pelos Drs.:
Moscoso, ás 8 1/4 horas.
Cysneiro, ás 10 1/2.
Barros Sobrinho, ás 7 1/2.
Berardo, ás 11.
Viveiros, ás 9.
Malaquias, ás 8 1/2.
Pontual, ás 8 1/4
Estevão Cavalcante, ás 8 1/4.
Simões Barbosa, não compareceu.
Cirurgião dentista Numa Pompilio, não compareceu.
O pharmaceutico entrou ás 8 1/2 e sahio ás 2 horas.
O ajudante entrou ás 7 1/4 horas da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

Loteria da provincia—A 3ª parte da 11ª loteria pelo novo plano, cujo premio grande é de 100:000$000, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, se extrahirá no dia .. do corrente ao meio dia, na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

Cemiterio publico—Obituario do dia 18 de Janeiro:
José Maria Monteiro, Portugal, 63 annos, viuvo, Santo-Antonio; erysipela gangrenosa.
Joanna Baptista de Souza, Pernambuco, 46 annos, solteira, Boa-Vista; febre cerebral.
Anna Benedicta, Portugal, 50 annos, solteira, Boa-Vista; lesão da aorta.
Amelia, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; broncho pneumonia.
Manoel Cecilio da Costa, Pernambuco, 44 annos, casado, Boa-Vista; accesso pernicioso.
Aidagisa, Pernambuco, 1 anno, S. José; sarampo.
Ignacio Joaquim Correia, Pernambuco, 26 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.
Astrolgida, Pernambuco, horas, S. José; inviabilidade.
José Antonio Pereira da Silva, Pernambuco, 73 annos, casado, Boa-Vista; lesão cardiaca.
Josephina, Pernambuco, 1 anno, Graça.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos Exms. Srs. ministros da justiça, presidente da provincia e ao respeitavel publico, o bacharel Manoel Claudino de Mello e Silva, promotor publico da comarca de Floresta.

Chegaram os documentos que esperava e o promettido é devido; prometti publicar documentos irrecusaveis, que mostrassem a infamia de meus detractores e rojasse por terra, as calumnias que tiveram a estulta pretenção de jogar sobre mim.

Chegou o dia; e o respeitavel publico e as autoridades superiores terão a prova inconcussa de meu procedimento correctissimo e ficarão sabendo o modo honroso com que me conduzi naquella comarca, onde para cumprir bem meus deveres, foi-me preciso utilisar-me e empregar o direito da força, só, longe dos meus, no alto sertão, ameaçado de morte diariamente, e preferindo perder a vida na lucta desabrida que sustentei da prepotencia contra a lei, a deixar o meu governo, a justiça e a lei, desmoralisados. Lutei braço a braço, peito a peito, porque alli encontrei o despotismo arvorado em systema administrativo inaugurado por uma successão ineterrompida de factos lamentaveis, alguns dos quaes impossiveis de remediar.

Ninguem ignora os desgostos intimos, que acabrunham a politica dominante, até mesmo na capital, quanto mais nas comarcas do centro. Isto e outros motivos particulares crearam uma situação toda especial para Floresta.

E eu ao chegar nella encontrei-a no estado seguinte:

O partido conservador todo esphacelado, quasi em sua totalidade, inimisado com as autoridades judiciarias; seus membros inimisados uns com os outros; pendendo de decisão do juiz de direito, uma questão de demarcação do valor de vinte contos, em que haviam sido sacrificados os direitos dos proprietarios conservadores, que haviam sido espoliados de suas posses, locupletando-se assim os proprietarios liberaes a custa dos conservadores, porque as autoridades eram liberaes e pretendiam aproveitar a occasião para as suas vinganças particulares.

O Dr. juiz de direito, seriamente incommodado de sua saúde, fazia ainda o sacrificio enorme de não deixar o exercicio aos adversarios, a espera que fosse nomeado um juiz municipal para tomar conta da comarca.

Nestas condições era-lhe impossivel vigiar pela boa ordem dos negocios da comarca.

O juiz municipal era um fazendeiro de nome Eustaquio Lopes de Barros, indiciado em crime de furto e de morte, liberal terrivel, e morando sete leguas de distancia da villa.

Era promotor o meu adjuncto e amigo Candido Ferraz Nogueira, que se achando muito incommodado de saúde não podendo morar senão fóra da villa 10 leguas.

Era delegado de policia um meu estimavel amigo major João Rodrigues de Barros, fazendeiro, excellente caracter, porém bom de mais e morando 5 leguas distante; que estava occupando o cargo por não haver outro que quizesse.

O unico escrivão era accusado por todos de ter vendido uns autos crime depois da pronuncia, por cincoenta mil réis e uma vacca, além de outros factos.

Diz porém o escrivão que foi o celeberrimo Francisco Serafim de Souza Ferraz, *Chiquito*, quem vendeu os autos, quando no exercicio de juiz municipal.

O professor, liberal exaltado, ao ponto de abandonar a cadeira em dias lectivos, para defender, no jury, á seus co-religionarios.

A cadeia, aberta, sem um soldado, apenas com um preso velho e doente, que não fugia porque acha se preso a vinte e tantos annos e já esqueceu-se de viver em liberdade; os outros nas suas casas tocando, sambando, insultando as autoridades e recebendo diaria, para comer em suas casas!

Os soldados em mangas de camisas e chapéo de couro, morrendo de medo dos sertanejos assassinos.

Todo o povo andando na villa armado de bacamarte, pistolas, facas e cacetes, afinal um verdadeiro cahos, uma perfeita anarchia.

Cinco dias antes de minha chegada a comarca, haviam dado tres surras, cujos inqueritos só recebi um, que dei a competente denuncia.

Ora em uma comarca que se acha nesse estado, o que será do funccionario de justiça, que cusar chamal-a ao cumprimento da lei e ao regimen da ordem?

E' facil de imaginar!

Pois bem nesse estado encontrei Floresta, passei seis mezes lutando, porém, tenho a felicidade de deixal-a como direi amanhã, para não cançar a paciencia do leitor.

Recife, 20 de Janeiro de 1888.

Claudino de Mello.

A agricultura no norte do imperio e a immigração

Se nos afigura tão pouco auspicioso o futuro das provincias do norte do Brazil que somos arrastados a chamar para elle a attenção dos nossos collegas de classe e a do governo, uma vez que, nos parece, nem uns nem outro teem a menor apprehensão a esse respeito.

Ha já muito tempo que o paiz e principalmente esta provincia não tem tido o augmento de renda que se devia esperar com o aperfeiçoamento do material empregado nas fabricas ruraes, e desde muito se attribue essa falta de progresso á deficiencia do pessoal ou de braços, como vulgarmente se diz.

Ultimamente, porém, se tem attribuido ao trabalho escravo,—e os abolicionistas enthusiasmados pela tarefa santa e humanitaria que investiram, annunciam que com a redempção dos captivos desapparecerá esse estado de stagnação da fonte principal de receita do paiz.

Essa esperança se tornará com certeza em realidade, porque o trabalho do homem livre jamais poderá comparar-se ao do escravo, que nenhum interesse visa senão desempenhar suas obrigações de modo a não ser castigado.

Não ha quem ignore quaes as vantagens de um trabalho sobre outro.

O que se não deve, porém, esperar é que o facto só da redempção dos captivos resulte o augmento da producção. Seria absurdo suppor que mil escravos pelo facto de se tornarem livres produzissem tanto quanto dous mil.

O que cumpre-nos, pois, fazer é augmentar o pessoal, e o unico meio que para isso temos é a immigração.

Emquanto no sul vemos os homens mais distinctos preoccuparem-se e occuparem-se com essa idéa, promovendo reuniões de agricultores para tratar-se da solução de tão magno problema, o norte que definha, porque ha muito sente a falta de braços, não se move, cruza os braços e espera pela Divina Providencia.

E o governo o que faz?

Apenas nomeou o director da colonisação.

Mas, que colonos vai elle dirigir? Até agora ainda nenhum appareceu, nem nos consta que tenha providenciado pela vinda de immigrantes.

No estado em que se acha esta provincia, nos parece, que o governo logo que nomeou director de colonisação, e que tinha anteriormente commissionado um engenheiro para estudar na provincia os terrenos em que se poderia fundar nucleos coloniaes, devia ter logo providenciado pela vinda de immigrantes.

E como os que mais resultados tem trazido ao paiz tem sido os europeus, deviam vir na proxima estação, porque sendo ella a de mais calor na sua patria elles viriam chegar aqui justamente na estação mais fria, e supportariam melhor a mudança.

Que os europeus são os colonos que devemos preferir prova-nos o estado prospero das colonias do sul, como bem conhece o illustre presidente o Exm. Sr. Dr. Manoel Euphrasio.

Além disso o europeu, com seus habitos de commodidade é um exemplo fecundo para os naturaes do paiz, que, estimulando se, preferirão uma casa confortavel á uma miseravel choça; e adquirirão mais facilmente os habitos de civilisação desde que esses lhe sejam revelados pelos de sua classe.

E' certo que em algumas provincias a immigração produzio grande desanimo, pelo máo resultado que della se tirou, mas isso não foi porque ella fosse má, contra o que fallam bem alto as do Paraná Santa Catharina, Rio Grande do Sul e outros, mas foi porque os incumbidos pelo governo de contractar os immigrantes recrutaram-n'os na classe dos vagabundos das cidades, em vez de os irem buscar na classe dos agricultores.

O elemento servil, em boa hora, pode se dizer, já não existe, por consequencia desappareceu uma das maiores difficuldades que se encontrava á immigração, que era o receio que tinham os homens livres de serem tratados como escravos.

Urge portanto providenciar para o augmento de braços, que é o augmento de producção e portanto da riqueza nacional.

A morte da escravidão é um elemento de riqueza, mas esse por si só não basta para preencher a falta que de ha muito sentimos—venham immigrantes.

O Exm. Sr. presidente da provincia, que é do sul e que conhece *de visu* as vantagens que sua provincia natal tem tirado da immigração, bem pode fazer esse beneficio a Pernambuco, que prosperando dará renome a seu administrador.

Um agricultor.

Triumpho

Srs. Redactores.—Só hoje me meio ás mãos o seu conceituado *Diario* de 22 do passado, em que o encapotado Aristides escreveu a sua moxifinada, sob a epigraphe—Dr. Francisco José Meira Sobrinho, na qual procura lambusar-me com a sua peçonhenta baba, thurificar o seu falso idolo, e marear a honra e dignidade dos illustres e honrados desembargadores que, conscienciosamente, e fundados nas leis do paiz pronunciaram ao thurificado desse aventureiro, que tarde se apresentou para deffender ao juiz mais purificador da magistratura brasileira; e para prova do que tenho dito, dirija-se em Ferereiro vindouro a typographia deste *Diario* que, encontrará documentos mais que sufficientes para diversas denuncias, e provar que o seu idolatrado não é homem honrado, e sim um juiz prevaricador, corrupto e inimigo do justo e honesto.

Dos autos das denuncias que dei, consta que as pronuncias tanto do juiz de direito, como do Colendo Tribunal são baseadas em direito, e não por medo como intamêmente diz o encapotado detractor para ferir a dignidade e reputação dos provectos e conspicuos desembargadores, que pelas suas altas posições e independencias está coberto dos botes dos maldizentes, e espero de tão distinctos caracteres que hão de condemnar a aquelle, que se apartou do caminho que a lei lhe trilhou, para se enlamear no charco immundo da corrupção, servindo isto de lição a outros que se acham encarregados do nobre mandato de distribuir justiça.

Ao encapotado Aristides tenho a dizer-lhe que, devolvo intactas as amabilidades com que me mimoseou, firmado no axioma latino—*nemo potest dare quod non habet, nec plus quam habet*,—e declarar-lhe que rasgue a capa do anonymo, appareça em publico descoberto, que se fôr um lazaro como o seu idolo, ou filho de mulher solteira, eu desapiedadamente lhe darei com o azorrague que merecem os homens do caracter de Meira Sobrinho; protestando desde já não responder a anonymos, nem dar em sombras.

Triumpho, 8 de Janeiro de 1888.

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.

E' com o fiscal de Santo Antonio

Pergunta-se ao arrematante da limpeza da freguezia de Santo Antonio, se a rua e o caes do Ramos não estão comprehendidos no seu contracto para serem limpos, e se o referido caes é o lugar marcado pela Camara Municipal para deposito de lixo.

Ao publico

E a mui digna confraria de S. Benedicto erecta no convento de S. Francisco em Olinda.

O abaixo assignado vem do alto da imprensa agradecer a distincta mesa regedora da confraria de S. Benedicto erecta no convento de S. Francisco em Olinda, pela maneira brilhante em que se sahio no dia 8 de Janeiro do corrente anno na occasião da festa e *Te Deum* do mesmo glorioso santo, não faltando em seus corações a fé de distinctos christãos de que são dotados.

Não obstante ter havido por parte de alguns irmãos, entre elles um ex-juiz que querendo vingar-se de uma suspensão que soffreu, tentou censurar a mesma directoria e não satisfeito com isto por occasião do *Te-Deum* e quando se achava o Santissimo Sacramento exposto, não respeitou e provocou a directoria, sem para isto haver motivo, acto este que repugnou a todos que na occasião se achavam.

Não querendo por mais extenso o meu agradecimento, peço a mesma directoria que desculpe-me se por meio desta vou offendel-a.

Recife, 19 de Janeiro de 1888.

O ex-mesario,
Alipio Manoel Dioceses de Sampaio.

Ao distincto facultativo Dr. João Paulo

Cumprindo o dever que a gratidão me inspira, venho do alto da imprensa agradecer a esse apostolo da sciencia, o feliz resultado que obtive da operação praticada por S. S.

Não quero offender a modestia do illustre clinico, mais sirvam estas palavras de solemne protesto a minha eterna gratidão e farei votos ao Todo Poderoso, para que prolongue por muitos annos a preciosa existencia de tão distincto cavalleiro.

Recife, 19 de Janeiro de 1888.

Maria dos Anjos Halliday.

O homem que inventou a pepsina em França, chegou a persuadir aos medicos que ella não podia conservar se pura sem que se lhe associasse o amido. Foi assim que, durante muitos annos, os doentes absorveram quantidades enormes de uma tal mistura. Hoje, graças aos trabalhos do Sr. Chapoteaut, os doentes e os medicos conhecem a —pepsina pura dyalisada,—que se administra em fórma de perolas, cinco vezes mais activa que as melhores das pharmacopéas. Estas perolas, tomadas depois da comida, operam a digestão dos alimentos, sem que appareçam a somnolencia, as dores de cabeça, os arrotos, as enxaquecas, a tympanite e outros soffrimentos, que tem por causa as más digestões.

Loteria do Pará

A 2ª extracção da 16ª terá lugar no dia 23, pelo novo plano de 120:000$000.

Ao eleitorado do municipio do Recife

Apresentado pelo partido a que pertenço como candidato ao lugar de vereador, cuja eleição se tem de proceder no dia 20 do corrente, candidatura que só aceitei, por dedicação a causa publica, prevaleço-me do presente meio, para fazer um appello ao eleitorado, significando-lhe que muito me penhorará sua honrosa confiança.

Recorro a imprensa, na impossibilidade de dirigir-me a cada um dos Srs. eleitores, o que não permitte os poucos dias que restam.

Recife, 16 de Janeiro de 1888.

Francisco Faustino de Brito.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

PROGRAMMA da festa do 46.º anniversario de sua fundação, 7.º da installação do Lyceu de Artes e Officios, 1.º do Museu e abertura da 7.ª Exposição artistico industrial.

Domingo, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, com a presença dos Exms. Srs. bispo diocesano, presidente da provincia, commandante das armas, Dr. chefe de policia, e outras autoridades civis e militares e distinctos cavalheiros que se acham convidados, será celebrada no altar da padroeira a Senhora do Amparo, no salão de honra do estabelecimento uma missa em honra a mesma Senhora, pelo Rvdm. Sr. padre Dr. Lima e Sá, secretario do bispado.

Em seguida a esse acto entrará a sessão magna, tocando nessa occasião a banda do corpo de policia o hymno da sociedade.

Declarada aberta a sessão, S. Exc. o Sr. presidente fará a distribuição dos premios que foram concedidos a todos aquelles que concorreram com os seus productos para a Exposição de Antuerpia, finda a qual será feito o historico de todo o movimento do Lyceu durante o anno, pelo orador da casa; cabendo em seguida a palavra aos demais oradores das associações convidadas na ordem da inscripção.

Terminada a sessão litteraria será aberta a exposição de productos artisticos e industriaes e o museu artistico.

Tocarão durante o acto, além da mencionada banda da policia, outras bandas marciaes.

O edificio acha se galhardo e primorosamente decorado, sendo o principal salão da exposição illuminado a luz electrica; tambem será exposta ao publico uma nova luz electrica, mostrando diversas qualidades de luzes feitas pelo o Sr. Dr. Ferreira. Tambem será exposto a apreciação dos visitantes um relogio electrico, trabalho do Sr. Antonio da Costa Araujo.

O edificio achar-se-ha franqueado ao publico durante a solemnidade, a tarde e a noite e nas seguintes, mediante uma retribuição qualquer em beneficio da instituição.

A directoria tem envidado todos os esforços ao seu alcance para que a solemnidade, exposição e museu offereçam interesse e despertem a curiosidade do publico, pela sua importancia e pelos beneficios e incrementos que podem trazer a classe dos artistas e particularmente das artes entre nós.

A directoria confia e espera que todas as autoridades, associações e cavalheiros convidados, e o respeitavel publico se dignem de honrar essa festa das artes e do progresso, comparecendo com as suas presenças; assim como pede desculpa as associações e pessoas que foram convidadas para o dia 15 do corrente, não ter-se communicado por escripto a transferencia da festa para o dia 22, e desde já a mesma antecipa os seus mais sinceros agradecimentos por tão subida honra.

A directoria convida a todos os seus associados, em todas as suas categorias, para tomarem parte no acto com as suas presenças.

Outrosim, pede a todas as pessoas que tem de expôr productos para figurarem na exposição o obsequio de remetterem até ás 6 horas da tarde de 20 do corrente.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 18 de Janeiro de 1888.

O 1.º secretario,
Paterniano Barroso.

Programma

Da festa da Excelsa Senhora do Monte, em Olinda, no dia 22 de Janeiro de 1888.

Haverá um triduo que começará no dia 19 (quinta-feira) solemne com musica, dirigido pelo notavel maestro João Polycarpo S. Rosa, e com versos cantados pelo estimado professor Manoel Victor de Mello, na mesma occasião; ás 7 horas da noite, subirá a bandeira da ermida para a haste, conduzida por meninas.

Ao despontar da aurora do dia da festa (22) fenderão aos ares uma salva de 21 tiros e diversas gyrandolas, para despertar os devotos da velha cidade, e convidal-os para os actos religiosos que serão celebrados ás 11 horas da manhã, aos quaes estão de longa data acostumados a concorrer piedosamente.

A's 11 horas celebrar-se-ha a missa solemne, pela Rvdm. vigario da freguezia da Sé, conego José Vaz Guiterres.

O pequeno arraial, estará ornado de arcos e bandeiras e bem illuminado.

Ao terminar a ladainha descerá a bandeira para a igreja, e acto continuado queimar-se-ha um variado fogo de artificio preparado pelo distincto artista Manoel Alves de Sant'Anna.

Durante o dia da festa tocará a banda de musica do 14º batalhão de infantaria, lindas peças de seu dilecto repertorio.

Restauração da capella da Sagrada Familia no Chora Menino.

Estando terminadas as obras desta capella e tendo de se celebrar a primeira missa e achandose já prompta com todos os necessarios preparatorios, o proprietario convida as pessoas de sua particular amizade, e ao publico para assistir a primeira missa, que terá lugar no domingo 22 do corrente, ás 8 horas do dia.

A capella estará exposta a vista do publico para visital-a até ás 7 horas da tarde do referido dia.

A mulher funda um dos seus principaes orgulhos na suave rotundidade das suas fórmas, e quando a natureza, que nem sempre favorece á medida dos humanos desejos, nega esta rotudidade, ou o que é ainda peior, a troca por uma superabundancia de angulos e ossos impertinentes, então só a modista póde acalmar o desespero da filha de Eva.—Mas hoje não ha porque desesperar: com o uso constante de alguns vidros da legitima—Emulsão de oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp, segundo as instrucções que acompanham a cada vidro, as carnes reapparecem, os tecidos cellulares augmentam, a demacração cessa, e a desejada rotundidade natural das fórmas é obtida ao mesmo tempo que o systema geral é purificado de todo elemento ou humor malsão e os pulmões fortalecem-se e adquirem uma robustez excepcional. Além disto a—Emulsão de Lanman & Kemp—que é sem duvida a melhor de todas,—cura radicalmente, todas as molestias do peito e da garganta e constitue o agente digestivo mais efficaz em todos os casos de dyspepsia ou enfraquecimento do estomago ou da digestão. (8)

Institution française de demoiselles

Mme. Irma Adour, directora do estabelecimento de educação assim denominado, e sito á rua do Barão de S. Borja n. 50, participa aos Srs. pais de familias que as respectivas aulas se reabrirão no dia 9 de Janeiro proximo futuro, e que continúa a receber alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

27 de Dezembro de 1887.

Aguas alcalinas mineraes de Mondarin em Pontevedra de Hespanha

ESPECIALIDADES PARA

Molestias do estomago, taes como: dispepsia, gastralgia, catharro chronico do estomago, ulceras simples.

Molestias dos intestinos, taes como: enfartamento do figado, ictericia, calculos biliares, diarrhéa chronica, etc., etc.

Molestias das vias urinarias, taes como: diastaria unica, catharro vesical, diabetes saccarina, albuminuria e gotta.

Nas anemias, chlorosis, psariases, prunigar e dôres artrificas e outras muitas molestias.

As aguas alcalinas de Mondarin nascem de rochas graniticas na temperatura de 18º centigrados, são claras, incolores de cheiro parecido um pouco aos de ovos cosidos, sabor alcalino, produzindo um ligeiro sabor picante na occasião de tomar-se. Ellas são classificadas no numero das alcalinas e bi-carbonatadas de soda.

São unicos depositarios em Pernambuco os Srs. Antonio Affonso Simões estabelecidos á rua Visconde de Goyanna n. 1.

Casa Feliz

PRAÇA DA INDEPENDENCIA NS. 37 E 39
DE ANTONIO A. SANTOS PORTO
Aos 100:000$000

Vendeu da 2.ª extracção da 11ª loteria extrahida hontem, 13 de Janeiro, a sorte de 1:000$ n. 1891, a sorte 500$000 n. 3123.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 3.ª extracção, a beneficio da Santa Casa de Misericordia que se extrahirá brevemente.

Collegio de N. S. da Penha

Rua da Aurora n. 37 2º andar, esquina da rua Formosa

As aulas deste collegio principiarão a funccionar a 7 de Janeiro: instrucção primaria, secundaria e prendas.

A directora,
Augusta Carneiro.

Aula particular

Rua Marquez do Herval n. 33

Anna Theodora Simões participa as respeitaveis publico e aos senhores pais de suas alumnas, que no dia 9 do corrente abrir-se-hão suas aulas, e espera o acolhimento que lhe tem sido sempre dispensado, quer na aula primaria a seu cargo, quer nas secundarias, quer em musica vocal e piano assim como em trabalhos de agulha, regidas por professores idoneos.

Escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino

CASA DE ENSINO MODERNO

36--Rua Velha--36

O abaixo assignado, participa ao illustrado publico desta cidade, que abrio sua «Escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua Velha n. 36, (Bôa Vista) onde esmeradamente se dedica ao ensino de seus alumnos.

Educa e instrue a infancia pelo melhor systema dos principaes collegios da côrte do imperio, onde por algum tempo demorou-se á passeio, cujo systema é a delicadeza, é a vocação, é a paciencia intima para o ensino, fazendo com que os seus discipulos sigam o caminho da intelligencia, da honra e da dignidade com santos conselhos, sãs lições, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei, e um verdadeiro cidadão brasileiro.

Espera merecer a confiança e a protecção dos pais e tutores das crianças que queiram aproveitar um rapido adiantamento de seus filhos ou tutelados, e em particular tem fé robusta em todos os seus compatriotas pernambucanos.

Comquanto ousada seja esta tentativa, todavia espera que os seus incansaveis esforços, e os seus puros desejos sejam coroados com a feliz approvação de todos os filhos do imperio da Santa Cruz.

Espera finalmente, que o respeitavel publico saiba apreciar de perto o seu verdadeiro ensino primario, onde rapidamente as crianças abraçam e amam de coração aos livros, as sciencias, as lettras e as artes.

Mensalidade—2$000 pagos adiantados, no acto da matricula.

Horario—das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Recebe meninos internos por 30$000 mensaes.

Meio pensionistas por 15$000 mensaes.

Por cada um preparatorio 4$000 mensaes.

Primeiras lettras 2$000 mensaes.

Musica e piano 4$000 mensaes.

Pagamentos adiantados.

36—RUA VELHA—36

Julio Soares de Azevedo

Collegio de Santa Lucia

Para o sexo feminino

Desde o dia 7 do corrente que está funccionando as aulas deste conceituado collegio, sito a rua Duque de Caxias n. 70, 2º andar, já tão vantajosamente conhecido, onde se dá esmerada educação propria do sexo feminino.

Pelo seu programma são admittidas alumnas pensionistas, meio pensionistas e externas.

Aos Srs. pais de familia

Acha-se aberta a escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua de Santa Rita n. 15, dirigida pelo professor particular João Valentim Ferreira Bastos.

Educa e instrue a infancia pelo systema dos principaes collegios desta provincia cujo systema é a delicadeza, é a paciencia, é a vocação fazendo com que seus discipulos sigam o caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, afim de que venham a ser o futuro e o sustentaculo da patria, da religião e da lei, e um verdadeiro cidadão brasileiro.

Espera portanto que o respeitavel publico saiba apreciar de perto o seu verdadeiro ensino, onde rapidamente as crianças abraçam e amam de coração aos livros, as lettras e as bellas artes.

Comquanto ousada seja esta tentativa, todavia espera que os seus incansaveis esforços e os seus puros desejos sejam coroados com a feliz approvação de todos os filhos do imperio da Santa Cruz.

Mensalidade adiantada no acto da matricula.

Horario das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebe meninos meio-pensionistas e lecciona em casas particulares a ambos os sexos.

15—Rua de Santa Rita—15

Dr. Coelho Leite

Participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57 1º andar, onde será encontrado de 12 ás 3 da tarde todos os dias e reside provisoriamente na rua do Hospital Portuguez n. 14.

Amor maternal

A'S MÃIS DE FAMILIA

Acabamos de ler no importante jornal que vê a luz da publicidade na capital do Imperio « O Paiz » a seguinte publicação, que, sem mais commentarios, áqui transcrevemos :

« Dizia Napoleão I que, « educando-se a mulher preparava se o futuro. »

« E de facto.

« A mulher é o principal motor do desenvolvimento humano. Quanto mais virtuosa e illustrada fôr, melhores e mais bem educados serão os homens.

« A mãi é a sentinella vigilante que vela a vida preciosa da criança, acompanhando a, desde os primeiros vagidos até o momento em que, feito homem, transpõe os humbraes da vida real.

« E quantos desgostos, e que torturas angustiosas, os de uma mãi que vê seu filho ainda pequenino, sem ter expressões para dizer o que sente e, todavia, gemendo, chorando sob a influencia de um incommodo que, muitas vezes, sabido a tempo, poderia ser debellado ?

« Quem se recorda destas situações criticas, tão communs ao viver de uma mãi, não poderá deixar de curvar se respeitosamente ante a mulher a personificação do devotamento, da abnegação e dos mais puros e grandiosos sentimentos que se aninham no coração humano !

« E como reflexo desse muito respeito que temos por ella, dirigimo-nos agora ás mãis de familia, ás delicadas educadoras da futura geração.

» Mais do que as pessoas adultas, as crianças estão sujeitas as tosses, defluxos, constipações e outras affecções congeneres, já pela sua debil compleição e delicada organisação, já pela sua curta idade que não lhes permitte o esquivarem-se de um golpe d'ar, por exemplo, ou d'outro qualquer descuido.

« Todos sabem o que acontece neste caso.

« A criança, um dia, deita-se com a voz pouco alterada e uma tossesinha insignificante que, aos proprios pais, passa desapercebida ; depois, no dia seguinte, já aquelles pequenos indicios aggravamse, vem-lhe uma febricolasinha, inflamma-se-lhe a garganta e dahi uma angina ou garrotilho, é um momento.

« Chama se o medico, quando, ás vezes, já não ha mais remedio para a doença, e aquella innocente criancinha, esperança fagueira de uma familia inteira, desapparece repentinamente deixando os pais immersos na mais acerba dor.

« Oh ! mãis, para quem escrevemos, lembrai-vos que a Providencia nunca deixa de soccorrer quem a ella confia !

« E essa presciencia omnipotente, neste caso, manifesta-se no—Peitoral de Cambará -remedio excellente, quão milagroso para as molestias do peito, germinadas, a maior parte das vezes, na criança por um descuido da natureza dos que deixamos apontados.

« Comprai, pois, o -Peitoral de Cambará -e tereis prevenido a eventualidade terrivel de vos verdes privados de vossos filhos.

« Aquelle remedio será mais um auxiliar do nosso devotamento, do vosso amor maternal.

Heitor.

A viuva D. Eulalia Ernestina Carneiro Cavalcante achando-se gravemente enferma e sem recurso algum para si e para cinco filhinhos, que mais a affligem em torno de seu leito, roga a algumas pessoas um obulo de sua caridade, uma esmola pelo amor de Deus. Reside á rua das Carroças n. 32.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 19 *de Janeiro de 1888*

Cambio sobre Paris á vista, 396 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre o Porto á vista, 122 0/0 de premio.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Movimento bancario

RECIFE, 19 DE JANEIRO DE 1888

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos, em geral, adoptaram hoje a taxa de 24 1/4, dando, porém, no correr do dia a 24 5/16 e 24 3/8, reservado.

Em papel particular houve transacções a 24 7/16 e 24 1/2, mostrando os bancos no fim do dia pouca vontade de tomar a esta ultima taxa.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos saccaram a 24 1/4 e papel particular esteve escasso a 24 3/8.

PRAÇA DE LONDRES

A taxa de desconto do banco de Inglaterra foi hoje reduzida a 3 %.

As tabellas expostas aqui foram estas :

Do London Bank :

	90 d/v	á vista
Londres	24 1/4	24
Paris	392	396
Italia	. .	396
Hamburgo	448	493
Portugal	220	222
New-York		2$080

Do Internacional :

	90 d/v	á vista
Londres	24 1/4	24
Paris	392	396
Italia	. .	396
Hamburgo	448	493
Lisboa e Porto	220	222
Principaes cidades de Portugal	. .	227
New-York		2$080

Do English Bank :

	90 d/v	á vista
Londres	24 1/4	24
Paris	392	396
Italia	. .	396
Hamburgo	448	493
Lisboa e Porto	220	222
Principaes cidades de Portugal	. .	227
Ilha dos Açores	. .	230
Ilha da Madeira	. .	227
New-York		2$080

Cotação de assucar

EM 19 DE JANEIRO DE 1888

A *Associação Commercial Agricola,* registrou os preços abaixo, pagos ao agricultor, por 15 kilos :

Usina Pinto	2$600
Colonia Isabel	2$800
Turbina pulverisad	2$200 a 2$400
Branco 3.ª superior	2$600 a 2$700
» 3.ª boa	2$400 a 2$500
» 3.ª regular	2$200 a 2$300
Somenos	1$700 a 1$800
Mascavado purgado	1$600
» bruto	1$400 a 1$500
Retame	1$100 a 1$300

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito da vara especial do commercio da comarca do Recife, por Sua Magestade o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Alan Lambert, liquidador official da Companhia The Central Sugar Factories of Brazil, Limited, me foi dirigida a petição com documentos a qual é do theor seguinte :

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio. — Alan Lambert, liquidador official da Companhia The Central Sugar Factories of Brazil, Limited, de conformidade com a autorisação que lhe foi concedida em 7 de Novembro do anno proximo passado, pelo tribunal competente, em Londres, vem requerer a V. S. que se digne de proceder a liquidação da mesma companhia que tem bens situados nesta provincia observando-se o disposto na lei n. 3,154 de Novembro de 1882 e no respectivo regulamento n. 8,821 de 30 de Dezembro do mesmo anno.

O supplicante apresenta uma relação dos credores que residem na Inglaterra e outra dos que são domiciliados nesta provincia, sendo que aquelles acham-se representados pelo Dr. Joaquim Correia de Araujo.

Nestes termos pede a V. S. deferimento.—E. R. Mcê.

Recife, 9 de Janeiro de 1888.—O advogado, Dr. Joaquim Correia d'Araujo.

Sellada legalmente.

Despacho.—Venha nos autos.

Recife, 14 de Janeiro de 1888.—Montenegro.

E' o que se continha em dita petição e despacho aqui copiados, e tendo o respectivo escrivão me feito conclusos os autos de liquidação da referida companhia central nelles dei o seguinte despacho :

Nomeio syndicos os maiores credores Srs. Rothschild e Eduardo Snell.

Faça-se publico por editaes a sentença que decretou a liquidação, o seu respectivo cumpra-se este despacho.

Recife, 16 de Janeiro de 1888.—Montenegro.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, depois vie-se nos mesmos autos a sentença pela qual o supremo tribunal de Londres mandou liquidar a mesma companhia, a qual foi traduzida pelo respectivo interpetre do commercio desta praça José Faustino Porto e é do theor seguinte :

No supremo tribunal de justiça.—Divisão da chancellaria.—Juiz o Sr. North.—Folhas 4.—O Sr. Word.—Registrador.—Folhas 194.—Sabbado, 18 de Dezembro de 1886. Na causa das leis de companhias 1872 e 1877. E na causa da The Central Sugar Factories of Brazil, Limited. A' requerimento da The Central Sugar Factories of Brazil, Limited, de 9 de Dezembro de 1886, apresentado a este tribunal, após ter ouvido o advogado requerente, e após leitura da referida petição, com declaração de Richard Kidner (secretario da referida companhia) autoada em 11 de Dezembro de 1886, de ter sido publicado um aviso da referida petição nos jornaes *London Gazeth. The Times* e o *Morning Post,* datados de 10 de 1886.

Este tribunal ordena que a referida Central Sugar Factories of Brazil, Limited, seja liquidada pelo tribunal, de accordo com as disposições das leis de companhias 1862 e 1867 e fica ordenado que as custas dos requerentes desta petição sejam contadas pelo contador e pagas do activo da dita companhia.

A todos quantos o presente virem ou possa interessar, eu, Charles Preston, notario publico na cidade de Londres, Inglaterra, devidamente nomeado e juramentado, certifico e attesto que o documento marcado—A—indicando ser uma copia official de uma ordem passada na repartição da chancellaria do supremo tribunal de justiça na Inglaterra pelo honrado Sr. North, um dos juizes do referido tribunal, em 18 de Dezembro de 1886, na causa das leis de companhias de 1862 e 1867 e na da Central Sugar Factories of Brazil, Limited, (pela qual o referido tribunal ordenou que a Central Sugar Factories of Brazil, Limited, fosse liquidada pelo referido tribunal de accordo com as disposições das ditas leis de companhias de 1862 e 1867 da maneira nellas mencionadas) é, com effeito uma copia fiel e exacta da dita ordem, a qual foi por mim devidamente conferida com a ordem original lavrada pelo dito tribunal.

Outrosim, certifico que a dita copia official foi devidamente passada e fornecida pelo respectivo official do dito tribunal e está devidamente sellada com os sellos officiaes do referido tribunal e que a referida copia official, sellada, como acima fica dito, deve de accordo com a lei de Inglaterra, ser recebida como prova da dita ordem original, em todos os juizos e fóra delles sem mais outra prova.

Em testemunho do que assignei o presente e affixei o sello do meu officio aos 4 de Janeiro de 1887, para servir e valer onde for preciso.—Gustattestor.—(Assignado)—Charles Preston, tabellião publico—Londres—No Supremo Tribunal de Justiça. Repartição da Chancellaria. O Sr. juiz North. Em audiencia. Folhas 10. Sabbado aos 18 dias do mes de Dezembro de 1886. No feito referente ás leis de companhias de 1862 e 1867. No feito da Central Sugar Factories of Brazil, Limited. A requerimento da acima nomeada Central Sugar Factories of Brazil, Limited, depois de ouvir o advogado por parte da supplicante e feita a leitura da petição para liquidação da dita companhia, apresentada a este tribunal pela companhia aos 9 de Dezembro de 1886, e autoado um depoimento de Alan Lambert aos 16 de Dezembro de 1886, e um depoimento de Ernesto Luxmoor e Chasshael sendo autoado aos 15 de Dezembro de 1886.

E' ordenado que Alan Lambert, residente ao n. 9 Saint Helens Place, na cidade de Londres, negociante, presidente da dita companhia, seja nomeado provisoriamente liquidador official da acima dita companhia ; e é ordenado que o dito Alan Lambert, antes ou aos 20 de Janeiro de 1887 preste fiança para ser approvada pelo juiz. E este tribunal por este instrumento limita os poderes do dito Alan Lambert como tal liquidador official provisorio aos seguintes actos, a saber :

1.º Tomar posse, recolher e proteger a propriedade da companhia no Brazil e na Inglaterra.

2.º Representar a companhia perante o governo brazileiro.

3.º Fazer arranjos com os plantadores no Brazil para fornecimento de cannas para os fins de continuar o negocio como em effectivo andamento.

4.º Dirigir o negocio da companhia quanto seja necessario para a benefica liquidação da mesma e para esse fim desempenhar e completar contractos pendentes, porém não a entrar em contracto novo algum, excepto quanto possa ser necessario para dirigir o negocio da dita companhia.

5.º Tomar dinheiros emprestados para o fim de dirigir o negocio da dita companhia e para o fim de proteger a propriedade da companhia, porém o total dos dinheiros tomados emprestados, não deve exceder á somma de £ 5,000, e a taxa de juro pagavel não deve exceder a libras 6 por cento e por anno.

6.º Observar todos os casos de emergencia, igualmente fazer todos os actos que possam ser necessarios para o fim acima ; e

E' ordenado que o dito Alan Lambert, antes ou aos 25 de Abril de 1887 deixe sua conta na audiencia do juiz ; e

E' ordenado que todos os dinheiros que forem recebidos pelo dito Alan Lambert como tal liquidador official provisorio (outros que não quaesquer dinheiros tomados emprestados em cumprimento desta ordem) sejam pagos no Banco de Inglaterra, a credito da conta do liquidador official provisorio da dita companhia, dentro de 7 dias da data do recebimento dos mesmos. — (Assignado)—Alfred Rawbuson, principal escrivão.

Tinha estampilhas de emolumentos no valor de um oitavo esterlino e diversos carimbos do tribunal.

Traduzidos litteralmente dos proprios originaes aos quaes me reporto. Pernambuco, 16 de Março de 1887.—José Faustino Porto, interprete do commercio.

Sentença esta que mandei cumprir neste juizo pelo seguinte despacho :

Cumpra-se. Recife, 18 de Março de 1887.—Montenegro.

E' o que contém em dito despacho aqui copiado. As attribuições dos syndicos, porém, ficarão sujeitas as disposições do capitulo 7.º do regulamento n. 881 de 30 de Dezembro de 1882, especialmente as da segunda parte do art. 106 do mesmo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o respectivo escrivão passou o presente edital, em virtude do mesmo despacho proferido nos autos de liquidação e no principio deste transcripto.

O presente será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 de Janeiro de 1888.

Subscrevo e assigno.—Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Cotação de algodão

EM 19 DE JANEIRO DE 1888

Não constou vendas, tendo apparecido offertas de 6$500 para o de 1ª sorte do sertão.

O mercado fechou mais fraco em vista da subida do cambio.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JANEIRO

ASSUCAR

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	2 á 18	85.236
Via-ferrea de Caruarú	2 á 18	12.739
Animaes	2 á 19	8.321
Via-ferrea de S. Francisco	2 á 14	72.023
Via-ferrea de Limoeiro	2 á 16	39.250
Somma		217.572

ALGODÃO

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	2 á 18	1.048
Vapores	2 á 18	1.426
Via-ferrea de Caruarú	2 á 18	714
Animaes	2 á 19	3.672
Via-ferrea de S. Francisco	2 á 14	687
Via-ferrea de Limoeiro	2 á 16	3.650
Somma		11.327

Vapores despachados

Vap. nac. «Pará», para :

Ceará : 100 fardos de xarque e uma caixa com calçado nacional.

Maranhão : 2 caixas com calçado nacional.

Pará : 100 saccos, 40 barricas, 1 729/2, 1 588/4 e 310 barriquinhas com assucar branco, 900 caixas com sabão, 400 barris de 5º com aguardente, 6 caixas com calçado nacional e 50 duzias de vassouras de piassava.

Manáos : 15 latas, 10 engradados, 25/2 barricas e 90/4 com assucar branco, 100 caixas com sabão e 80 barris de 5º com aguardente.

Carreg. diversos.

Vap. fr. «Ville de Maranhão», para :

Rio : 500 saccas com algodão.

Santos : 3.600 saccos com assucar, 20 pipas com alcool e 6 barricas com cal de Jaguaribe.

Carreg. diversos.

Vap. all. «Campinas», para :

Santos : 5 625 saccos com assucar e 10 pipas com aguardente.

Carreg. diversos.

Navio despachado

Pat. all. «Anna», para :

Montevidéo : 340 pipas, 6/2 ditas e 100 barris de 5º com aguardente.

Carreg. F. R. Pinto Guimarães.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 16 A 21 DE JANEIRO DE 1888

(Vide o *Diario* de 15 de Janeiro

Navios á carga

Barca portugueza *Novo Silencio,* para Lisboa e Porto.

Barca portugueza *Quiteria,* para Lisboa e Porto.

Barca norueguense *Salem,* para Estados-Unidos.

Barca ingleza *Erminia,* para Liverpool.

Barca americana *Coryphene,* para Estados Unidos,

Barca norueguense *Lovetand,* para Estados-Unidos.

Barca americana *Hudson,* para Estados-Unidos.

Barca allemã *Sirius,* para Estados-Unidos.

Escuna dinamarqueza *Express,* para Rio Grande do Sul.

Lúgar nacional *Loyo,* para Rio Grande do Sul.

Lúgar nacional *Zequinha,* para Rio Grande do Sul.

Lúgar hollandez *Leemhu's,* para Rio Grande do Sul.

Lúgar inglez *Clutha,* para Liverpool.

Lúgar inglez *Fonthill,* para Canal.

Lúgar inglez *Eva Lynch,* para Estados-Unidos.

Lúgar inglez *Blanche,* para New York

Patacho dinamarquez *Annie Marie,* para Rio Grande do Sul.

Patacho allemão *Antelope,* para Uruguayana.

Vapor inglez *Almandine,* para Liverpool.

Vapor inglez *Montreal,* para Liverpool.

Vapor inglez *Sculptor,* para Liverpool

Vapor nacional *S. Francisco* para Maranhão e escala.

Vapor nacional *Marquez de Caxias,* para Bahia e escala.

Vapor inglez *Bessel,* para Santos.

DECLARAÇÕES

Banco do Brasil

Paga-se o 68º dividendo á razão de 9$000 por acção, á rua do Commercio n. 6, escriptorio de Pereira Carneiro & C

Navios á descarga

Barca ingleza *Ranavola,* carvão.

Barca ingleza *Arbutos,* carvão.

Barca ingleza *Maria,* bacalháo.

Escuna allemã *Franziska,* xarque.

Escuna norueguense *Reform,* xarque.

Escuna ingleza *Percy,* bacalháo.

Patacho allemão *D. Pedro,* xarque.

Patacho inglez *Robim,* bacalháo.

Exportação

RECIFE, 18 DE JANEIRO DE 1888

Para o exterior

— No vapor inglez *Montereal,* carregou :

Para Liverpool, N. I. Lidstone 20 toneladas de ossos e 140 kilos de metaes velhos.

— No vapor inglez *Sculptor,* carregaram :

Para Liverpool, S. P. Johnston & C. 447 saccas com 33.618 kilos de algodão ; P. Carneiro & C. 39 saccas com 2.138 kilos de algodão ; J. Pater & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado

— No lúgar inglez *Blanche,* carregaram :

Para New-York, F. Cascão & Filho 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Eva Linch,* carregou :

Para New-York, M. J. da Rocha 21 saccos com 1,575 kilos de assucar mascavado

— Na barca americana *Hudson,* carregou :

Para New-York, M. J. da Rocha 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Congo,* carregaram :

Para Allemanha, F. Salgado 4,000 grãos de couro velho.

Para Lisboa, F. da Costa & C. 375 saccas com 28,889 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor allemão *Campinas* carregaram :

Para Santos, H. Burle & C. 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado ; V. da Silveira 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Ville de Maranhão,* carregaram :

Para Santos, H. Burle & C. 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado ; S. Guimarães & C. 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado ; F. S. Macedo Sobrinho 800 saccos com 48,000 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 500 saccas com 37,255 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Bessel,* carregaram :

Para Santos, S. Guimarães & C. 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor americano *Finance,* carregaram:

Para Bahia, Amorim Irmãos & C. 50 barricas com 5,822 1/2 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pará,* carregaram :

Para Manáos, P. Alves & C 10 barricas com 408 kilos de assucar branco.

Para Pará, Burle & C. 49 barricas com 2,212 kilos de assucar branco ; J. M. Dias 150 barricas com 5,855 kilos de assucar branco ; A. R da Costa 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *D. Antonia,* carregaram :

Para o Natal, M. A. Simas & C. 2 barricas com 190 kilos de assucar refinado e 4 ditas com 444 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *Geriquity,* carregaram :

Para o Natal, P. Alves & C. 5 barricas com 375 kilos de assucar branco.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vap. nac. «Pará», para :

Parahyba	80:000$000
Ceará	1:000$000
Maranhão	31:211$880
Pará	228:240$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JANEIRO

Alfandega

Renda geral :		
Do dia 2 a 18	598:075$778	
Idem de 19	51:294$803	
		649:370$581
Renda provincial :		
Do dia 2 a 18	114:480$112	
Idem de 19	7:208$091	
		121:688$203
Somma total		771:058$784

Segunda secção da Alfandega, 19 de Janeiro de 1887.

O thesoureiro—*Florencio Domingues.*
O chefe da secção—*Fonseca.*

Recebedoria geral

Do dia 2 a 18	24:765$571	
Idem de 19	848$590	
		25:614$161

Recebedoria provincial

Do dia 2 a 18	75:838$160	
Idem de 19	639$977	
		76:478$137

Recife Drainage

Do dia 2 a 18	3:838$713	
Idem de 19	319$040	
		4:158$653

Matadouro publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 75 rezes para o consumo do dia 18 do corrente.

Sendo : 56 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 19 a diversos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 18 de Janeiro foi o seguinte :

Entraram :

32 1/2 bois pesando 5,117 kilos, sendo de Oliveira Castro 25 ditos de 1ª, 1 de 2ª e 6 1/2 de particulares.

604 kilos de peixe a 20 réis	12$080
36 cargas de farinha a 200 réis	7$200
20 ditas de fructas diversas a 300 rs.	6$000
14 taboleiros a 200 réis	2$800
13 Suinos a 200 réis	2$600
Foram occupados :	
28 columnas a 600 réis	16$800
20 compartimentos de farinha a 500 réis	10$000
24 ditos de comida a 500 réis	12$000
65 ditos de legumes a 400 réis	26$000
36 ditos de fazendas a 400 réis	14$400
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
3 ditos a 1$	3$000
A Oliveira Castro & C. :	
54 talhos a 1$	54$000

Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	206$080
Rendimento do dia 1 a 17 do corrente	3:518$460
Foi arrecadado liquido até hoje	3:724$540

Preços do dia :

Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 280 réis a cuia
Milho de 240 a 280 réis idem
Feijão de 560 a 640 idem.

Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco

Havendo terminado as ferias deste Monte-Pio, de ordem do Illm. Sr. presidente convido a todos os associados a comparecerem á sessão que terá lugar no domingo 22 do corrente, ás 10 horas do dia, na séde social á rua do Coronel Suassuna n. 41, 2º andar.

Secretaria do Monte Pio dos Typographos de Pernambuco, 19 de Janeiro de 1888.

O 1.º secretario,
Manoel Bicudo de Albuquerque.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Pela secretaria desta santa casa são convidadas as amas a quem se acham entregues expostos, para virem receber do Illm. Sr. commendador thesoureiro, as mensalidades vencidas em Dezembro findo, no dia 26 do corrente, pelas 8 horas da manhã, no salão do respectivo estabelecimento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 19 de Janeiro de 1888.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Arrendam-se na Santa Casa os seguintes predios

Rua do Imperador	
Sobrado n. 24	83$333
Rua Imperial	
Casa terrea n. 151	25$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	22$000
Rua dos Burgos	
Idem n. 21	12$000
Quadro da Detenção n. 1	6$000
Dito n. 3	6$000
Rua do Marquez de Olinda	
Loja do sobrado n. 53	83$333
Rua do Vigario Tenorio	
2º andar n. 22	15$000
3º dito idem	12$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	25$000
Dita n. 49	25$000
Rua do Amorim	
Idem n. 64	30$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 10	20$000
Rua do Vigario Tenorio	
1º andar n. 25	30$000
2º dito idem	25$000
3º dito idem	20$000

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Festa do Monte

Estando annunciado para o dia 22 do corrente a popular romaria do Monte, compete-nos lembrar ao publico frequentador que, como de costume, serão expedidos nesse dia entre o Recife e Olinda trens de meia em meia hora a começar das 2 1/2 da tarde as 7 1/2 ou 8 1/2 da noite segundo a maior ou menor affluencia. Para esse fim os trens de 3 horas 4, 5, 6 e 7 ou 8 horas serão expressos do Recife a Encruzilhada e da Encruzilhada a Olinda e os ordinarios de 2 1/2, 3 1/2, 4 1/2, 5 1/2, 6 1/2 e 7 1/2 ou 8 1/2 só chegarão até a estação do Varadouro, que igualmente será o ponto terminal dos expressos.

No mais vigorará a tabella ordinaria.

Recife, 18 de Janeiro de 1888.

O gerente,
A. Pereira Simões.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão carnavalesco em 11 de Fevereiro

Os senhores socios que quizerem tirar convites para este sarão poderão deixar suas notas nas terças e sextas-feiras, das 9 ás 11 horas da noite, e nos domingos das 4 da tarde ás 9 da noite, na secretaria desta sociedade. Ingressos para os socios em mão do thesoureiro todos os dias.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 18 de Janeiro de 1888.

O 1º secretario,
Manoel Joaquim Baptista.

Gymnasio Pernambucano

Em 15 de Janeiro de 1888

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos senhores pais de familia, e a quem mais interessar possa, que a abertura solemne do curso scientifico e litterario terá lugar no dia 3 de Fevereiro proximo vindouro, e desde já se acha aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem estudar as seguintes disciplinas :

Lingua nacional.
Dita latina.
Dita franceza.
Dita ingleza.
Dita allemã e italiana.
Geographia antiga e moderna.
Historia sagrada antiga e moderna.
Geometria e trigonometria.
Arithmetica e algebra.
Philosophia.
Rhetorica e poetica.
Historia e chorographia do Brasil.
Sciencias naturaes.

O corpo docente do instituto é composto de 19 professores, occupando-se cada um delles sómente com a materia ensinada em sua respectiva cadeira.

Serão admittidos no Gymnasio alumnos internos, meio pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar a serie de disciplinas de que se compõe o estudio scientifico e litterario do Gymnasio, de conformidade com o programma estabelecido ; a ser alimentados sadia e abundantemente e a ser tratados em suas pequenas enfermidades. O instituto fornecerá medico, medicamentos, cama, mesa, cadeira, luz, corte de cabello, guardanapo, lavatorio, banho e musica.

Os meio pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, ás horas em que as aulas se abrirem, e desde então até serem encerradas á tarde ; são equiparados aos pensionistas, quanto aos estudos, alimentação e recreio.

Os alumnos externos só teem direito ás lições e explicações dos respectivos professores.

A pensão annual de 300$ que pagam os alumnos internos do Gymnasio, se cobrará pelo anno lectivo somente, dividida em prestações de 100$ cada uma ; começando a primeira em Fevereiro, a segunda em Maio e a terceira em Agosto, e terminará no fim de Novembro.

Para os alumnos de instrucção primaria que devem se achar no estabelecimento no dia 16 de Janeiro, a primeira prestação será antecipada sem augmento de pensão.

A pensão annual dos meio-pensionistas, será de 180$ em tres prestações de 60$ cada uma, effectuada a cobrança do mesmo modo que para os internos.

Os alumnos internos de qualquer categoria pagarão na entrada e por uma só vez, uma joia de 20$; dous irmãos 30$, sendo 15$ por cada um e não haverá mais augmento de joia crescendo o numero destes.

O Instituto encarregar-se-ha da lavagem da roupa dos alumnos internos que não tiverem quem o faça por fóra, e isto mediante 15$ em cada prestação. Este pagamento se fará de modo identico ao da pensão e conjuntamente com elle, dando direito aos concertos das peças arruinadas do enxoval.

As despezas com livros e mais objectos indispensaveis para a escripturação, correm por conta dos alumnos internos ; devendo seus pais ou quem os representar deixar quantia sufficiente para esse fornecimento.

Os externos só teem direito ás lições e explicações das materias ensinadas no curso, quaesquer que ellas sejam, pagando apenas no acto da matricula a taxa igual a que pagam os alumnos no collegio das artes.

O secretario,
Celso Tertuliano F. Quintella.

Conselho de compras da repartição de marinha

De ordem do Illm. Sr. capitão tenente Augusto Cesar da Silva, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico para inteiro conhecimento de quem interessar possa, que o conselho de compras desta Repartição, annunciado para o dia 20 do corrente, fica transferido para o dia 21 deste mez, ás 11 horas da manhã, por estar marcado o referido dia 20 para ter lugar a eleição municipal.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 17 de Janeiro de 1888.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Embarcações surtas no porto em 19 de Janeiro

NACIONAES

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Ipojuca	Companhia Pernambucana.
Loyo	Loyo & Filho.
Lamego	(canhoneira de guerra).
Marinho XIV	Loyo & Filho.
Marinho IX	Loyo & Filho.
Marquez de Caxias	Domingos A Matheus.
Marinho Visconde	Domingos Alves Matheus.
Oscar	A. Oliveira Maia.
Pirapama	Companhia Pernambucana.
S. Francisco	Companhia Pernambucana.
Taborda	A. Oliveira Maia.
Zequinha	Loyo & Filho.

ESTRANGEIRAS

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Annie Marie	Baltar Oliveira & C.
* Anna	Hermann Lundgrin & C
Antelope	J. H. Boxwell.
Arbutos	Empreza do Gaz.
Anne Elysabeth	Maia & Rezende.
Agnes Barton	A' ordem.
Almandine	N. J. Lidstone & C.
Algeria	A' ordem.
Admiral Tromp	A' ordem.
Bertha	Hermann Lundgrin & C.
Belgen	Hermann Lundgrin & C.
Beltries	Johnston Pater & C.
Bondevenen	Hermann Lundgrin & C.
Bessel	Blackburn Needhan & C.
* Clara	Hermann Lundgrin & C.
Clutha	Blackburn Needhan & C.
Coryphene	A' ordem.
Cammpinas	Borstelmann & C.
Charles R. Lewis	A' ordem.
Ceridig	Johnston Pater & C.
D. Pedro	Pereira Carneiro & C.
Deus Irmãos	Silva Guimarães & C.
Elyse Hoy	Wilson Sons & C.
Erminia	A' ordem.
Express	Hermann Lundgrin & C.
Eva Lynch	Johnston Pater & C.
Franziska	Hermann Lundgrin & C.
Fonthill	H. Burle & C.
Grid	Hermann Lundgrin & C.
Helene	Hermann Lundgrin & C.
Henderk R. L.	Hermann Lundgrin & C.
Hudson	A' ordem.
Harmonia	Hermann Lundgrin & C.
* Izabella Balcon	Pohlman & C.
Johanna	A' ordem.
Kathleen	A' ordem.
Lovetand	Wilson Sons & C.
* Lewingstone	A' ordem.
Lillian	Henry Forster & C.
* Lucille	Johnston Pater & C.
Lopes Duarte	Amorim Irmãos & C.
Montreal	N. J. Lidistone
Maria	Mendes Lima & C.
Novo Silencio	Baltar Oliveira & C.
Orater	Samuel L. Johnston.
Ora	Hermann Lundgrin & C.
Percy	Mendes Lima & C.
* Phenix	H. Burle & C.
Quiteria	Amorim Irmãos & C.
Raymond	A' ordem.
Ranavola	Wilson Sons & C.
Reform	Amorim Irmãos & C.
Robin	Johnston Pater & C.

Vaccinação

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector de hygiene, faço publico que nesta repartição, á rua Barão da Victoria n. 32, continúa a proceder-se a vaccinação nas quartas-feiras e sabbados, de 11 horas ao meio dia, achando-se encarregado desse serviço o membro da inspectoria da hygiene Dr. Francisco de Paula Soares.—O secretario,

J. G. da Silva Duarte.

Santa casa da misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores abaixo declarados para, até o dia 20 do corrente, apresental as no collegio das orphãs, afim de serem ahi admittidas, visto serem as primeiras inscriptas no respectivo quadro :

1 Amelia, filha de Felismina Christina dos Passos.

2 Maria, sobrinha de Franco Martins dos Santos.

3 Casimira, idem idem.

4 Avelina, idem idem.

5 Elvira, filha de Reymunda Julia de Paula Neves.

6 Carolina, idem de Anna Maria Juliana Patrulle Mouade.

7 Anna, idem de Candida Olympia de Medeiros Araujo.

8 Alexandrina, idem de Philadelpha Hermina Correia de Barros.

9 Idalina, idem de Maria Francisca Salgado.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife, 5 de Janeiro de 1888.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia de edificação

Aos senhores possuidores das acções abaixo notadas, communico que expirou hontem o prazo determinado para o recolhimento da nona prestação ; e que em vista do art. 8º dos estatutos lhes é marcado novo prazo de 30 dias, contados de hoje á 23 de Janeiro futuro para effectuarem a referida nona prestação, mediante o premio de 5%.

633, 951 á 970, 1701 á 1705, 1186 á 1195, 1206 á 1215, 1246 á 1255, 1446 á 1455, 1506 á 1515, 1576 á 1585, 1586 á 1595, 1706 á 1715, 1716 á 1725, 1796 á 1805, 1816 á 1825, 1861 á 1865, 1986 á 1990, 1991 á 1995, 1856 á 1860, 557 á 581, 618 á 621, 618 1236 á 1245, 582 á 596, 1941 á 1945, 1646 á 1655.

Recife, 21 de Dezembro de 1887.

R. Menezes.
Gerente

Companhia locomotora pernambucana

Assembléa geral

2ª convocação

São novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 11 horas do dia 20 do corrente, escriptorio desta companhia, á rua do Visconde de Itaparica n. 7, afim de ser apresentadas as contas do anno findo, e proceder-se as eleições para a nova administração, commissão fiscal, presidente e secretario da assembléa geral, em virtude do art. 15 §§ 1º, 2º e 3º dos estatutos.

De conformidade com o disposto ao art. 13 dos estatutos, a reunião terá lugar com qualquer numero de accionistas que comparecer.

Escriptorio da companhia locomotora pernambucana, 5 de Janeiro de 1888.

S. de Barros Barreto
Secretario da administração.

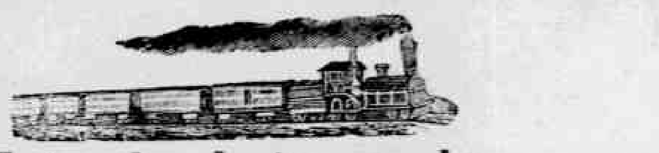

Estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito

Por deliberação da directoria desta empreza, são chamados os senhores accionistas, para no prazo de 60 dias, a contar de 5 do corrente mez, recolherem a 9ª entrada de 10 0/0 de suas acções, nos termos do § 2º do art. 9º e § unico do art. 4º dos estatutos.

Recife, 3 de Dezembro de 1887.

José Bellarmino Pereira de Mello.
Director secretario.

Sirius	Fonseca & Irmãos.
Salem	Niemeyer Cahn & C.
Sequel	A' ordem.
Stacy Clark	A' ordem.
Sculptor	Samuel L. Johnston.
Vaarbud	A' ordem.
* V. de Maranhão	Auguste Labille.
Wakefield	A' ordem.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

MEZ DE DE JANEIRO

Estados-Unidos	*Finance*	hoje
Sul	*Congo*	20
Sul	*Estrella*	22
Norte	*Manáos*	22
Sul	*Advance*	23
Europa	*La Plata*	27
Sul	*Espirito Santo*	27
Sul	*Neva*	29

Vapores á sahir

MEZ DE JANEIRO

Sul	*Finance*	20 ás 4 h.
Bordeaux	*Congo*	20 á 1 h.
Sul	*Manáos*	22 ás 5 h.
Bahia e esc.	*Marquez de Caxias*	22 ás 2 h.
Est.-Unidos.	*Advance*	23 ás 4 h.
Norte	*S. Francisco*	23 ás 4 h.
Buenos Ayres	*La Plata*	27 ás 2 h.
Norte	*Espirito-Santo*	27 ás 6 h.
Southampton	*Nevo*	29 á 1 h.

Navios á entrar

Columba	New-Port.
Constance	Terra Nova.
Dax	New-Port.
Dally	Baltimore.
Eldra	Terra Nova.
Edina	De Cardiff.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19

Liverpool e escala—20 dias, vapor inglez « Bessel », de 1242 toneladas, commandante C. J. Watson, equipagem 30, carga varios generos ; a Blackburn Needham & C.

Rio Grande do Sul—48 dias, barca portugueza « Lopes Duarte », de 298 toneladas, capitão José Ferreira Lopes, equipagem 11, em lastro ; a Amorim Irmãos & C.

Pelotas—35 dias, escuna allemã « Ora », de 119 toneladas, capitão J. Eckhoff, equipagem 5, em lastro ; a H. Lundgren & C.

Rio de Janeiro, 26 dias, brigue hollandez « Admiral Tromp », de 208 toneladas, capitão R. A. de Groot, equipagem 7, em lastro ; á ordem.

Santa Catharina—40 dias, brigue inglez « Ceridig », de 192 toneladas, capitão James Evans, equipagem 7, em lastro ; a Johnston Pater & C.

Buenos-Ayres—35 dias, patacho nacional « Orcar », de 296 toneladas, capitão José dos Reis, equipagem 10, em lastro ; a Antonio de Oliveira Maia.

Sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor francez « Ville de Maranhão », commandante Brant, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Lúgar norueguense « Phenix », capitão Julius Meyer, em lastro.

Macáo—Patacho dinamarquez « Levingstone », capitão P. Wentzel, em lastro.

Montevidéo—Patacho allemão « Anna », capitão J. H. Laarman, carga aguardente.

Macáo—Escuna dinamarqueza « Clara », capitão I. Schionning, em lastro.

Maceió—Patacho inglez « Izabella Balcon », capitão E. Amstrong ; em lastro.

Natal—Hiate nacional « D. Antonia », mestre Victaliano Ricardo, carga varios generos.

Estados Unidos—Brigue inglez « Lucille », capitão Samuel Davies, carga assucar.

ILEGÍVEL

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

ASSEMBLEA GERAL

São convidados todos os senhores socios a reunirem-se sexta-feira 20 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde social, para apreciarem as contas da directoria que finda, e elegerem a nova.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 18 de Janeiro de 1888.—O 2º secretario,

José dos Santos Souza.

Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito

De ordem da directoria faço saber aos Srs. accionistas desta empreza, que ainda não realizaram a 8ª entrada de suas acções, que fica-lhes marcado o prazo de 30 dias, a contar do dia 31 deste mez, para effectuarem o pagamento da mesma entrada, com a multa de 20 % nos termos do n. 1 § 2º do art. 9º dos estatutos.

O accionista que não realizar suas entradas na forma determinada, perderá immediatamente em beneficio da empreza as entradas que já tenha feito.

Recife, 27 de Dezembro de 1887.

Jose Bellarmino Ferreira de Mello,
Secretario da directoria.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 12 de Janeiro de 1888.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia e de conformidade com o disposto no art. 113 e regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, intimo aos Srs. Antonio da Costa e Sá, escrivão do civel, Luiz Augusto Coelho Cintra, escrivão dos feitos da fazenda provincial, e bacharel João de Sá e Albuquerque, curador geral de auzentes e promotor de capellas e residuos da comarca do Recife, para que no prazo de 60 dias e contar de hoje, reassumam o exercicio de suas funcções ou alleguem e provem o que for a bem de seu direito.

Serviado de secretario,
Emiliano E. de M. Tamborim.

Segunda praça

Por esta inspectoria se faz publico que ás 11 horas do dia 21 do corrente mez serão vendidas em praça á porta desta repartição as mercadorias seguintes:

Armazem n. 1

Marca E S—Uma caixa n. 34, vinda de Hamburgo no vapor allemão « Rio, » entrado em 17 de Dezembro de 1886, consignada a Eugenio Samier, contendo frascos de vidro branco com rolha e bocca esmerilhada, pesando liquido legal 86 kilogrammas.

Letreiro Alves de Brito & C.—Um pacote sem numero, idem idem idem, a Alves de Brito & C, contendo amostras.

Letreiro Mendes & C.—Um dito sem numero, idem do Havre no vapor francez « Ville de Maranhão, » idem em 26 de Janeiro de 1887, a Mendes & C., contendo amostras.

Armazem n. 4

Marca diamante tendo em tres angulos G L D D e no centro P —Uma dita n. 15, idem do Havre no vapor francez « Ville de Maceió, » idem em de Dezembro de 1886, a J. C. Levy & C., contendo 93 kilos de vinho medicinal não especificado e 26 frascos com pancreatina, pesando 2,150 grammas.

Marca E S —Uma dita n. 5415, idem idem no vapor francez « Ville de Pernambuco, » idem em 23 idem idem, a Eugenio Samico, contendo 169 kilos, peso bruto nas caixinhas, de estanho em obras não especificadas.

Armazem n. 7

Marca diamante tendo em dous angulos GS FB e no centro M em cima e G em baixo - Quarenta barricas ns. 1 a 40, idem de Cardiff, idem no brigue norueguense « Alkor, » idem em 15 de Janeiro de 1887, a The Central S. Factories of Brasil, contendo 18 764 kilos de cal em pó.

Marca F M S & C—Uma caixa n. 113, idem de Hamburgo no vapor allemão « Paranaguá, » idem em 16 de Fevereiro idem, a Francisco Manoel da Silva & C., contendo 41 kilos de cartões impressos em mais de duas côres.

Marca diamante no centro 642—Um barril e tres barricas ns. 3, 16, 21 e 22, idem de Liverpool no vapor inglez « Tagus, » idem em 26 idem idem, á ordem, contendo o barril 268 kilos, peso bruto, de oleo de caroço de algodão, 1 barrica grosso em pó, pesando bruto 115 kilos e 2 ditas gis em pó, pesando bruto 307 kilos.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Janeiro de 1888.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

Terceira praça

Por esta inspectoria se faz publico que ás 11 horas do dia 23 do corrente mez, serão vendidas em praça á porta desta repartição as seguintes mercadorias:

Armazem n. 2

Marca NB—Tres barricas ns 1 a 3, vindas de Liverpool no vapor inglez « Sculptor, » entradas em 4 de Novembro de 1886, consignadas á ordem, contendo amarras de ferro, pesando liquido legal 674 kilogrammas.

Armazem n. 4

Marca diamante tendo nos angulos D N C P e dentro 123 - Uma grade n. 1, idem de Antuerpia no vapor inglez « Godrevy, » idem em 11 de Março idem, á ordem, contendo chá da India, pesando liquido 178 kilogrammas.

Marca L B & C—Uma caixa n. 70/71, idem de Hamburgo no vapor allemão « Hamburgo, » idem em 22 idem idem, contendo 3 1/2 kilogrammas de franjas de seda.

Armazem n. 7

Marca A J A—Duas caixas ns. 1316 a 1317, idem do Havre no vapor francez « Ville de Maceió, » idem em 9 de Dezembro, idem a Antonio José de Azevedo, contendo ferro batido esmaltado em obras, pesando 102 kilogrammas.

Marca Adamson Howie & C — Um pacote sem numero, idem de Liverpool no vapor inglez «Mondego, » idem em 10 idem idem, contendo amostras.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco 19 de Janeiro de 1888.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital 30,000:000$
Idem realisado 12,000:000$

A caixa filial d'este Banco funcciona á rua do Commercio n. 40, sacca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres.......... s/—N. M. Rothschild & Sons
Paris.......... De Rothschild & Frères.
Hamburgo.......
Berlim..........
Bremen..........
Frankfurt s/ Main } Deutsche Bank.
Antuerpia....... } Banque d'Anvers
Roma..........
Genova..........
Napoles..........
Milão e mais 340 cidades de Italia.......... } Banca Generale e suas agencias
Madrid..........
Barcelona..........
Cadiz..........
Malaga..........
Tarragona..........
Valencia e outras cidades de Hespanha e Ilhas Canarias ... } Banco Hypotecario de España e suas agencias.
Lisbôa..........
Porto e mais cidades de Portugal e ilhas... } Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres...
Montevidéo.......... } English Bank of the River Plate, Limited.
New York...... G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros á razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster

Companhia do Beberibe

Previne-se ao publico que vai abrir-se o novo serviço nas ruas Barão de S. Borja, Visconde de Goyanna, travessa das Barreiras, concedendo-se ao mesmo novos ramos d'agua.

Recife, 17 de Janeiro de 1888.

Cecilliano Mamede,
Director gerente.

COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO

Tem sempre a venda:

Tijolos grossos communs 18$
Ladrilhos diversos
Ditos quadrado grande
Ditos formato inglez
Telhas communs
Tijolos tubulares de diversos formatos
Telhas francezas
Cristas para cumieira
Cannos, curvas e cotovellos de diversas dimensões

Para vendas e encomendas exclusivamente no escriptorio da companhia no largo de Pedro II, n. 77, 1.º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Telephone 3?8

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisbôa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

Companhia de Seguros CONTRA FOGO NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro de 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134 348
Receita annual:		
De premios contra fogo		577,330
De premios sobre vidas		191,000
De juros		132,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

Blackburn, Needham & C,

Rua do Commercio n. 3

Norte Bristh & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adamson Howie & C.

em casa do
SR. JOHN H BOXWELL
26 — Rua do Commercio — 26

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1885

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de Dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres.....	316:000$000

44 – Rua do Commercio – 41

Companhia Imperial DE Seguros contra Fogo

EST: 1803

Edificios e mercadorias
Taixas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000

AGENTES
BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 26, 1º ANDAR

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA ARTISTICA

COMPANHIA HESPANHOLA de ZARZUELA E BAILE

Sabbado, 21 de Janeiro de 1888

Ultima recita de assignatura

1.º—**Estréa** da grandiosa zarzuela em 3 actos:

EL VALLE DE ANDORRA

2.º—O grande bailado

LA GRACIA ESPANOLA

PREÇOS E HORAS DO COSTUME.

Haverá trens para Apipucos, Olinda, Beberibe e bonds para Magdalena, Afogados, Santo Amaro, Fernandes Vieira e Recife.

Fica aberta uma assignatura de **6 recitas ultimas.**

—):o:(—

Terça-feira, 24, terá lugar o beneficio da 1.ª tiple absoluta a Sra JOSEFA PEA

—):o:(—

Domingo, 22—Subirá a scena (A PEDIDO GERAL)

LA MASCOTE

Vejam-se os programmas.

Touradas

Domingo, 22 do corrente, se realisará em Jaboatão a tourada de um magnifico boi bufalo—tocando no acto uma banda marcial.

Principiará ás 4 horas da tarde.

Estrada de ferro do Recife a Caxangá

AVISO AO PUBLICO

Do dia 20 até o dia 29 do corrente mez o trem de 8 horas da tarde do Recife irá até a Varzea voltando d'alli ás 9—33.

O trem que parte da Varzea ás 7—29 da tarde, partirá d'alli ás 8—25 e de Caxangá ás 8—40.

Escriptorio da companhia, 17 de Janeiro de 1888.

O gerente,
H. W. Stonehewer Bird.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camossim e Maranhão

O vapor S. Francisco

Commandante Pereira

Segue no dia 23 de Janeiro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 23.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil M. S. S. C.

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de Janeiro depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1 andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Marquez de Caxias

Commandante J. J. Coelho

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 22 de Janeiro, ás 2 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia 21.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves - Matheus

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapor La Plata

E' esperado da Europa no dia 27 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Neva

É esperado do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

		Ida	Ida e volta
A' Southampton 1ª classe		£ 28	£ 42
A' Lisboa 1ª classe		£ 20	£ 30

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3— RUA DO BOM JESUS N. 3

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Quiteria* recebe carga a frete; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre

O vapor inglez Estrella

Espera-se no dia 22 de Janeiro dos portos acima e seguirá depois da demora do costume para os mesmos portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6.—RUA DO COMMERCIO N. 6
1º andar

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

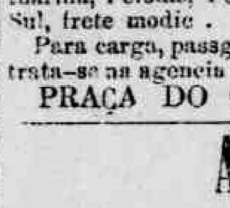

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de Janeiro e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N 9

Aracaty

Segue com toda brevidade para o porto acima o hiate *Deus te Guie*, recebe carga: a tratar no caes do Loyo, a bordo, com o mestre, ou na rua da Madre de Deus n. 8.

LEILÕES

— Sabbado 21 deve ter lugar o leilão de moveis louça e vidros, candieiros, vinhos, cognac e outros artigos existentes no armazem da rua Marquez de Olinda n. 52

Leilão

Dos afamados canarios da Allemanha

Ao correr do martello

Sexta feira, 20 do corrente

Rua do Imperador n. 22

A' 1 HORA DA TARDE

O agente Stepple competentemente autorisado levará a leilão cerca de 50 canarios da Allemanha, os melhores que tem vindo ao mercado. Previne-se aos Srs. compradores que o pagamento será em acto continuo.

3º Leilão

De uma excellente casa terrea com sotéa e sitio arborisado

Agente Britto

O agente acima a mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e a requerimento da Sra. D. Antonia de Jesus Carneiro, levará a leilão a casa terrea com sotéa, nova, com muitas accommodações, sitio arborisado, com optima agua de beber e banho, sita no Arrabolé, perto da estação do Caxangá.

Vende mais um caixão para casa, com 3 portas de frente, em altura de tomar madeiras, paredes dobradas, entre dous predios, e fica defronte do predio n. 159 da rua Imperial.

No armazem á rua Pedro Affonso n. 43

Sexta-feira 20 de Janeiro
A's 11 1/2 horas

Leilão

De 40 barricões com cal

NA PORTA DA ALFANDEGA

Sabbado, 21 do corrente

A's 11 horas

Agente Stepple

Leilão

De vinhos, cognac, cebolas, batatas, uma mobilia de jacarandá por 135$500, uma meza redonda com pedra por 21$100, 1 piano por 150$000 e muitos outros moveis, copos e candieiros.

Sabbado, 21 de Janeiro
A's 11 horas

Agente Pinto

No armazem da rua Marquez de Olinda n. 52

Em continuação

Um cavallo castanho pequeno e manso para menino.

2º e ultimo leilão

Da loja de cabelleireiro sita á rua do Cabugá n. 2 D, pertencente á massa fallida de João Rodrigues de Almeida.

Sabbado, 21 de Janeiro
A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado por mandado do Exm Sr. Dr juiz de direito especial do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de João Rodrigues de Almeida, fará leilão com assistencia do mesmo juiz da loja de cabelleireiro acima declarada.

Em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

2.º Leilão

De 7 casas terreas ns. 20, 22, 24, 26, 28 30 e 32, sitas á Ilha dos Carvalhos (antiga rua Bella) em solo foreiro.

TERÇA-FEIRA, 24 DO CORRENTE
A's 11 horas

Rua do Imperador n. 22

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, a requerimento do testamenteiro e inventariante levará a leilão as 7 casas acima pertencentes ao espolio de D. Anna Zurich Ramos.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar as ditas casas e para qualquer informação o mesmo agente dará.

2º e ultimo leilão

Da loja de chapéos de sol sita á rua do Barão da Victoria n. 24, pertencente a massa fallida de João Rodrigues de Almeida.

Terça feira 24 do corrente
A's 11 horas

Constando:

Da armação de amarello envidraçada, mercadorias, todas novas, espelhos, cadeiras, fiteiros e utensilios.

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de João Rodrigues de Almeida, fará leilão com assistencia do mesmo juiz, da loja acima mencionada.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

AMA — Na rua Augusta n. 280, precisa-se de uma que saiba bem cosinhar.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 13 á rua de Padre Muniz; a casa terrea n. 40 á rua de D. José de Mello, caiadas e pintadas, tem agua; a tratar na rua estreita do Rosario n. 16.

— **AMA** —Precisa-se de uma cosinheira; no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Precisa-se de uma cosinheira; na Magdalena, sitio do commendador Barroca.

— Compra-se uma vacca que seja muito boa leiteira, com a cria nova; a tratar na rua da Baixa Verde n. 18, ou na taverna do Braga, no Caxangá.

— Precisa-se de uma perfeita cosinheira e de boa conducta: na rua da Matriz da Boa Vista numero 3.

— Precisa-se de uma criada que cosinhe e engomme, e de um criado; na rua do Imperador n. 2, 1º andar.

— Eu abaixo assignado declaro ao corpo do commercio, que tendo acabado com a sociedade que gyrava sobre a firma de Antonio Gomes da Silva Junior & C, sito á rua Thomé de Souza n. 2 e á rua do Vigario Thenorio n. 33; e retirando-me amigavelmente pago e satisfeito do meu capital e lucros; ficando desde o dia 1º de Janeiro de 1888 sobre a firma de Floria o José Baptista e obrigado por todo o activo e passivo, pois a minha firma nada deve e por nada me responsabiliso. Recife, 18 de Janeiro de 1888.

Antonio Gomes da Silva Junior.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; na rua da Assumpção nº 52.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos de idade; a tratar na rua da Imperatriz n. 41, padaria.

— Compra-se uma casa no bairro da Boa Vista que tenha 3 ou 4 quartos e bom quintal, que custe 3:000$000, pouco mais ou menos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 90.

— Pede-se ao estudante Carlos Sampaio e ao Sr. Manoel Francelino, que declarem por este jornal as suas residencias ou que appareçam á rua do Imperador n. 16, afim de tratarem de negocio que não ignoram.

Ama para engommar

Precisa-se de uma que bem desempenhe este myster, tendo caderneta, no 3.º andar n. 42 da rua Duque de Caxias por cima da typographia do *Diario*.

Fugio

Roga-se a pessoa que pegou um canario hamburguez com um signal preto no pescoço, e querendo entregal-o leve á rua Formosa n. 7, que será generosamente gratificado.

Ao commercio

O abaixo assignado, para evitar duvidas futuras, vem declarar que deixou de ser socio de industria da firma Alheiros, Oliveira & C, da qual é unico representante e responsavel o Sr. José Lopes Alheiros, desde o dia 17 do corrente, em cuja data retirou-se. Recife, 19 de Janeiro de 1888.

Antonio José de Azevedo Maia.

Ao commercio

Os abaixo assignados pelo presente scientificam ao corpo commercial desta praça que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nos estabelecimentos de molhados: rua do Visconde de Inhaúma n. 75, largo da Penha n. 62 B, rua do Marquez de Olinda n. 50, retirando-se o socio Manoel Simões dos Santos Ferreira pago e satisfeito de seu capital e lucros, e isento de toda a responsabilidade activa ou passiva da extincta firma Ramos & Santos. Outrosim, declaram que a casa da rua Marquez de Olinda n. 50, continuará a effectuar as suas transacções, sob a razão social de Ramos, Ferreira & C., sob unica e exclusiva responsabilidade de Manoel Simões dos Santos Ferreira. Recife, 7 de Janeiro de 1888.

Albino da Costa Ramos.
Manoel Simões dos Santos Ferreira.

Mudança

O Dr. Barros Sobrinho mudou a sua residencia para a rua Visconde de Goyanna (antiga Cotovello) n. 129. Telephone n. 70.

Primeiras lettras

Dispondo uma pessoa dos necessarios conhecimentos para leccionar a materia sob o titulo acima, propõe-se e se offerece aos senhores pais de familias, garantindo esforçar-se pelo adiantamento dos seus alumnos e recompensa razoavel; informações á travessa das Cruzes n. 16.

Sitio

Precisa-se alugar um sitio que tenha proporção para ter-se algum gado; pede-se indicação em carta dirigida á S S no escriptorio deste Diario.

Costureiras

Precisa-se com urgencia de costureiras; na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Vende-se barato

ou permuta-se por pequenas casas em qualquer freguezia da cidade do Recife, a casa do Varadouro n. 22, de Olinda, com 2 portas e 2 janellas de frente, 4 salas, gabinete, 6 quartos e cosinha fóra, tem bom e grande quintal, cacimba de boa agua e portão ao fundo, que dá para o becco da Poeira: a tratar na rua velha de Santa Rita n. 14, sobrado, das 8 horas da manhã ao meio dia, ou das 4 ás 6 horas da tarde.

Terrenos á venda

Os terrenos do sitio que na estrada dos Afflictos fica contiguo ao da capella e defronte do em que reside o Dr. Manoel Portella Junior, estão sendo retalhados a 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 o palmo, podendo os pretendentes procurar informações com o mesmo Dr. Portella Junior, em sua residencia ou em seu escriptorio á rua do Imperador n. 65, primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e de boa conducta: na rua Imperial n. 147, padaria, se dirá quem precisa.

Attenção

Precisa-se de uma ama de meia idade para cosinhar, e de uma pessoa para vender na rua; no Passo da Patria n. 5.

Cosinheira e criado

Precisa-se de uma boa cosinheira e de um criado, para casa de pequena familia; a tratar com Joaquim Moreira Reis, á rua do Hospital Pedro II, no largo dos Coelhos.

Azeites

de coco e de peixe, em porção e a retalho; vendem João Ferreira & C., á rua do Rangel n. 65.

Liquidação final

Da loja de fazendas sita á rua Direita n. 56

Setins a 700 rs.
Brim branco a 500 rs.
Casimiras a 1$700.
Cortes de cassinetas.
Jerseys a 5$000.
Fustão branco e de côres a 300 rs.
Setinetas idem a 320 rs.
Velbutinas a 600 rs.
Merinó de duas larguras a 700 rs.
Alpaca preta a 300 rs.
Camisas brancas para homens a 2$500.
Ditas ditas para meninos a 2$000
Cobertores de algodão a 1$500.
Cretones a 280 rs.
Metins a 300 rs.
Chita preta a 200 rs.
Baptistas a 120 rs.
Collarinhos a 300 rs.
Bactilha e flanella a 300 rs.
Colxas e tapetes a 2$000.

E outras fazendas que se vende pelo menos preço da praça; e bem como vende-se a armação e lustre de crystal. A tratar na mesma até ás 6 horas da tarde.

Criado

Precisa-se de um criado para compras, mandados e mais serviço de casa de familia, que seja matriculado; no caes da Companhia n. 2.

È PARA ACABAR!!

Tecidos de phantasia para vestido, a 200 e 240 rs., o covado.
Setinetas, idem, o que ha de mais novo, a 240 a 280 rs., o dito.
Renda da China, branca e de côres, a 240 e 280 rs., o dito.
Lãs modernas, a 320 e 360 rs., o dito.
Nansoes de côres firmes, a 160 e 200 rs., o dito.
Merinós de côres, duas larguras, a 500 rs, o dito.
Idem preto, a 800, 1$000 e 1$200, o dito.
Setins Macáo, preto e de côres, a 800 e 1$000, o dito.
Casacos pretos para senhora, ricamente enfeitados, a 25$000 e 35$000.
Mantilhas brasileiras, a 5$500, uma.
Fichús pretos e de côres, a 4$000, 5$000 e 6$000; são grandes.
Tapetes avelludados, lindissimos, a 12$000 e 16$000, um.

Para as Exmas. noivas:

Grinaldas e véos de seda, a 9$000 e 12$000.
Colchas de crochets, ricas, a 9$000
Guarnições de dita para sofá e cadeiras, a 8$000.
Leques e espartilhos baratissimos.
Setins finos, a 1$000 e 1$200.
Damascés e popelina branca, a 900 e 1$400, o covado.
Guardanapos de linho, a 2$000, 3$000 e 5$000, a duzia.
Atoalhados bordados, a 1$200, o metro.
Peças de esguião para casaquinhos, a 4$000.
Madapolão americano, a 6$000, 24 jardas.
Idem pelle de ovo, a 6$500, 24 ditas.
Algodão superior, a 3$000, 4$000 e 5$000.
Completo sartimento de casemiras.
Cheviots preto e azul, a 3$000, o covado.
Casemiras de côres para costumes, a 2$500 e 3$000.
Camisas inglezas para homem, a 36$000, a duzia.
Seroulas bordadas, a 12$000, a dita.
Lenços e lindas caixinhas, a 1$800 e 3$000, a dita.
Meias inglezas para homem, a 2$500, 3$000 e 5$000.
E muitos artigos que se vendem com grandes abatimentos.
As vendas em grosso teem o desconto da praça.

LOJA DE
Pereira & Magalhães
SUCCESSORES DE
Carneiro da Cunha & C.
59 rua Duque de Caxias 59

ILEGÍVEL

Farello de caroço de algodão

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se póde dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife comFraga Rocha

Maduro

SEM RIVAL

O sorprendente vinho Maduro, puro, sem mistura alguma, proprio para mesa, acaba de chegar nova remessa.

Sem querermos depreciar asqualidades puras dos vinhos diariamente annunciados, podemos garantir aos nossos freguezes e ao publico em geral, que o vinho Maduro de nossa especialidade é o unico capaz de uma boa nutrição, conservando todos os requisitos da hygiene, como um dos principaes a fazer uma digestão facil, alimentando os globulos sanguineos, principaes motores da saude da humanidade.

Em OBRAS DE VIME ninguem compete comnosco : temos

Berços — Condeças — Costureiras — Faqueiros

Papeleiros e balaios para roupa suja, assim como cêstas para compras, de todos os tamanhos

Em TAMANCOS DO PORTO

tambem ninguem compete : Para homens são soberbos, mas para senhoras são sorprendentes.

SEMENTES NOVAS

de hortaliças e flores, temos sempre em todos os vapores, a escolha mais rigorosa que desejar se possa

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja

Poças Mendes & C.

Perfumaria de Rigaud e Cia

Fornecedores das Côrtes de Hespanha, da Grecia e da Hollanda.

8, Rua Vivienne, em Paris.

OLEOS SUPERFINOS

Para o Cabello.

A hygiene do cabello sendo difficil e complicada, os oleos preparados pela nossa casa são preferidos e apreciados pela alta sociedade, por que, não engordurando a cabeça, tornão o cabello lindo e brilhante e dão-lhe uma força extraordinaria, impedindo a sua quéda. — Recommendamos os seguintes :

OLEO DE KANANGA,
OLEO DE MIRANDA,
OLEO DE MELATI DA CHINA,
OLEO YLANGYLANG

Recommendamos tambem a Loção de Kananga e a Agua de Quina, para limpar, refrescar e tonificar os cabellos. — Em PARIS, 8,rua Vivienne.

Cosinheira

Precisa-se de uma que cosinhe bem, para casa de pequena familia, que durma em casa ; na rua do Conde da Boa-Vista n. 24-F.

Boa casa

Aluga-se a da rua Imperial n. 159, com todos os commodos e bem preparada, azulejo na frente, ladrilho de mosaico, lustre e randellas, estucada, quintal murado e dependencias ; a tratar no 1· andar á rua larga do Rosario n. 22.

Criados

Precisa-se de dous criados que deem conhecimento de sua conducta : a tratar no hotel Cosmopolita, á rua da Madre de Deus n. 30.

Soccorro a velha

A moradora do becco do Bernardo n. 51, ainda se faz lembrar ás almas caridosas, que não se esqueçam da protecção que sempre lhe dispensaram.

Papel pintado, inglez

Para forrar salas e estabelecimentos, desenhos lindos e preços baratos ; vende-se na fabrica Globo, á rua larga do Rosario n. 28.

Segundo andar

Aluga-se o 2· andar da casa á rua Primeiro de Março n. 17, antiga do Crespo ; a tratar na loja.

Cautelas do Monte Soccorro

Compra-se cautelas do Monte Soccorro : na rua Marcilio Dias n. 26, das 7 ás 2 da tarde.

CASA

Aluga-se o 2· andar do predio n. 27 á rua do Imperador, com grandes commodos e agua; as chaves para correr, no andar terreo.

Precisa-se de uma perfeita cozinheira, na rua da Soledade n. 82.

Ao commercio

O abaixo assignado, proprietario da fabrica Leão, communica que deixou de ser seu empregado nesta data o Sr. Manoel Ferreira dos Santos, portanto previne que toda e qualquer transacção feita pelo mesmo, a contar da presente data em diante, ficará nulla. Recife, 19 de Janeiro de 1888.—C. R. do Passo.

Caixeiro

Toma-se um caixeiro de 12 annos de idade ; na rua do Vigario n. 31, 1· andar.

MAMADEIRA-BOMBA

MONCHOVAUT

A unica com valvula, em que nunca o leite torna a descer

ROLHA DE CRYSTAL COM PARAFUSO TORNEADO

Opinião do Dr BOUCHUT, lente agregado da Faculdade de Medicina de Paris e medico do Hospital das crianças enfermas, no seu livro *Hygiena da Infancia :*

« Uma Mamadeira bem acondicionnada « deve ter uma valvula onde o leite nunca « torne a descer : é este o principio da « MAMADEIRA MONCHOVAUT. »

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Aos sapateiros

Chegou nova remessa de fórmas, cera e escalas aos negociantes Tamancos a 32$ e 34$ o cento ; imitação do Porto 70$ o cento : só na rua do Livramento n. 19.

Criado

Precisa-se de um criado ; na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Semente de carrapato

Compra-se semente de carrapato ; na rua do Hospicio n. 79.

Attenção

Cofres á prova de fogo

O Carlos Sinden, á rua Barão da Victoria n. 48, loja de alfaiate, recebeu de consignação e vende sem competencia.

Attenção

Chá preto

O Carlos Sinden recebeu nova remessa e vende por menos do que outro qualquer ; na loja de alfaiate á rua Barão da Victoria n. 48.

Borracha para limas

de primeira qualidade, vendem Lopes, Magalhaes & C. Successores de Justo Teixeira & C., assim como tem sempre um completo sortimento de obras de vime, de aperfeiçoado gosto, e que vendem por preços sem competencia ; na rua da Penha n. 8.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira, tendo boa conducta, para casa de familia : dirija-se á rua do Commercio n. 5, 1· andar escriptorio da frente, das 9 horas da manhã as 4 da tarde.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, para casa de pequena familia : na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

CHEGARAM OS CELEBRES

CANARIOS d'Allemanha

DE CARLOS BRANDMULLER DO

HARZ

DEPOSITO

Rua do Imperador n. 22 armazem de moveis

RETRATOS

SUPERIORES AOS AMERICANOS

Usamos molduras a ouro fino de preferencia *as de estanho envernisado* e pintamos sobre photographia inalteraveis em vez de *chapas de ferro* que se enferrujam e fazem estalar a pintura.

PHOTOGRAPHIA MODERNA DE HERMINA COSTA

7 — Rua 1.° de Março (antiga do Crespo) — 7

Diligencia

Parte de Olinda todos os sabbados ás 5 horas da tarde até Itabayana, e volta nas terças-feiras e vende-se passagem para Iguarassú, Goyanna: Itambé e Itabayana, na loja dos Srs. Agostinho Santos & C., á rua Primeiro de Março n. 1.

Francisco Cordeiro Falcão

Maria Laura Lins Falcão e seus filhos mandam resar algumas missas no dia 21 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, na matriz da Escada e no engenho Matapiruma de cima, por alma de seu finado marido e pai, setimo dia do seu fallecimento, e convidam os parentes e amigos para assistirem aquelle acto religioso e de caridade.

Julia Isaura Souto

Carolina Ribeiro Souto, João Ribeiro Souto, Adelia Clara Souto, mãi e irmãos, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa que mandam resar pela alma de sua presada filha e irmã, Julia Isaura Souto, na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas de sabbado 21 do corrente, 1· anniversario do seu passamento, pelo que desde á se confessam gratos.

D. Carolina Amelia Pereira de Siqueira

Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira e seus filhos mandam resar missas por alma de sua cara esposa e mãi, D. Carolina Amelia Pereira de Siqueira, ás 7 horas da manhã do dia 21 do corrente, sabbado, trigesimo do seu passamento, na matriz da Bôa-Vista ; para cujo acto de religião e caridade convidam aos seus parentes e amigos ; confessando-se desde já sinceramente agradecidos.

Ephigenia da Rocha Cardoso

Francisco Antonio Correia Cardoso, Felippa de Mesquita Cardoso, Henrique de Barros Cavalcante e Adelaide Cardoso de Barros, agradecem ás pessoas que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de sua neta e filha, Ephigenia da Rocha Cardoso, e de novo convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma da finada mandam resar na igreja da Madre de Deus, ás 8 horas da manhã do dia 20 do corrente, setimo do seu passamento.

Pão Centeio

Mello & Hirst avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão ; á rua larga do Rosario n. 40.

Copeiro

Precisa-se de um criado para copeiro e mais serviço de casa, e que abone sua conducta : a tratar no sitio defronte da estação dos Afflictos.

Ao commercio e ao publico

Faço sciente que a fabrica de oleos vegetaes, sita á rua da Aurora n. 161, que gyra sob a firma de Guimarães & Amorim Successores de Martins & Bastos, tem erigido seu deposito á rua Vidal de Negreiros, antigo pateo do Terço n. 66, taverna, numero do telephone 215. Com toda a promptidão será despachado qualquer pedido feito para o dito deposito. Recife, 14 de Janeiro de 1888.

José Gomes de Amorim.

Para cosinha

Precisa-se de uma cosinheira ou cosinheiro que abone sua conducta, para casa de familia, e que durma em casa do patrão ; a tratar defronte da estação dos Afflictos, sitio.

Fabrico de assucar

N. H. Stuart, representante dos Srs. Duncan Stewart & C., de Glasgow, annuncia aos senhores de engenho e outros interessados que está prompto a contractar o levantamento de usinas completas de qualquer tamanho, e tambem fornece machinismos para os engenhos existentes, etc. etc.

Tudo será do mais moderno e aperfeiçoado.

As moendas terão a pressão hydraulica patente de Stewart, que augmenta a expressão consideravelmente.

As caldeiras serão de systema economico e as fornalhas feitas para queimar bagaço verde.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1· andar

Escola mixta particular

Rua Velha n. 68

Laura A. Saraiva Galvão, titulada pela Escola Normal, á cargo da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, avisa aos pais de seus alumnos e áquellas pessoas que lhe quizerem confiar a instrucção de seus filhos, que no dia 16 do corrente reabre sua dita escola, onde alem das materias que constituem propriamente o ensino primario, ensina tambem ás meninas trabalhos de agulha.

Oleo Florèa

O melhor para o cabello

Oleo Floréas

Semente de carrapato

Compra-se sementes de carrapato na fabrica de Oleos Vegetaes, á rua da Aurora n. 161.

Aviso

As aulas no collegio de Santa Luzia acham-se funccionando desde o dia 9 do corrente. A directoria continúa a empregar todo o zelo e applicação no exercicio de seu magisterio. Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

SEMOLINA

De Brons & C, de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel ; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, SaundersBrothers & C., rua do Commercio n. 3, escriptorio do Blackburn Needham &

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua o Marquez de Olinda n. 23.

Empreza geral de Mudança

Alugam-se carros de molas, proprios para transporte de moveis, marmores, espelhos e mais ornamentos de casas de familia, hoteis e estabelecimentos publicos, para toda e qualquer parte da cidade e seus suburbios e arrabaldes, por preço commodo ; a tratar na rua do Padre Nobrega, outr'ora do Alecrim, n. 24.

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao corpo do commercio, que em consequencia de incommodos de sua saúde, retira-se para Portugal, e deixa por seus procuradores aos Srs. Agostinho Santos & C., Antonio Pereira de Magalhães e José Euclides do Monte Coelho, na ordem em que se acham, para, durante sua demora, tratarem de todos os seus negocios. Recife, 17 de Janeiro de 1888.

Antonio Fernandes

Assucar candi

Especial assucar candi, o melhor que até hoje se tem fabricado nesta cidade. Assucar especial extra refinado, Usina Pinto e Colonia Isabel.

Refinação

J. Salgueiral & C , rua Marcilio Dias n. 22

Numero telephonico—445

Aula Mixta Particular

Francisca Martiniana Luzia Carneiro, alumna-mestre titulada pela Escola Normal da Propagadora, avisa aos pais de familia que sua aula se achará aberta no dia 16 de Janeiro corrente á rua de S. Gonçalo n. 22, onde além das materias que constituem o ensino primario haverá uma secção de trabalhos de agulhas.

Recife, 14 de Janeiro de 1888.

Professora

Uma senhora competentemente habilitada propõe-se a leccionar em collegios e casas particulares as seguintes materias : portuguez, francez, musica e piano : a tratar na rua Marquez do Herval n. 10.

NÃO HA MAIS ENFERMOS DO PEITO

Administrando diariamente uma injecção sobcutanêa com o conteudo de uma seringa de Pravaz *(modelo Le Brun)* cheia de

EUCALYPTINA LE BRUN

CURA-SE

a *Tisica,* as *Bronchites* E OS *Catarrhos pulmonares*

A Eucalyptina não contém morphina

LE BRUN, Pharmaceutico-Chimico

PARIS, 50 e 52, Faubourg Montmartre e 47, rua Lafayette, PARIS

Deposito em *Pernambuco :* FRANco M. da SILVA & C.

O EXTRACTO COMPOSTO DE

Salsaparrilha do Dr. Ayer,

E' um alterativo tão efficaz que extirpa completamente do systema a Escrofula Hereditaria, e as affecções que tem afinidade com as enfermidades contagiosas, e as occasionadas pelo mercurio. Ao mesmo tempo vitalisa e enriquece o sangue communicando uma acção saudavel ao organismo e rejuvenescendo o systema inteiro. Esta grande

Medecina Regeneradora,

é composta com a verdadeira Salsaparrilha de Honduras, dos Iodos de Potassio e de Ferro, e outros ingredientes de grande potencia e virtudes curativas, cuidadosa e scientificamente preparados. A formula é geralmente conhecida da profissão medica, e os melhores medicos receitão a SALSAPARRILHA DO DR AYER como um

Remedio Absoluto

para as enfermidades occasionadas pelo estado vicioso do sangue.

Está concentrado no grão mais alto practicavel, muito mais que qualquer outra preparação da sua classe, que pretendê proporcionar iguaes effeitos, e é por tanto a medecina mais barata, assim como a melhor para purificar o sangue.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Bom Jesus n. 47, 2.° andar.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1° andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa terrea á rua do Visconde de Albuquerque (Gloria) n. 96, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, bom quintal arborisado, cacimba e portão para a campina da rua da Alegria ; a tratar na rua velha de Santa Rita, sobrado n. 14, das 8 horas da manhã ao meio dia, ou das 4 ás 6 da tarde, onde tambem se aluga uma casa no Varadouro de Olinda n. 22, com muitos bons commodos para familia.

Aluga-se

Metade da casa n. 15 á rua de Santa Rita, a tratar na mesma.

Aluga-se

as seguintes casas : a da rua do Lima n. 30, grande casa com agua, gaz e apparelho ; a da rua da Fundição n. 10 ; e o 3· andar do sobrado á rua do Imperador n. 26 ; a tratar na lytographia de J. E. Purcell, á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

por 10$000 a loja do sobrado do becco do Campello n. 2, propria para officina ; a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

Aluga-se

o 3° andar da rua estreita do Rosario n. 32, com muitos commodos e muito fresco ; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1· andar.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão, e loja do mesmo, caiado e pintado de novo, na rua Marquez do Herval, travessa do Pocinho n. 33 ; a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, 1· andar.

Aluga-se

o 1· andar e sotão do sobrado á rua dos Guararapes n. 90, com 2 salas e 7 quartos, agua, gaz, quintal grande ; a tratar na rua Domingos José Martins n. 50.

Ama

Precisa-se de uma mulher de meia idade e de boa conducta, para o serviço interno e externo da casa de uma senhora : a tratar na rua Barão da Victoria n. 58, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar a tratar na rua Duque de Caxias n. 85, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de familia : na rua Duque de Caxias n. 14 se dirá.

Ama

Na rua do Cotovello n. 46, precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; no pateo do Paraizo n. 16, taverna.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira e seja matriculada ; na rua de Riachuello n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e lavar ; no pateo da Santa Cruz n. 14.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, trazendo a matricula ; na rua de Pedro Affonso n. 34.

Ama

Precisa-se de uma ama : na rua do Rangel numero 37.

Ama

Precisa-se de uma ama ; na rua larga do Rosario n. 18, 1· andar.

AMA

Precisa se de uma ama que cosinhe e engomme para duas pessoas sem filhos, e que durma em casa, á rua da Conquista n. 29, ou rua do Amorim n. 56.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar a rua do Hospicio n. 3.

Amas

Precisa-se de duas, sendo uma para engommar e outra para serviços de casa de familia ; a tratar á rua do Barão da Victoria n. 7, 2° andar.

Ama e feitor

Precisa-se destes dous empregados, em Agua Fria de Beberibe ; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga da Praia.

Hotel Luso-Brasileiro

E

Cocheira de J. F. Gomes, em Gameleira

Neste estabelecimento encontrarão os senhores passageiros excellentes commodos, bom tratamento e sinceridade no trato ; assim como uma grande cocheira para trato de cavallos, e tambem bons cavallos de aluguel ; tudo por preços medicos.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

Agua Florida

DE

Murray & Lanman.

O Perfume Universal.

PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

Ao commercio

Uma pessoa bastante pratica em escripturação mercantil por partida simples ou dobrada, offerece aos Srs. commerciantes desta praça e fóra della, os seus serviços por modico ajuste, podendo ser procurado á rua de Santa Rita Nova n. 49.

VENDAS

— Vende-se uma armação para taverna, com suas pertenças, na estrada de Luiz do Rego ; a tratar na refinação da rua do Lima, em Santo Amaro.

— Vende se uma parte do engenho Sicupeminha, no valor de 2:000$; assim como outra parte do engenho S. João, em Gameleira ; quem pretender dirija-se á rua velha de Santa Rita n. 64.

Engenho

Vende-se o engenho S. Gregorio, distante uma legoa da estação de Gameleira, com ferragem e vapor novos, boas mattas, e proporção para safrejar 2.500 pães annuaes. Está arrendado por.... 2:000$ por anno ; a tratar em casa de Tavares de Mello, Genro & C., no Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Vacca

Vende-se uma excellente vacca mestiça, parida de hoje, sendo a cria femea : a tratar na engenhoca Bemfica á rua Real da Torre n. 21.

A FLORIDA

Recebeu grande sortimento de pulceiras americanas de 4$000, 5$000, 6$000, 7$000 8$000 e 10$000, o par.

Idem para menina, a 4$000, o par.

Bicos brancos e de côres de 2, 3 e 4 dedos de largura, a 2$000, 2$500, 3$000, 3$500 e 4$000, a peça.

Idem côr de crême, a 3$000.

Porta-embrulhos americanos.

Invisiveis dourados e prateados.

Lindos leques transparentes de 2$000, 3$000, 4$000, 5$000, e 6$000.

Lindas luvas de seda de todas as côres de 2$000, 2$500 e 3$000, o par.

Luvas de pellica, a 2$500, o par.

Enchovaes para baptisado, de 8$000, 10$000 e 12$000 até 16$000.

Capellas e véos para noiva.

Suspensorios americanos, a 2$500.

Oleo Floréa.

Lindas pastas, a 500 rs. 1$000 e 2$000, uma.

Lindos broches, a 2$000 e 3$000, um.

Linha de machina n. 50, a 800 rs., a duzia.

Lindos pannos de crochet para cadeira.

Canetas americanas que escrevem sem ser preciso molhar-se a penna, systema a S. T. Y. L. O. G. R. A. H. I. C. para viajantes.

Bicos de filó branco, a 2$500 e 3$000, peça.

Lindos bicos de côres, gosto moderno, a 3$000 e 4$000, a peça.

Lindos bicos de côres com 3 e 4 dedos de largura, 4$000, a peça.

Idem de linho de côres, a 2$000, 2$500, e 3$000, a peça.

Bicos gripú para correr babados, a 1$000 e 1$500, a peça.

Luvas de seda para meninas, a 2$000; diversas côres.

Idem para senhora, a 2$000 e 2$500, o par.

Idem com palmas de missangas e de seda, a 2$500, 3$000 e 3$500, o par.

Galões e bicos de vidrilhos, gosto moderno.

Lindas rosas de vidrilho preto para enfeitar casacos e capas.

Collarinhos e punhos de borracha proprios para baile, por serem inquebraveis.

Contas lapidadas para enfeitar vestidos, granad, bronzeadas, prateadas e douradas

Mascaras de massa, seda e cera.

Collarinhos e peitos de seda para senhora trazendo uma gravatinha tambem de seda.

Fivellas de molla, americanas para calça e colete.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103.

Bom emprego de capital

Vende-se uma loja de fazendas muito afreguezada e bem localisada, ou admitte se um socio : quem pretender deixe no escriptorio deste Diario, em carta fechada com as iniciaes J P N, os esclarecimentos necessarios para ser procurado.

Armação

Vende-se uma importante armação toda de amarello, envidraçada, que serve para qualquer negocio ; vende-se tambem diversos utensilios para fabrica de cigarros ; a tratar no largo do Paraizo n. 20, das 10 horas ao meio dia.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras, excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao Dr Ernesto de Aquino Fonseca ; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Condelaria pernambucana

Vende-se os animaes desta condelaria, devendo os senhores pretendentes apresentarem suas propostas em carta fechada, a rua do Imperador n. 83, 1 andar, até o dia 9 do corrente, ás 4 horas da tarde. Os animaes acham se nas cocheiras do Prado Pernambucano para serem vistos e examinados pelos senhores pretendentes, onde receberão as informações que necessitarem.

Fumo do Pará

Vende-se na rua da Penha n. 25.

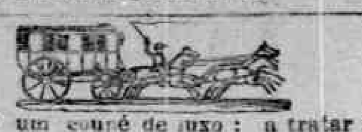

Vende se um coupé de luxo : a tratar na cocheira do Deodato á rua da Imperatriz n. 45.

Livramento & C.

vendem cimento port'land, marca Robins, de 1a qualidade ; na casa do Apollo n. 45.

Vinhos da Garrafeira

Finos

Carcavellos.
Madeira.
Moscatel.
Uva Bastarda e de Passas.

PARA MESA

Genuino do Lavradio a 500 rs. a garrafa.

Na mercearia de Manoel Correia & C.

Praça do Conde d'Eu n. 15

Attenção

Vende-se uma taverna bem afreguezada e boa para principiante ; na rua de Gervasio Pires n. 139 se trata.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado,** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Boa casa

Vende-se a melhor casa que ha em Marayal, propria para negocio e morada, na rua da Paz n. 19 ; a tratar na rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Attenção

Vende-se uma armação envidraçada para quem quizer principiar qualquer negocio, por barato preço ; na rua estreita do Rosario n. 23.

Vende-se

por preço razoavel, no engenho Goiabeira, seis bois mansos de correia, um alambique de cobre, com todos os seus pertences, 100 fôrmas galvanisadas em perfeito estado, e dous carros ; a tratar na rua nova de Santa Rita n. 49, com Avila & Irmãos.

E' MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

Telephone 211

Vende fazendas finas por todo preço e dá desconto a quem comprar de 20$ para cima. As Exmas. familias não devem comprar em outra loja sem primeiro ver ou mandar buscar as amostras que se dão sem penhor.

Fazendas de novidade

Tecidos de linho bordados com listras ou quadros, fazenda muito larga e de lindas côres a 800 rs.

Setim de Macáo, preto e de todas as côres liso ou de listas a 800, 900 e 1$000.

Velludo preto de seda bordado ou com listas de setim a 4$000.

Merinó infestado preto e de todas as cores a 700, 800 e 1$000.

Etamine de cores e com listas cor de creme a 500 rs.

Esguião pardo infestado para vestidos a 360 e 400 rs.

Linon bordado, uma só cor a 240 rs.

Vellucinho preto e de todas as cores com contas a 1$800.

Renda hespanhola com bicos, preta ou branca de seda.

Cassas Nanzuc padrões miudinhos a 280 rs.

Crochet branco e de cor, desenhos lindos para cortinados a 1$000.

Grinaldas com ricos véos de Blond a 8$, 10$ e 12$000.

Lãs de quadros, padrões novos a 320, 360 e 400 rs.

Mimo dos Alpes fazenda de listas assetinadas a 300 rs.

Setinetas lavradas de lindas cores a 240 rs.

Fustão branco a 320, 360, 400 e 500 rs. qualidade superior.

Fazendas diversas

Bramante de 4 larguras a 700 e 1$000 superior qualidade.

Madapolão americano *Listas azues* com 4 e meio palmos de largura a 6$500 com 20 varas garantidas.

Algodão americano muito largo e superior para lençóes a 5$500 a peça, mais estreito a 3$500 e 4$000.

Chitas e cretones escuros, claros e miudinhos a 200 e 240 rs.

Cassas indianas de cores a 160, 200 e 240 réis.

Linhos lisos e de quadrinhos a 100, 120, 160 e 200 rs.

Brim pardo para roupa de meninos a 300 e 320 rs.

Casinetas escuras imitação de casemiras a 500 rs.

Baeta azul encorpada para roupa de banho a 700 e 800 rs.

Lãs de quadrinhos, padrões novos, a 300, 320, 360 e 400 rs.

Crepes de lindas cores a 500 rs.

Lenços brancos e de cores a 360, 1$200 e 1$500 a duzia.

Toalhas felpudas e alcoxoadas a 3$500 5$ e 6$000 a duzia.

Meias de cores, brancas e cruas para senhoras, homens e meninos desde 2$800 até 6$000 melhor qualidade.

Enchovaes para baptisados completos a 10$ e 12$000.

Cortinados bordados para cama ou janella a 6$ e 7$000.

Panno da Costa, de quadros ou listas a 1$200 o covado.

Atoalhado lavrado, lindos desenhos a 1$200 e 1$500.

Guardanapos a 2$000 a duzia.

Especialidades

Luvas de seda ou pelica a 2$000 e 2$500.

Bicos brancos cor de crema, e matizados a 2$000, 2$500 e 3$000 a peça com 11 metros.

Contas lapidadas para enfeite de vestidos pretas e de todas as cores a 500 e 800 rs.

Bordados, babados e entremeio de fustão e transparentes a 300 rs. a peça com 3 metros.

Espartilhos couraça e americanos a 3$500 4$, 5$ e 6$000.

Grande quantidade de chitas em retalhos que vende se por qualquer preço.

Agencia de retratos americanos

Pintados a oleo, com rica moldura e cordões por 25$000 ; estão expostos alguns retratos para o publico e as Exmas. familias verem o quanto são lindos e baratos e facil a qualquer pessoa ter um em sua sala de visita.

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato em cartão de visita, não importa que seja antigo, dizendo a cor dos olhos e do cabello chega um lindo retrato desejado.

Agencia de artigos americanos e carimbos de borracha.

Na Loja das Listras Azues

José Augusto Dias

Loteria da Provincia

O abaixo assignado, tendo de realisar impreterivelmente no dia 28 de Fevereiro proximo a extracção da grande loteria em substituição a de quatro mil contos, em tres sorteios, e precisando de tempo sufficiente para a organisação das listas dos bilhetes não apresentados, segundo lhe foi ordenado por acta da presidencia de 16 de Agosto do anno proximo findo, vem pelo presente communicar aos interessados que sómente até o dia 30 do corrente se admittirá n'esta thesoureraria a troca e venda dos respectivos bilhetes. Cumpre-lhe, porém, avisar aos Srs. portadores de bilhetes que se até a mencionada data não realisarem a solicitada substituição não se admittirá mais reclamação alguma visto como não serão prejudicados em seus direitos; porquanto serão relacionados por seus numeros os bilhetes não apresentados á troca, dando-se-lhes outros quaesquer numeros do valor correspondente na presente loteria, como tudo constará de uma relação que se publicará pela imprensa, ficando o possuidor do bilhete primitivo com direito ao novo numero que lhe fôr designado, e a receber, depois da extracção, o premio que lhe sahir em sorte.

Outrosim, os assignantes de numeros certos de bilhetes das loterias d'esta provincia encontrarão tambem até o fim do corrente mez os seus bilhetes de assignatura nos pontos de suas encommendas, a saber n'esta thesouraria e e nas casas dos Srs. garantidores.

Thesouraria das loterias da provincia, 9 de Janeiro de 1888.

O thesoureiro,
José Candido de Moraes.

Peptonas Pépsicas

MARCA de FABRICA

DE CHAPOTEAUT
Pharmaceutico de 1ª Classe

Approvadas pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro. — Empregadas nos Hospitaes de Paris e nos de Marinha

A **Peptona** é o producto de digestão da carne de vacca pela pepsina de **Chapoteaut** extrahida do estomago do carneiro e transformada em um alimento soluvel, immediatamente assimilavel, que vae ter a todos os portos do organismo por meio da circulação venosa, e alimenta os doentes sem fatigar-lhes o estomago.

O **Vinho de Peptona de Chapoteaut** é por isso indicado nas molestias que tem por causa as más digestões, nas affecções do figado, dos intestinos, nas gastrites, na anemia, na chlorose; nas molestias do peito, na dysenteria dos paizes quentes, nas *digestões difficeis* e *laboriosas*. Este Vinho alimenta as *creanças*, que não supportão a comida, augmenta a secreção do leite das pessoas que crião e torna-o mais rico; fortifica os *velhos* e levanta promptamente as forças dos *convalescentes*.

A **Conserva de Peptona de Chapoteaut**, que póde ser empregada internamente e em clysteres, tem o poder de alimentar durante mezes os doentes mais graves, como os tisicos, que não possão tolerar alimento algum, os cancerosos, os que soffrem da bexiga, dos rins e da medulla espinhal.

E' preciso não confundir as **PEPTONAS DE CHAPOTEAUT** *com outras fabricadas com carne de cavallo e vegetaes fermentados.*

Deposito em Paris, 8, Rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

TINTURARIA

25--Rua de Mathias de Albuquerque--25
(antiga rua das Flores)
DE

CLEMENS KUGLER
SUCCESSOR DE
Otto Schneider

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peça ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o môfo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tinta preta nas terças e sextas-feiras e de côr e lavagem todos os dias.

VINHO EMINENTEMENTE TONICO
Unico
approvado pela Academia
de Medicina de Pariz

Quinium Labarraque

Fabrica:
Casa L. FRERE, 19, rua Jacob
PARIZ
FEBRIFUGO E FORTIFICANTE

MALTINA

Extracto de trigo, cevada e aveia germinadas

Preparado pela Maltine Manufacturing Cº Limited 24 e 25 Hart Street Bloomsbury Londres E. C.

Approvadas pela junta de hygiene da Corte

A MALTINA equivale a 30 vezes o seu proprio peso em diastase e de 3 a 6 vezes em poder diastosico a qualquer outro preparado deste genero.

A MALTINA tem merecido 6 medalhas de ouro em diversas exposições e tem uma aceitação enorme na Europa e nos Estados Unidos tanto que foi preciso encorporar uma companhia com grandes capitaes para satisfazer o consumo sempre crescente.

Chama-se a attenção dos distinctos medicos desta cidade para os importantes preparados da MALTINE Manufacturing Company. Todos os productos medicamentosos são mais facilmente assimilados em combinação com a Maltina, ainda mais são levados a torrente circulatoria e promptamente são absorvidos produzindo effeitos immediatos.

Lista dos preparados

MALTINA pura.
MALTINA pepsina e pancreatina.
MALTINA phosphato de ferro quinina e strychnina.
Oleo de figado de bacalhão com leite peptonisado.
Oleo de figado de bacalhão com leite peptonisado combinado com hypophosphito de soda.
Extracto de carne peptonisado.
Alimento soluvel destinado a obviar a necessidade de digerir leite de vacca. O leite contido neste preparado está digerido previamente pela pancreatina.

Vende-se na pharmacia Central

38 Rua do Imperador 38
PERNAMBACO

CAPSULAS
MATHEY-CAYLUS
Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite du Collo, o Catarrho e as Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios*.

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS,** *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO PURO FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra, Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubº-Montmartre, 21

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

CAJURUBEBA

MELHOR MEDICAMENTO DEPURATIVO

Approvado pela junta central de hygiene publica da côrte, autorisado por decreto imperial de 20 de Junho de 1883 e mandado incluir no formulario do Hospital de Marinha e enfermarias por aviso do Ministerio da Marinha n. 1,523, de 9 de Outubro de 1885, com audiencia do cirurgião-mór da armada, que informou ter este medicamento produzido excellentes resultados no Hospital e na clinica civil, e empregado actualmente pelos melhores clinicos, como o mais energico e prodigioso medicamento na cura radical dos **rheumatismos** de qualquer natureza, em todos as **molestias de pelle** nas **leucorrhéas** (flôres brancas) nas differentes formulas da syphilis e em geral em todas as molestias, occasionadas pela **impureza do sangue.**

COMPOSIÇÃO
DE
Firmino Candido de Figueiredo

VENDE SE EM GROSSO E A RETALHO
em
PERNAMBUCO

A rua 1.º de Março n. 9, na Livraria Franceza e em todas as provincias.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DE
Nova PERFUMARIA Extra-fina
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	PÓ de ARROZ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	BRILHANTINA.. ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO	OLEO ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
LOTION ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	POMADA...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

COLLEGIO

ONZE DE AGOSTO

DIRECTOR

Bacharel Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa

95---Rua Visconde de Albuquerque---95
Telephone 302

As aulas deste collegio ficarão abertas do dia 9 de Janeiro em diante como determinam os estatutos.

Admitte sómente alumnos internos e externos, tanto para o curso primario como para o secundario.

CURSO PRIMARIO

A cargo do professor Isaac Servio Ferreira, desde 1882, comprehende as materias seguintes: leitura de prosa e verso em lettra redonda e manuscripta, calligraphia, cathecismo, theoria e pratica das quatro operações fundamentaes da arithmetica, geographia elementar, especialmente do Brazil, grammatica nacional, resumo de historia do Brazil, recitação na tribuna e composição de cartas, recibos, etc. A calligraphia está especialmente a cargo do professor Mr. Pedro Maria Liausu.

CURSO SECUNDARIO

Comprehende as materias exigidas para as matriculas nas faculdades do Imperio.

O resultado dos ultimos exames foi superior ao do anno precedente, havendo apenas seis reprovações, sendo tres em portuguez, duas em arithmethica e uma em geometria, comprehendendo nesse numero os inhabilitados na prova escripta.

O director continúa a empenhar todos os esforços para o maior aproveitamento de seus alumnos, e convida os interessados a virem pessoalmente tomar conhecimento de seu collegio, onde receberão as explicações que desejarem.

PHARMACIA AMERICANA
DE
A. M. VERAS & C.ia
MEDICAMENTOS FUNDAS E TINTAS DE TODAS AS QUALIDADES — PHARMACEUTICOS — PRODUCTOS CHIMICO-PHARMACEUTICOS E ESPECIALIDADES DO PAIZ

57, Rua do Duque de Caxias, 57

Especialidade deste estabelecimento

Elixir e linimento de Janauba
Elixir dentifricio
Contra a carie e amollecimento e dôres de dente.
Vinho, xaropes e pilulas de jurubeba

Grande sortimento de perolas, pastilhas, granulos e pilulas dos melhores fabricantes europeus e americanos.

Grande collecção de alcaloides os mais modernos e raros.

Aguas mineraes de todas as qualidades.

Para photographia e homœopathia

Alcool rectificado e desinfectado, chimicamente puro.

A Pharmacia Americana tem uma secção homœopathica onde se encontrará além dos medicamentos preparados com todo aceio e segundo os formularios hahnemanicos mais acreditados, carteiras, vidros avulsos de todos os tamanhos, globulos inertes e medicamentosos, tinturas de plantas indigenas e exoticas.

Recebe medicamentos directamente de todas as fabricas da Europa e America.

Manipulação por preços commodos e a qualquer hora do dia e da noite.

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba, Ratanhia e Ferro, Bismutho, Alcatrão, Terebenthina, &

FORTIN

INJECÇÃO Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN** foram as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes,** sem fatigar os estomagos mais delicados.

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

MUZEU DE JOIAS

DE

WOLFF & C.

N. 4---RUA DO CABUGA'---N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimente de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprio deste generes.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a modicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4--Rua do Cabugá--4

Exigir o sello Francez. **SOLUCÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** **Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.**
Paris, COIRRE, Pcoº, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

CHINELO TURCO

Loja de calçados estrangeiros
DE
THOMAZ DE CARVALHO & C.

10—Rua do Barão da Victoria—10

Ha constantemente neste conhecido estabelecimento o mais completo sortimento de calçados estrangeiros para homens, senhoras e meninos.

Chegadas pelos ultimos vapores da Europa, retiramos da Alfandega diversas caixas com calçados inglezes, suissos, francezes, allemães e austriacos expressamente trabalhados para nossa casa pelos principaes fabricantes desses paizes.

O que ha de mais moderno, mais lindo, e mais commodo em fôrmas; a superioridade do material, reunida ao mais perfeito e esmerado trabalho; o associamento da bellzea á conveniencia, e da elegancia a solidez; e tudo formando um conjuncto de utilidade e phantasia, dão ao calçado desses fabricantes todo primor de que merecidamente gozam.

A variedade dos gostos, diversidade dos cabedaes, infinidade de côres, e de numeros, desde o mais confortavel ao mais elegante calçado, dão ao explendido sortimento que temos em exposição um tom de phantastico que só a vista póde convencer de sua realidade.

Solicitamos das Exmas. familias, do illustre corpo academico, de todas as classes sociaes, e do respeitavel publico em geral, a honra de uma visita ao nosso estabelecimento, certos de que a mais rigorosa exigencia sahirá plenamente satisfeitas

Telephone n. 328

PHARMACIA CENTRAL

38---Rua do Imperador---38

Nesta grande pharmacia avia-se receitas e pedidos com promptidão, solicitude e modicidade.

As prescripções em linguas estrangeiras são fielmente despachadas

O pharmaceutico pernambucano JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT convida os clinicos desta cidade que queiram honral-o com sua confiança para qualquer trabalho profissional e ao publico. Garante se a mais attenciosa e consciencicsa execução.

Esta casa recebe seus productos chimicos e drogas directamente das melhores casas da Europa, especialmente encommendadas para seu receituario.

ESPECIALIDADE

Xarope de Gambará, Guaco e Balsomo de Tolú

Preparado pelo pharmaceutico JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT, de uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nas molestias dos orgães respiratorios.

Bronchites, asthma tosse, convulsa, etc.

—:o:—

Essencia depurativa. Formula do distincto clinico Dr. Ramos.

Depurativo por excellencia para todas as molestias que tem a origem na impureza do sangue.

Syphilis, darthros. ulceras, erupções herpeticas, etc., etc.

—:o:—

Tinta preta para escrever—inalteravel, fabricada com muito cuidado por uma formula ingleza, especial para escripturação mercantil e repartições publicas, secca de pressa, é perfeitamente preta, não corroe as pennas, não deposita e dá copia.

LITTERATURA

O JOGO

POR

JULES DE GASTYNE

Segunda parte

IV

(Continuação)

Boislaurier rio-se outra vez.

— Olha que me estás horrivelmente tentando.

— Não te has de arrepender.

— Disseste que é na praça Vendôme?

— N. 7 bis. 1º andar.

— E recebe a qualquer hora?

— Das dez da manhã em diante.

O coronel puchou machinalmente pelo relogio.

— São nove e meia.

— E' o momento opportuno, se não queres esperar.

E Montauvert estendeu a mão ao seu amigo.

— Até á vista.

— Até á vista.

E afastou-se.

Ficando só, Boislaurier poz-se a reflectir.

Em outra qualquer occasião, a singular proposta do seu amigo apenas o teria feito encolher os hombros; elle porém estava em uma destas situações agudas, quasi desesperadas, em que a gente agarra-se a tudo, com a mais tenue esperança, com a idéa mais chimerica.

Se fosse á casa daquella mulher, se a interrogasse?

Se ella tinha realmente o dom de adivinhar o passado, de predizer o futuro, talvez lhe podesse dar uma indicação preciosa. Caminhou um pedaço, sem se decidir.

Era absurdo de mais.

Elle, o coronel Boislaurier, estava reduzido áquella posição; a lembrar-se quasi de interrogar uma somnambula!

Não sabia o que devia fazer.

Aborrecia-se.

Afinal não arriscava cousa alguma.

Hesitou ainda alguns minutos, depois tomou uma resolução brusca.

Atravessou a passos rapidos o boulevard e dirigio-se para á praça Vendôme.

Ahi chegando, a sua indecisão apoderou-se delle outra vez.

Estava como que envergonhado de si mesmo.

Olhou para a direita e para a esquerda, a ver se alguem o via, se os transeuntes adivinhavam o que ia fazer.

Durante alguns instantes olhou para a casa. . n. 7 bis.

Nada a differençava das outras da praça.

No primeiro andar, por cima de sobreloja, eram situados os aposentos que lhe tinham sido designados pelo seu amigo, e as janellas estavam ainda fechadas.

Tudo dormia, sem duvida.

Boislaurier teve como que um movimento de alegria e deu um passo para traz.

Ia retirar-se quando o guarda portão que o observava, havia um momento, lhe perguntou:

— Procura alguem, meu senhor?

O coronel, sorprendido, balbuciou:

— A Sra. Clarkson... a Sra. Jenny Clarkson.

— E' aqui.

— Mas é muito cedo sem duvida?

— Muito cedo? O gabinete já está cheio de gente. Se não quer esperar... não deve demorar-se.

Boislaurier entrou.

— E' no primeiro andar. . a porta á direita.

— Obrigado!

E o coronel embarafustou pela escada acima.

No andar designado, vio diante de si, á direita, uma porta de dous batentes, alta e solemne.

Calcou sobre um botão de marfim.

Ouvio-se uma campainha, a porta abrio se em seguida e o coronel achou-se na presença de um homem de perto de seis pés, vestido de vermelho, com agulhetas de ouro nos hombros e meias de seda branca.

Parecia-lhe que entrava em um outro mundo.

Ficou um momento interdicto e depois perguntou:

— A Sra. Clarkson?

— O senhor vem para a consultar? disse o criado em uma algaraviada formada de todas as linguas.

O coronel respondeu affirmativamente.

O criado fechou a porta, e, voltando-se para Boislaurier:

— O senhor não quer ser visto?

— Não.

— Temos a sala commum, mas está cheia de gente... Os outros clientes têm preferencia.

— Desejo estar só.

— Bem. . Quer ter a bondade de seguir-me?

O homem vestido de vermelho abrio uma porta que dava para um corredor mobiliado quasi como a ante sala, isto é cheio de trastes.

O coronel caminhava machinalmente, como que atordoado.

O seu interlocutor abrio a porta de um pequeno salão pouco illuminado pela claridade multicolor das vidraças e coada por espessas cortinas brancas.

— Tenha a bondade de entrar e de sentar-se.

Depois, dirigindo-se para as janellas, correu as cortinas.

Boislaurier quasi soltou um grito de espanto.

No centro de cada vidro destacava-se um retrato de mulher, cujo rosto parecia brilhar e viver na luz. E, cousa singular, aquelle rosto não parecia desconhecido ao coronel.

Com certeza já tinha visto aquelle rosto, aquelles olhos, aquella bocca, aquelles cabellos escuros.

Onde? quando? Não se lembrava.

— De quem é este retrato? perguntou elle muito commovido.

— E' o retrato de mistress Clarkson.

— Ah! disse elle.

Depois deixou-se cahir em uma cadeira, presa de uma especie de emoção, para a qual não achava explicação.

— Vou prevenir a Sra. Clarkson, disse o criado.

E retirou se, muito admirado com a attitude d'aquelle novo cliente.

V

Ficando só, Boislaurier entregou-se a uma especie de meditação vaga, e revivia o passado para recordar se; mas o seu pensamento conservava-se confuso.

Não desviava os olhos do retrato.

Era mistress Clarkson, a advinha, uma estrangeira, uma americana. Que rosto parecido com aquelle tinha elle visto já, tinha já estado em contacto com elle? Illudia-se com uma parecença qualquer. Além d'isso os cabellos louros o desnorteavam. Nunca tinha visto, em uma cabeça de mulher, cabellos como aquelles tão bastos, tão finos, de uma côr tão bella.

Abandonou aquella chimera e poz se a reflectir na sua situação, no que o levava mulher que não conhecia, que com certeza áquella casa, no que ia perguntar áquella nunca o tinha visto nem ouvido fallar d'elle, e todo o absurdo do seu procedimento lhe appareceu. Que esclarecimento podia fornecer aquella estrangeira sobre a catastrophe mysteriosa que acabava de cahir sobre o duque de Morlac, despedaçando ao mesmo tempo a felicidade de Mauricio e de Branca? Não acreditava no sobre natural, e portanto que ia fazer?

O coronel levantou-se, pegou no chapéu, que tinha collocado em sima de uma cadeira e preparava-se para sahir, quando a porta abrio se e o homem das agulhetas douradas appareceu.

— Quer ter a bondade de seguir-me? disse elle.

Boislaurier obedeceu.

Foi introduzido em uma sala vasta, de tecto alto, quasi despida de moveis.

Aqui como no salão d'onde Boislaurier acabava de sahir, o silencio era profundo.

O coronel esperou alguns minutos, depois um reposteiro levantou se lentamente e uma mulher alta, empertigada, entrou a passos lentos, como uma apparição.

Boislaurier quasi soltou um grito.

Aquelle rosto avivava-lhe mais as recordações do que o retrato dos vidros, apesar de ser o retrato o mais fiel possivel.

Pareceu lhe mesmo, — cousa singular — que a recem chegada estremecera, vendo-o.

Mas foi rapido! Havia recuperado a sua impassibilidade.

Atravessou a sala com o seu passo automatico de estatua, dirigiu-se para a cadeira e sentou se.

Não desviava os olhos de Boislaurier, que estava muito impressionado com fixidez daquelle olhar pregado n'elle.

Sem dizer palavra ella fez-lhe signal para que se approximasse.

O coronel adiantou se.

Pareceu-lhe então que o mesmo tremor corria pela pelle da estrangeira, que o mesmo brilho se accendia nos seus olhos.

— Veiu, senhor, disse ella, para consultar-me?

Boislaurier inclinou-se.

— Recusou dar o seu nome ao meu criado?

— Espero, effectivamente, conservar-me incognito, murmurou o coronel.

— Não quer compromettter, disse a mulher com um estremecimento na voz, as dragonas do coronel Boislaurier, em casa de uma adivinha?

O nosso amigo deu um salto.

— Sabe então? balbuciou elle.

Ella respondeu com grande calma:

— Metter-me-hia a predizer o futuro, se ao menos não conhecesse o presente?

E accrescentou:

— Além disso, esperava-o.

— A mim? exclamou o coronel.

— Ao senhor, sim.

E os braços cahiram-lhe de espanto.

Com o olhar, o coronel parecia pedir-lhe explicação daquella singular asserção.

Ella proseguiu, sem parecer sorprendida com o pasmo da visita:

— Não é agora um dos mais dedicados amigos do duque de Morlac?

O coronel olhou outra vez para ella, admirado.

Oão procurava mesmo occultar o seu pasmo:

— Effectivamente, balbuciou elle.

A mulher proseguiu:

— Do duque de Morlac, que outr'ora despedaçou a sua vida... Do duque de Morlac...

Boislaurier levou a mão á testa.

Parecia lhe que lhe havia cahido uma venda dos olhos. Via, lembrava-se.

A physionomia que tinha diante de si, destacava se claramente sobre o fundo obscuro do passado.

Fitou-a outra vez, e exclamou:

— Reconheci. Sei quem é. E' Luiza Poitevin.

A mulher, até então impassivel, estremeceu por seu turno.

— Sim, disse ella, sou Luiza Poitevin. Sou aquella que o senhor amou, e que o duque de Morlac lhe roubou.

Elle disse duvidando ainda:

— Mas os seus cabellos eram escuros.

— Estes cabellos não são os meus.

Com um movimento rapido, arrancou a cabelleira e appareceu tal qual era antigamente, com os cabellos negros emmoldurando-lhe a frente pallida.

Boislaurier reconheceu-a então claramente.

Estava apenas um pouco mais velha.

Pareceu-lhe que toda a sua mocidade surgia de repente diante de si.

Lembrou-se dos dias passados na herdade, tudo lhe encheu a imaginação... o domingo feliz em que ella, deslumbrante para elle como uma divindade, tinha posto os pés na casa de seu pai.

Depois acudiram-lhe ao espirito os soffrimentos atrozes por que passou.

A principio, a duvida, a incerteza, quando Augusto lhe contou a traição e a dôr horrivel que o havia torturado, que quasi o prostrou, quando pôde convencer se por si mesmo da realidade da sua desgraça.

Luiza Poitevin!

Este nome, que lhe tinha parecido a principio tão radiante, e depois tã triste, tão negregado!

Repetia o comsigo mesmo, como para encontrar as sensações que outr'ora lhe despertava!

Luiza Poitevin! ella alli estava na sua presença?

Qual tinha sido a sua existencia, desde que com tanta violencia se separaram?

Como voltou para França?

Com que fim havia tomado aquelle novo nome, aquella physionomia estrangeira?

Que vinha fazer?

O duque sabia que ella estava em Paris? Tinha-a visto?

Em todo caso, nunca lhe fallara nella.

Luiza, que parecia ler no rosto do seu antigo apaixonado todos os pensamentos que lhe acudiam ao cerebro, deixava-o entregue ás suas reflexões, e não dizia cousa alguma.

De resto, tambem ella tinha o cerebro cheio das visões do passado.

— Sou Luiza Poitevin, repetiu ella, a mulher trahida, abandonada. Voltei para a França para vingar-me.

— Vingar-se?

— Vingar-me do duque.

— Ah! murmurou Boislaurier, está mais que vingada

— Por aquillo que se passou no club?

— Sim .. Sabe?

— Quem o havia de saber, se eu não conhecesse? Desde que estou em Pariz, sei tudo quanto se passa em relação ao duque.

— Tornou a vel-o?

— Não.

— Elle sabe quem a senhora é?

— Não. E' por causa delle que vem procurar-me?

— E'.

— Acredita na sua innocencia?

— Acredito.

— Por que tem interesse em acreditar.

— Eu?

— Sim. Pois sua filha não está para casar com o filho delle?

Boislaurier fitou outra vez aquella mulher extraordinaria.

— Quem lhe disse isso? balbuciou elle.

— Pouco importa. Não é verdade?

O coronel não respondeu.

— Demais, disse a adivinha com um ar exaltado, que nos importa a innocencia ou a culpabilidade do duque? Não póde justificar-se, e portanto está perdido da mesma maneira. E será preciso que a sua justificação fosse estrondosa, convincente, brilhante como o sol. Todos os seus amigos o abandonaram já. Quem trahio, foi trahido! Só lhe resta o senhor, que devia ser o primeiro a condemnal-o.

— Não é culpado, é um desgraçado; defendo o! Defendel-o hei contra todos...

(Continua)

VARIEDADES

A eus

Adeus para sempre adeus! Em breve o oceano
Vai lançar entre nós milhões de vagas!
Castro Alves

Um dia mais que passa
E' um agudo espinho
Cravando-se em um peito!
Te vejo a todo a hora,
Teu riso satisfeito
Deslisa se tão breve
Da bocca purpurina
Como uma rubra aurora!

Poema que se escreve
Nas petalas da alma
Com a penna do soffrer;
Cujo primeiro encanto
E' viridente palma
E cuja ultima estrophe
Somente diz —morrer!

O teu olhar tão puro
Se fita a todo o instante
No meu. . porem quem sabe
Se elle não diz Despreso?
Meus idéaes de crente
E minhas esperanças.
Tudo tombou, cahio...

Só resta-me lembranças,
Quaes folhas ressequidas,
Esparsas pelo chão. .
Sonho fugaz... visão...
Astro que além fugio!...

Eu dar-te-hia as flores
Desta minh'alma toda;
Auroras multicores,
Rosas a desbrochar,
Se ao menos tu quizesses
Me dar somente um risa,
E nelle o paraiso
Teria, em te adorar.

Ha muito que me dóe
Na alma este soffrer:
Ha muito que eu suspiro
Por falta de teu ser.
Se gemo, se deliro,
Que importa a ti? eu vou
Andando pelo mundo;
E quando além cahir
Quem é que irá carpir
O ente que tombou?

Se acaso o viandante,
Passando vê o chão
Coberto pelas folhas
Que o vento fez cahir,
Pergunta quem lançou-as
Alli, por sobre a terra?

Assim meu coração
Que pelo mundo erra,
Quando p'ra sempre for
Dormir na sepultura,
Ninguem irá, decerto,
Lançar por sobre ella
A lagrima mais pura,
— A lagrima do amor!

Ninguem! Eu, quando muito,
Mereço, e quem me dera!
A lagrima d'instantes.
O tempo é tão veloz!
E se elle é decorrido
A pena vai com elle,
E vai com elle a idéa
A celebre lembrança
De alguem que sobre a terra
Andou e já morreu.

E' luz que bruxoleia
E vai a se apagar;
Onda que vai e vem,
Os combros a lavar,
Que varre uma lembrança
E traz outra de além,
Para ao depois levar...

Oh! dor, eterna dor,
Amiga inseparavel
Da alma que se estúa
Em doudas convulsões,
Oh! dor, não continúes
A ateiar paixões.

Oh! pobres corações
Que amais um impossivel;
Eu bem que comprehendo
O quanto hei de soffrer!
Sois almas condemnadas
A's dores do viver,
Almas agrilhoadas,
Por uma infeliz sorte,
A este inferno - a morte!

E geme esta minh'alma
E chora este meu peito,
E um riso satisfeito
Eu vejo no teu labio!

Ri! que esta vida é rapida,
E' sonho que se esvai!
Ri! pois o riso é palma
E' verde palma alegre
De alegre coração!
E nunca sintas, nunca,
O amargo do resabio,
A forte garra adunca
Da dor intensa, enorme,
Que lança-me no chão!

Tu vais!... Talvez que nunca,
Oh! nunca mais meus olhos
Eu pouse sobre os teus...
O teu perfil suave
Quem sabe que irei vel-o
Do alto lá dos céos,
Quando eu me for p'ra lá?

Eu fico triste, cá,
Sem teu olhar que veio
Salvar-me dos abrolhos
Da vida que eu levava.
Sonhei ir em teu seio
Amenisar a dor
Da vida trabalhosa;
No calice de rosa
De tua bocca em flor,
Beber o mel da vida,
O nectar do amor.

E não quizeste. . Embora!
Quem pode por acaso
Dar leis ao coração?
Não pude te obrigar,
Não foi assim? Pois bem,
Do mesmo modo tu
Não poderás privar
O meu amor, oh! não.

Ou perto, ou longe, aqui,
Além, mais longe, sempre
Minh'alma ha de seguir-te
Ha de voar p'ra ti.
E quando longe fores,
Ella de de joelhos, flor,
Ha de contar-te as dôres
Do meu immenso amor.

E eu cá, triste, sem vida,
P'ra morte a caminhar,
Embora o tempo, o espaço,
— Esta barreira de aço —
Embora o teu pensar,
Jàmais relembre o meu;
Embora tudo, flôr,
O meu olhar de fogo
Irá transpondo os mares,
E lá, te erguendo altares,
Como quem sabe amar,
Ha de viver curvada,
P'ra sempre a te adorar!

LAURA DA FONSECA.

FOLHETIM

VICTIMAS E ALGOZES

POR

EMILIO DE RICHEBOURG

QUARTA PARTE

A NETA

(Continuação do n. 15)

XV

A menina Lourença

O velho João, que não via tão longe como Dorothéa e que não tinha a mesma intuição, estava todo contente.

Por muito velho que se seja, não se é inimigo da alegria e João pensava que a casa emfim ia ser menos triste, e que a moça levaria para lá a alegria, o movimento e ruido.

Ninguem se habitua com as cousas lugubres, mas resigna-se com ellas.

Na opinião do bom João, a casa não ia ficar mais de luto, arrancariam os crépes a todas as molduras dos retratos da ausente, e da mesma feita o crépe que tinham no coração desappareceria.

Mas a marqueza não dava ordem para tirar os crépes, decorações funebres do retrato de Gabriella.

Significara isso que no coração da mãi a neta não substituia, nem nunca substituiria a filha.

Demais, a avó, ás primeiras impressões não se apagavam e fazia descobertas successivas, que paralysavam os impulsos que tinha querido dar ao coração e a dispunham cada vez mais menos a amar Lourença.

Ella estava tão longe da ser, infelizmente, a neta que a avó tinha sonhado, por isso pensava muitas vezes em Genoveva e suspirava.

Por que não era Lourença como Genoveva?

A marqueza censurava-se amargamente por pensar de mais naquella e por ficar quasi fria com Lourença.

Entretanto fazia verdadeiros esforços para se fazer boa e affectuosa, mas sentia que, para fallar á neta, a voz não lhe tinha as suaves inflexões, que teriam ganho a confiança da moça.

Lourença não testemunhava, além disso, á marqueza, senão uma affeição de encommenda, e mil cousas forçavam constantemente a avó a recordar-se de Genoveva, e a estabelecer novas comparações entre as duas moças.

Lourença, por mais que estudasse, por mais que se constrangesse, tinha maneiras e servia-se de expressões que trahiam má educação e instinctos vulgares.

Deixava escapar palavras que faziam arrepiar a marqueza.

Então a Sra. de Saulieu dizia comsigo:

— A pobre menina não tem nem elevação de sentimentos nem delicadeza de coração, mas a culpa não é sua, se não recebeu boa educação.

E accrescentou, com tristeza, como se não tivesse grandes esperanças de o conseguir:

— Farei tudo quanto for possivel para a mudar, se o terreno for fertil, bepois de lhe arrancar as plantas damninhas, farei crescer nelle bom fructo.

No terceiro dia que se seguio á entrada de Lourença no palacio de Saulieu, trouxeram a marqueza uma grande importancia em ouro destinada ao orphilinato. Levantando os olhos, a avó sorprendeu Lourença fixando nas pilhas de luizes, um olhar ardente cobiça.

Nada podia ser mais desagradavel á fidalga do que aquelle amor de dinheiro em uma moça de vinte e dous annos.

Na noite do mesmo dia, quando estava mostrando a Lourença as joias de familia, preciosamente conservadas em estojos, foi chamada por Dorothéa para receber uma visita e deixou a moça só. Quando voltou, achou-a ataviada com as joias e contemplando-se desvanecida em frente de um espelho.

A a avó sorrio, mas, interiormente, como ella soffria!

Na moça havia definitivamente muitos sentimentos vulgares, e a marqueza pensava suspirando que ella e a neta estavam longe de se poder entender.

Comtudo afastava aquelles pensamentos tanto quanto podia.

Tinha ella, com effeito, direito de censurar aquella menina a não haver sido educada, como deveria ser a neta da marqueza de Saulieu? Era culpa sua se tinha sido abandonada; era culpa sua se, confiada a mãos estranhas, não tinha tido para a guiar aquella solicitude maternal, que nada póde substituir?

E a marqueza dizia de si para si com profunda magoa:

— Se Lourença é tal qual a desejava, não posso e não devo accusar senão a mim, isto é, o furor insensato com o qual repelli a minha pobre Gabriella. Sim, sobre mim pésa a responsabilidade de tudo. Devo supportar, sem me queixar, os defeitos desta menina. E' a mim que cumpre o dever de desenvolver nella os nobres sentimentos, de educar-lhe o coração, de fazer, emfim, com que ella possa occupar na sociedade o lugar que lhe destino e que lhe pertence por nascimento.

E a marqueza promettia ser indulgente para a moça e conquistar á força de ternura e de bondade, a influencia para remediar aquella falta absoluta de educação e de dignidade, que deplorava.

XVI

O barão triumpha

Como primeiro testemunho de reconhecimento, o casal Drivot, tinha recebido a somma de dez mil francos. Era quasi uma fortuna para aquella gente, que tinha sempre vivido em difficuldades e invejado constantemente o bem estar dos outros.

O seu mais bello sonho estava, emfim, realisado; tinham dinheiro e teriam mais ainda, porque a velha marqueza não se limitaria, com certeza, áquelle primeiro donativo.

Estavam aturdidos, deslumbrados, com aquella fortuna, que lhe chegava assim sem que tivessem tido grande trabalho para isso.

— Não, posso acreditar, dizia a mulher, estou como louca.

— N'outro tempo, respondeu o homem, não querias receber a pequena, fui eu que quiz, vês que tinha muitissima razão; hoje somos recompensados pelo que fizemos por ella.

— Somos, mas ha de convir que a recompensa vem nos de um modo exquisito.

— Ora, o que quer dizer isso?

— Está visto, comtanto que nos achemos ricos, que é o principal. Mas, reflectindo, não posso, em todo caso, deixar de dizer que o que machinamos com o tal barão, é soffrivelmente canalha!

— Ora deixa me socegado com as tuas idéas, a fidalga está contente e nós tambem.

— A tal pobre marqueza engolio a pilula perfeitamente.

— Precisava de uma neta a todo o preço; pois bem, dêmos-lhe a neta.

— Sim, Drivot, deram-lhe a neta, mas se ella souber um dia o que é realmente Celina... quero dizer, Lourença, e que a enganámos..

— Toleimas, disse Drivot, encolhendo os hombros; deixa lá a velha marqueza, nunca ha de saber nada. Queres saber, foi o destino: Celina tinha nascido para ser uma grande fidalga.

Assim conversavam e discutiam entre si os esposos Drivot. Vê-se como elles lamentavam a sua infamia e como podiam ser accessiveis ao remorso.

. . . .

O barão de Livron escreveu á Sra. de Saulieu uma longa carta, com muito boas phrases, muito commovente e na qual tinha mostrado toda a sua habilidade de scelerado. O primeiro acto da comedia tinha dado magnifico resultado, era preciso manobrar por modo a chegar a um desenlace triumphal.

O barão não se tinha apressado muito a escrever, visto que esperou quatro dias, tinha tido tempo de estudar, de pesar o que devia dizer e de fazer preceder a carta definitivamente adoptada por diversos rascunhos. As expressões, as phrases, as palavras tinham sido cuidadosamente passadas pela joeira. Não se tratava unicamente de atacar, mas de preparar uma victoria certa.

Não tinha receiado esmaltar o estylo com flôres de rhetorica, dar-lhe uma suave melancolia, um perfume de poesia em genero elegiaco.

Estava, dizia elle, ainda sob a acção da sua grande sorpreza, que se mudava pouco a pouco em uma dôr.

Orphão muito cedo, lançado sem guia atravez do mundo, a vida tinha sido para elle cheia de amarguras; o que lhe tinha faltado sobretudo era a ternura de uma mãi. Tinha soffrido muitas decepções e desgostos de toda a sorte; tinha soffrido immensamente e comtudo nunca se tinha achado tão desgraçado como quando lhe lhe disseram que aquella que amava, que adorava com todas as forças do coração e da alma, que julgava ser a filha do Sr. e da Sra. Drivot, era a neta da Sra. marqueza de Saulieu.

E' que aquelle reviramento inesperado que se tinha dado na posição da menina Lourença apresentava-se como uma nova decepção; não era a ruina das suas mais doces e mais caras esperanças?

Não podia deixar de se regosijar, com a felicidade que acontecia com aquella que amava, mas essa grande felicidade da menina, não fazia a desgraça delle, do barão de Livron? Por muito nobre que fosse o seu nome e por muito digno e altivamente que o tivesse mantido, estava longe, bem longe, infelizmente, de ser tão grande e tão illustre, como o de Saulieu. E depois sabia que a marqueza de Saulieu tinha uma grande fortuna e elle era quasi pobre.

Via perfeitamente tudo quanto tinha a temer e não julgava que podesse ter a menor esperança.

Para que tinha elle encontrado a menina Lourença e para que a tinha amado? ah! era ainda a fatalidade ligada a sua existencia que tinha feito isso.

Tinha amado a menina Lourença sem receio, nada lh'o prohibia; podia casar com a menina Drivot, dar-lhe o seu nome. Mas agora.. ah! não se illudia, sabia quanto a neta da Sra. de Saulieu estava acima delle; media com horror a enorme distancia que os separava. Infelizmente o mal estava feito.

Tinha pedido a menina Lourença em casamento e os esposos Drivot tinham lhe concedido a mão della; mas, não tinha que se prevalecer nem desse passo, nem do acolhimento favoravel que lhe havia sido feito. Demais, sabia o que a honra lhe impunha.

Se as suas esperanças deviam ficar destruidas, se devia renunciar á menina Lourença, comportar se-hia como fidalgo e era preciso que achasse em si mesmo, forças para fazer esse doloroso sacrificio.

O que faria elle depois? o que seria delle? Ignorava. Tinha soffrido e soffreria mais.

Escrevendo assim á marqueza de Saulieu, de quem conhecia o caracter, a nobreza de sentimentos, a grandeza d'alma, o barão de Livron, que passava por mestre na arte de enganar, estava de antemão seguro do effeito que a sua carta havia de produzir.

— A velha fica logo pelo beiço, disse o patife, que nem sempre tinha na linguagem, expressões escolhidas.

Esfregou as mãos. Mais do que nunca, tinha diante dos olhos a seductora miragem dos milhões.

A marqueza recebeu a carta do barão. Achou-a muito conveniente, como tinha previsto o velhaco, e sentio-se enternecida e desde logo prevenida a favor do namorado da neta.

Chamou Lourença e fez lhe ler a commovente epistola. A moça simulou como lhe foi possivel a commoção que tão interessante leitura exigia. Rubor subito, pallidez em seguida, grandes suspiros e pequenos estremecimentos nada faltou ao jogo da moça. Já era digna discipula do barão.

Quando acabou de ler entregou silenciosamente a carta e olheu para ella com os olhos supplices e inundados de lagrimas.

— Então ama muito esse barão de Livron? disse a marqueza.

— Ah! sim, mo o, suspirou Lourença.

— Pois então, minha filha, vou hoje mesmo responder á sua carta e convidal-o para vir visitar-nos.

Lourença deitou se ao pescoço da marqueza e beijou-a.

Era a primeira vez que tinha tido semelhante enthusiasmo. A pobre marqueza, tão facil em se deixar enganar a si mesma, illudio-se naturalmente com aquelle accesso de ternura. Onde ella julgava ver um sentimento de affeição, não havia na moça senão a satisfação de cooperar para o bom exito dos projectos do seu cumplice.

— Vamos lá, pensou a marqueza, comecemos.

E um sorriso doce passou lhe pelos labios.

O barão, como sabamos, era um bello rapaz, tinha as bonitas maneiras do homem da sociedade, e não lhe faltava, quande elle queria, uma certa distincção. Lourença achava o muito a seu gosto; comtudo, isso não queria dizer que o amasse; não o tinha visto senão tres ou quatro vezes, e com certeza não tivera tempo de amar. Mas entre ella e elle havia um contracto concluido um pacto assignado.

Trabalhavam juntos para se apoderarem da fortuna da familia de Saulieu; estavam ligados já um ao outro e, como consequencia do pacto, Lourença tinha direito de se considerar como a futura baroneza de Livron.

Não punha em duvida que o seu cumplice fosse verdadeiro barão; comtudo tinha consciencia que ella era uma horrivel velhaca e que o barão de Livron era um perfeito miseravel. Mas, como este ultimo, queria ter riqueza, luxo e ambicionava uma existencia de prazores. A moça tinha sede de tudo.

O barão recebeu a carta da marqueza, leu a, tremendo de alegria, e duas horas depois foi ao palacio de Saulieu.

Apresentou-se com uma especie de timidez calculada, mas ao mesmo tempo com aquelle desembaraço que lhe conhecemos. A marqueza que não tinha razão para desconfiar, recebeu o com aquella amenidade e affabilidade que lhe eram habituaes.

Logo ás primeiras palavras trocadas o barão da Livron poz em acção todos os seus meios para conquistar a fidalga, captival-a, seduzil a, fascinal-a. Bom conversador, espirituoso, sabendo dar á voz inflexões doces e acariciadoras, como ao seu olhar a expressão da sinceridade e da candura, dominou a marqueza com o encanto da alta linguagem colorida, pathetica e terna.

(Continuar-se ha)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL